

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VIII • Edição Nº 1.831 • Terça-Feira, 14 de Janeiro de 2020

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 252, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

*Altera dispositivos da Lei Complementar nº. 219, de 20 de dezembro de 2017, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O inciso II do §1º do art. 11 da Lei Complementar nº. 219, de 20 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 .....  
§1º .....  
II .....

- a) Secretária Especial de Cidadania e Políticas Públicas;
- b) Secretária Especial de Relações Institucionais;
- c) Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor;

Art. 2º Fica incluído o art. 78-A na Lei Complementar nº. 219, de 20 de dezembro de 2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 78-A Em decorrência da transformação de unidades operacionalizadas pela presente lei, ficam transferidos o pessoal, os bens, os recursos orçamentários, os direitos e as obrigações da:

- I - Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;
- II - Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social para a Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- III - Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos para a Secretaria Especial de Cidadania e Políticas Públicas.

Art. 3º O caput do art. 17 da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17 À Secretaria Municipal de Segurança Pública, além das atribuições especificadas no art. 73, compete:

Art. 4º Fica excluída a alínea "c" do inciso IX do §1º do art. 11 da Lei Complementar nº. 219, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de janeiro de 2020, revogadas disposições em contrário.

Corumbá, 14 de janeiro de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.238, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

*Dispõe sobre a criação de comissão para prestação de informações para levantamento, disponibilização e verificação de informações sobre a gestão municipal ao final do mandato compreendido no período de 2017/2020.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, III e VII da Lei Orgânica do Município c.c Resolução TCE/MS nº 37, de 6 de abril de 2016 e,

CONSIDERANDO o encerramento do mandato, em 31 de dezembro do corrente exercício, e a necessidade de elaborar a prestação de contas anuais do exercício de 2020 para a realização da transmissão de mandato, de forma segura e transparente;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Encerramento de Mandato da Prefeitura Municipal de Corumbá, integrada por 4 (quatro) membros governamentais, para levantamento e verificação dos atos de gestão no último período do mandato que termina em 31 de dezembro de 2.020, a qual compete providenciar os dados, informações e documentos referentes a:

I - Plano Plurianual vigente e a Lei de Diretrizes Orçamentárias o projeto de lei da Lei Orçamentária Anual para 2020;

II - demonstrativos;

## Marcelo Aguilar Iunes Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de  
Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso  
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do  
decreto Nº1.061, de  
25/06/2012

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Municipal de Segurança Pública.....	Edson Panes de Oliveira Filho
Secretaria Especial de Cidadania e Políticas Públicas.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Secretaria Especial de Relações Institucionais.....	
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

#### Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcelos
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



- a) dos saldos disponíveis e a serem transferidos para 2020, correspondentes a saldo em caixa; saldo em bancos relativo a todas as contas correntes e respectiva conciliação bancária; e relação de valores pertencentes a terceiros e regularmente confiados à guarda da Tesouraria;
- b) da receita e despesas mensais, se inexistente o balancete mensal;
- c) dos restos a pagar;
- d) das dívidas fundada e fluante em 31/12;
- e) das despesas assumidas nos dois últimos quadrimestres do mandato;
- f) dos informes mensais dos sistemas LRF, SICOM, SICAP e contas anuais pendentes de encaminhamento ao TCE-MS, bem como a cópia da prestação de contas do último exercício remetida ao TCE-MS;
- g) situação de dívida e parcelamentos junto ao RPPS do Município e ao RGPS;

III-informações referentes:

- a) aos compromissos financeiros de longo prazo, decorrentes de contratos de execução de obras e serviços, convênios e outros;
  - b) aos contratos e termos aditivos e das atas de registro de preços em vigência em 31 de dezembro de 2020;
  - d) aos contratos de serviço de natureza continuada, para avaliação sobre sua continuidade, com previsão de cláusula de possível revogação por parte do novo gestor;
  - e) às licitações abertas e andamento, destacando modalidades, objetos e valores envolvidos;
  - f) às folhas de pagamento não quitadas no exercício, se houver;
  - g) aos atos praticados no período eleitoral que propiciaram a concessão de revisão salarial, demissões, contratações e nomeações decorrentes de concurso público;
  - h) ao quadro de servidores em 31 de dezembro de 2020, evidenciando lotação, cargos em provimento efetivo e em comissão e funções de confiança, e listagem de contratados por prazo determinado e dos servidores cedidos, com a indicação das respectivas remunerações;
  - i) aos concursos realizados que estão em vigência e a listagem dos concursados por ordem de classificação e que não tenham sido admitidos;
  - j) aos assuntos de interesse do Município em tramitação nas esferas federal e estadual;
- IV - inventário atualizado dos bens móveis e imóveis em 31/12 e levantamento de bens de consumo existentes em almoxarifado;

V - comprovante de que a administração se encontra regular quanto aos repasses devidos ao regime de previdência, geral ou próprio;

VI - documentos e informações sobre outros atos de gestão referentes a:

- a) dívida ativa tributária e não tributária;
- b) subvenções, contribuições ou auxílios pendentes de prestação de contas;
- c) execução das despesas relativas aos fundos especiais do Município e do FUNDEB;
- d) ações cíveis, trabalhistas e outras, precatórios e desapropriações em andamento.

**Art. 2º** Deverão ser disponibilizados para exame da Comissão de Encerramento de mandato o acesso à legislação básica do Município, em especial:

- I - Lei Orgânica Municipal e suas emendas;
- II - estruturação dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta;

III - regime jurídico único e estatuto dos servidores públicos municipais;

IV - organização dos planos de carreiras e remuneração do quadro de pessoal e das carreiras do Magistério, Saúde Pública, Auditoria da Receita Municipal, Procuradoria do Município e da Guarda Municipal;

V - legislação do regime próprio de previdência;

VI - código tributário municipal e legislação complementar e regulamentos específicos;

VII - plano diretor de desenvolvimento urbano, parcelamento do solo urbano e zoneamento;

VIII - código de obras, sanitário e posturas municipais e regulamentos sobre transportes, feiras, limpeza pública, parques, jardins, cemitérios e outros;

IX - conselhos municipais, leis municipais de incentivos fiscais e leis municipais que criem obrigações para o município.

**Art. 3º** Deverão ser elaboradas declarações, a serem assinadas pelo Prefeito Municipal, informando que:

I - não praticou ato que implicou em aumento de despesa de pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato;

II - não efetuou operação de crédito por antecipação de receita no último ano de mandato;

III - não contraiu obrigações de despesas sem disponibilidade financeira para seu pagamento nos dois últimos quadrimestres do seu mandato;

IV - não realizou despesas sem prévio empenho;

V - está regular com o cumprimento do limite da taxa de administração pelo RPPS.

**Art. 4º** A Comissão de Encerramento de Mandato deverá elaborar relatório conclusivo sobre as informações constantes dos documentos, apresentando-o ao anterior e ao gestor eleito, para encaminhamento ao Tribunal de Conta do Estado - TCE-MS, juntamente com as contas anuais referentes ao último ano de mandato anterior.

**Art. 5º** Os membros governamentais da comissão serão designados por ato do Prefeito, após indicação da Secretária Municipal de Governo.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 13 de janeiro de 2020.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES**  
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 2.240, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.**

*Dispõe sobre a forma de lançamento e pagamento das taxas de Poder de Polícia e do Imposto Sobre Serviço de Profissionais Autônomos do exercício 2020.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, III e VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá e,

**CONSIDERANDO** que o parágrafo único do art. 174, II da Lei Complementar nº 100, de 22 de Dezembro de 2006 dispõe sobre a Tabela de lançamento das Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento; o artigo 200, II sobre a Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA; o artigo 226, II sobre a Taxa de Fiscalização de Atividade de Ambulante, Eventual e Feirante - TFE e artigo 252, II sobre a Taxa de Fiscalização de Ocupação e de Permanência em Áreas, em Vias e em Logradouros Públicos - TFP e o artigo 175, paragrafo único disciplina que o numero de parcelas e valor de descontos para pagamento antecipado serão estabelecidos por decreto do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 202, de 17 de Abril de 2017 autoriza a concessão de desconto no pagamento antecipado do ISSQN, devendo ser estabelecido o número de parcelas e, o valor do desconto por meio de ato do Poder Executivo.

**DECRETA:**

**Art. 1º** O pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento - TFL; da Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA; da Taxa de Fiscalização de Atividade de Ambulante, Eventual e Feirante - TFE; da Taxa de Fiscalização de Ocupação e de Permanência em Áreas, em Vias e em Logradouros Públicos - TFP e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN FIXO poderá ser efetuado em cota única ou até 03(três) parcelas iguais e consecutivas.

**SUMÁRIO**

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO.....	1
BOLETIM DE PESSOAL.....	3
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO.....	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	51
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	51
FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ.....	51
FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL.....	57



Parágrafo único. A opção de pagamento por parcelamento em 03(três) vezes será confirmada quando efetuado o pagamento da primeira parcela (parcela 01).

**Art. 2º** As Taxas mencionadas no artigo 1º bem como o ISSQN FIXO terão os seguintes vencimentos:

- I- 1ª parcela ou o pagamento em cota única (à vista): 05 de Março de 2020;
- II- 2ª parcela em 06 de Abril de 2020;
- III- 3ª e última parcela em 05 de Maio de 2020;

**Art. 3º** O contribuinte sujeito as Taxas contidas no artigo 1º, exceto aqueles sujeitos a da Taxa de Fiscalização de Atividade de Ambulante, Eventual e Feirante - TFE, bem como do ISSQN FIXO, terá direito a 20%(vinte por cento) de desconto caso efetue pagamento em cota única até o primeiro vencimento.

**Art. 4º** O recolhimento do ISSQN FIXO e da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento deverá ser efetuado dentro dos prazos estabelecidos neste decreto, incidindo, em caso do não cumprimento as atualizações monetárias, juros moratórios e multa moratória, previstos no artigo 734 da Lei Complementar nº 100 de 22 de Dezembro de 2006, alterada pela LC 250/2019.

Parágrafo único. Não será concedido desconto aos contribuintes que optarem pelo pagamento parcelado dos tributos.

**Art. 5º** As impugnações ao lançamento fiscal referente à incidência das Taxas acima mencionadas bem como do ISSQN FIXO, poderão ser protocoladas no Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC situado à Rua Frei Mariano, 66, Centro, até a data do primeiro vencimento: 05 de Março de 2020.

**Art. 6º** Fica a Auditoria-Geral de Fazenda do Município autorizada a, por ato próprio, disciplinar sobre os mecanismos necessários para operacionalização do presente Decreto.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 14 de janeiro de 2020.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**EDNALDO EVANGELISTA**  
Auditor-Geral de Fazenda do Município

**BOLETIM DE PESSOAL**

**ATOS DO PREFEITO**

**PORTARIA “P” Nº 36, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Dispensar **FLAVIA MIGUEL RIBEIRO**, Profissional de Educação, matrícula 10763, da Função de Confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, da Governadoria Municipal - Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Nomear **FLAVIA MIGUEL RIBEIRO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Gerência de Projetos e Ensino da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 14 de janeiro de 2020.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA “P” Nº 37, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Prorrogar a Cedência, com ônus para a origem, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Corumbá para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 04/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Corumbá e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, para período de 1º janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 14 de janeiro de 2020.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA “P” Nº37, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.**

MATRÍCULA	CEDIDO	CARGO	DESTINO
10502	Madson Ramão	Gestor de Obras e Projetos	Agencia de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB
10403-11	Luciene Deová de Souza	Profissional de Educação	Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL
2281	Marileize da Silva Brasil	Profissional de EducaçãoOI	Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL
11011	Itala Apoliana Guimarães Amorim	Profissional de Serviços de Saúde	Secretaria de Estado de Saúde
7911	Caroline Monteiro Cuellar	Profissional de Serviços de Saúde	Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica/MS
4034	Liliane Pinho de Almeida	Terapeuta Ocupacional	Secretaria de Estado de Saúde
5309	Miriam Feitosa Camacho Leiguez	Profissional de Educação	Secretaria de Estado de Educação
7484	Miriam Feitosa Camacho Leiguez	Psicóloga	Secretaria de Estado de Saúde
3978	Miriam Serra de Lacerda Silva Philbois	Profissional de Serviço de Saúde	Secretaria de Estado de Saúde
8725	Renata Fernandes Vaz Guimarães Nogueira	Profissional de Serviço de Saúde	Secretaria de Estado de Saúde
6563	Waldineia Auxiliadora da Silva Monteiro dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Estado de Saúde

**PORTARIA “P” Nº 38, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ceder, com ônus para a origem, a servidora **Isabelle Xavier de Oliveira**, Gestor de Obras e Projetos, Matrícula 7316, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Corumbá para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul - Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 04/2019, celebrado entre o Município de Corumbá e o Estado de Mato Grosso do Sul, para o período de 14 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 14 de janeiro de 2020.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA “P” Nº 39, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **ROMARIO SIDNEY FERREIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.



**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 15 de janeiro de 2020.

Corumbá, 13 de janeiro de 2020.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA “P” Nº 40, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **LUIZ PERES DE ALMEIDA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 14 de janeiro de 2020.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**BOLETIM DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE PARALISAÇÃO**

Processo nº 3.287/2018 - Tomada de Preço nº 001/2018 - Contrato nº 023/2018.  
Empresa: LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI  
Objeto: Reforma e adequação do imóvel que receberá a Sede do PROCON, no Município de Corumbá/MS.

O Município de Corumbá-MS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, DECLARA A PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO/VIGÊNCIA DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL QUE RECEBERÁ A SEDE DO PROCON MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Por ordem e interesse desta administração, a execução dos serviços objeto do Contrato supramencionado, deverão ser paralisados para readequação do cronograma de execução dos serviços, obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os serviços deverão ser retomados normalmente após interesse da Municipalidade.

Data da Assinatura: 27/12/2019.

Assina: Cássio Augusto da Costa Marques - Secretário Municipal de Governo.

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 05/2017/FUNEC**

Contrato Administrativo nº 005/2017/FUNEC - Processo nº 11.657/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017.

Partes: Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa AHGORA SISTEMAS S/A, CNPJ: 08.202.415/0001-50.

Objeto: Serviço de Locação de Equipamento de Registro de Ponto Eletrônico da Fundação de Esportes de Corumbá.

**Cláusula Primeira:** Fica Renovado o Contrato Administrativo nº 005/2017, pelo prazo de 12 meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa apresentada pela Fundação de Esportes de Corumbá, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

**Cláusula Segunda:** As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente Contratadas.

**VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da assinatura do contrato.

**Base Legal:** Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

**Foro:** Comarca de Corumbá - MS. Data da Assinatura: 06/12/2019.

Assinam: Paulo André de Araújo Junior - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa de Transportes Andorinha SA

**Extrato da Carta Contrato nº007 /2019/FUNEC**

Carta Contrato nº007/2019/FUNEC - Processo nº 35.880/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019.

Partes: Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa Sports Empório, Papelaria e Inform. Ltda, CNPJ: 24.596.082/0001-47.

Objeto: Aquisição de Troféus e Medalhas para atender aos eventos Realizados pela Fundação de Esportes de Corumbá.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

**VIGÊNCIA:** 02 (Dois) meses, a contar da assinatura do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária - 33.84 - Fundação de Esportes de Corumbá. Função Programática - 27.812.0103.4170.0000 - Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá. 33.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas.

**Base Legal:** Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

**Foro:** Comarca de Corumbá - MS. Data da Assinatura: 02/12/2019.

Assinam: Paulo André de Araújo Junior - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa Sports Empório, Papelaria e Inform. Ltda.

**Extrato do Contrato Administrativo nº 14/2019/FUNEC**

Contrato Administrativo nº 14/2019/FUNEC - Processo nº 17.435/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019.

Partes: Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa Marcos Antônio dos Santos Saldanha, CNPJ: 08.321.766/0001-80.

Objeto: Serviço de Locação de Veículo, Tipo Ônibus e Micro-Ônibus com Motorista da Fundação de Esportes de Corumbá.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 37.580,00 (Trinta e Sete Mil Quinhentos e Oitenta Reais).

**VIGÊNCIA:** (03) meses, a contar da assinatura do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.84.27.812.0103.4170 - Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá - 33.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção .

**Base Legal:** Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

**Foro:** Comarca de Corumbá - MS. Data da Assinatura: 02/12/2019.

Assinam: Paulo André de Araújo Junior - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa de Transportes Andorinha SA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**RESOLUÇÃO Nº. 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2020**

**Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo Nº. 34/2019, firmado pela Secretaria Municipal de Governo/FMIS e a empresa Nasser Safa Ahmad - ME.**

**O Secretário Municipal de Governo** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar Clarissa Souza Santiago, matrícula nº 7932, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo sobredito.

**Art. 2º.** Designar Paula Kelen Vieira Pereira, matrícula nº 12326, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo sobredito.

**Art. 3º.** Designar **Lúcia Helena Calças de Carvalho**, matrícula nº 6223, para atuar como **Gestora** do Contrato Administrativo sobredito.

**Art. 4º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 34/2019, contido no Processo nº 2.537/2019, que tem por objeto a “Aquisição de materiais permanentes e de consumo (bebedouro, colchão, cadeira, conjunto de jantar e outros) para atender ao Projeto Casa da Mulher de Fronteira”.

**Art. 5º.** Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 6º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 7º.** Esta resolução entra em vigor na data da assinatura do contrato.

Corumbá-MS, 08 de janeiro de 2020.

**Cássio Augusto da Costa Marques**  
Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA “P” Nº 487, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019**

**RESOLUÇÃO Nº. 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2020**

**Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo Nº. 33/2019, firmado pela Secretaria Municipal de Governo/FMIS e a empresa Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda. ME.**

**O Secretário Municipal de Governo** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar Clarissa Souza Santiago, matrícula nº 7932, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo sobredito.

**Art. 2º.** Designar Paula Kelen Vieira Pereira, matrícula nº 12326, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo sobredito.

**Art. 3º.** Designar **Lúcia Helena Calças de Carvalho**, matrícula nº 6223, para atuar como **Gestora** do Contrato Administrativo sobredito.

**Art. 4º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 33/2019, contido no Processo nº 2.537/2019, que tem por objeto a “Aquisição de materiais permanentes e de consumo (bebedouro, colchão, cadeira, conjunto de jantar e outros) para atender ao Projeto Casa da Mulher de Fronteira”.

**Art. 5º.** Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 6º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao



servidor público.

**Art. 7º.** Esta resolução entra em vigor na data da assinatura do contrato.  
**Corumbá-MS, 08 de janeiro de 2020.**

**Cássio Augusto da Costa Marques**  
**Secretário Municipal de Governo**  
**PORTARIA “P” Nº 487, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019**

**RESOLUÇÃO Nº. 03. DE 08 DE JANEIRO DE 2020**

**Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo Nº. 32/2019, firmado pela Secretaria Municipal de Governo/FMIS e a empresa STS Comércio Varejista Ltda. EPP.**

O **Secretário Municipal de Governo** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar Clarissa Souza Santiago, matrícula nº 7932, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo sobredito.

**Art. 2º.** Designar Paula Kelen Vieira Pereira, matrícula nº 12326, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo sobredito.

**Art. 3º.** Designar **Lúcia Helena Calças de Carvalho**, matrícula nº 6223, para atuar como **Gestora** do Contrato Administrativo sobredito.

**Art. 4º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 32/2019, contido no Processo nº 2.537/2019, que tem por objeto a “Aquisição de materiais permanentes e de consumo (bebedouro, colchão, cadeira, conjunto de jantar e outros) para atender ao Projeto Casa da Mulher de Fronteira”.

**Art. 5º.** Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 6º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 7º.** Esta resolução entra em vigor na data da assinatura do contrato.

**Corumbá-MS, 08 de janeiro de 2020.**

**Cássio Augusto da Costa Marques**  
**Secretário Municipal de Governo**  
**PORTARIA “P” Nº 487, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019**

# DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site **do.corumba.ms.gov.br**.

**Prefeitura Municipal de**  
**Corumbá**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

## ESCOLA DE GOVERNO



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO  
ESCOLA DE GOVERNO  
COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA  
EDITAL N° 018/E/2019  
Processo n° 28.797/2019

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE DATA, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA TEÓRICA  
OBJETIVA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS.

A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ** e no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público aos interessados, a **Relação dos Locais e do Horário da Realização da Prova Teórica Objetiva**, do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com as normas e condições a seguir:

**1. DOS LOCAIS E DO HORÁRIO DA PROVA**

- 1.1 A Prova Teórica Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada no **dia 26 de janeiro de 2020** e será realizada no município de Corumbá-MS.
- 1.1.1 Os locais da Prova Teórica Objetiva encontram-se nos **Anexos I e II**, deste Edital.
- 1.2 **O horário utilizado neste edital refere-se ao Estado de Mato Grosso do Sul.**
- 1.3 O início da Prova Teórica Objetiva **será às 8h30min.**

**2. DA APLICAÇÃO DA PROVA TEÓRICA OBJETIVA**

- 2.1 A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos informando os locais e horário de realização da Prova.
- 2.1.1 É atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização da prova.
- 2.1.2 Recomenda-se que o candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 1h (uma hora) do horário fixado para fechamento dos portões, munido do original de um documento de identidade oficial com foto; e **caneta esferográfica transparente preta.**
- 2.1.2.1 **Não será permitido o consumo de quaisquer tipos de alimentos, exceto água, em recipiente transparente, sem rótulo.**
- 2.1.3 **Não serão aceitos** como documentos de identificação: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer documento digital.
- 2.1.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 15 (quinze) dias antecedentes à data de realização da prova, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinatura em formulário próprio.
- 2.1.5 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial com foto para realização da Prova, não poderá realizá-la, sendo automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**ESCOLA DE GOVERNO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA**  
**EDITAL Nº 018/E/2019**  
**Processo nº 28.797/2019**

- 2.1.6** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 2.2** Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo durante a realização da prova.
- 2.3** Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento original de identidade e será identificado rigorosamente durante a realização da Prova Teórica Objetiva.
- 2.4** Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o fechamento dos portões.
- 2.5** A ausência do candidato implicará em sua eliminação do Processo Seletivo, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
- 2.6** O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, que será o único documento válido considerado para a correção eletrônica.
- 2.7** A duração total da prova será de 03 (três) horas.
- 2.8** O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta, somente decorrida 01 (uma) hora do início da prova, sendo que, para levar consigo o caderno de questões poderá retirar-se da sala somente após decorridas 2h30min (duas horas e trinta minutos).
- 2.8.1 Não será permitida a saída dos candidatos do local de realização das provas antes de decorrida uma hora do seu início, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Simplificado.**
- 2.8.2** Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.
- 2.9** O cartão-resposta é o único documento apto para a correção eletrônica da Prova Teórica Objetiva. Portanto, não poderá ser amassado, molhado, dobrado, rasgado, ou, de qualquer modo, danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da prova.
- 2.9.1** Em hipótese alguma o cartão-resposta será substituído.
- 2.10** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas, inclusive às candidatas lactantes.
- 2.11** Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 2.12** Durante a prova não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, o consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou similares, uso de óculos escuros, relógios ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro), ou similares, a utilização de livros, anotações, réguas de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.
- 2.13** Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum aparelho eletrônico. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser acondicionados, **desligados e/ou sem bateria**, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação da prova.
- 2.13.1 Será eliminado o candidato cujo celular ou qualquer outro aparelho eletrônico tocar, bipar ou produzir qualquer tipo de alarme, mesmo que no modo despertador, durante a realização da prova, ou que:**
- a)** for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**ESCOLA DE GOVERNO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA**  
**EDITAL N° 018/E/2019**  
**Processo n° 28.797/2019**

- b)** for surpreendido, portando celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada;
  - c)** for surpreendido portando celular, mesmo que desligado, nos corredores do prédio;
  - d)** utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas/anotações ou impressos que não forem expressamente permitidos ou qualquer tipo de comunicação com outro candidato;
  - e)** for surpreendido manuseando aparelhos eletrônicos, tais como: telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como utilizando relógio de quaisquer espécies, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
  - f)** for surpreendido durante o período de realização das provas portando algum dos itens já especificados anteriormente;
  - g)** caso surpreendido portando algum item não especificado anteriormente, esse será encaminhado para análise, e se não constatado indício de tentativa de fraude ou qualquer outro que possa produzir prejuízo ao Processo o(s) item(ns) será(ão) acondicionado(s) em embalagem fornecida pela COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA que deverá ser lacrada, entregue a um fiscal que irá acompanhar o candidato até a sala de provas e acondicionará a embalagem embaixo da mesa/carteira do mesmo. Caso contrário será lavrado em Ata e o candidato será excluído do Processo;
  - h)** for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
  - i)** faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
  - j)** recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
  - k)** afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
  - l)** ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;
  - m)** ausentar-se da sala, portando o Caderno de Questões antes do horário permitido;
  - n)** descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões ou cartão-resposta;
  - o)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - p)** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
  - q)** for surpreendido portando qualquer tipo de arma;
  - r)** deixar de assinar o cartão-resposta; ou
  - s)** não entregar ao fiscal da sala o cartão-resposta.
- 2.13.2** Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo da carteira do próprio candidato, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 2.14** Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas de qualquer espécie.
- 2.16** Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 2.17** Não será permitida, em hipótese alguma, no local de prova, durante a realização da mesma, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**ESCOLA DE GOVERNO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA**  
**EDITAL Nº 018/E/2019**  
**Processo nº 28.797/2019**

**2.18** A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos ou objetos do candidato, nem por danos neles causados, ocorridos nos locais de aplicação da Prova, ficando isenta de qualquer responsabilidade.

**2.19** No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

**2.20** A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DESTE PROCESSO SELETIVO reserva-se o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ao candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

**2.21** Não haverá 2ª (segunda) chamada para a prova e nem realização de prova fora da data, horário e local estabelecido para cada candidato.

**2.22** Será dado conhecimento do Gabarito Preliminar do Processo Seletivo Simplificado a todos os candidatos em até 01 (um) dia após a realização da Prova Teórica Objetiva, através de Edital específico que será publicado, no Diário Oficial do Município de Corumbá, e disponibilizado no endereço eletrônico: <http://do.corumba.ms.gov.br/corumba> .

Corumbá, 14 de janeiro de 2020.

**WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA**

Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

**MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA**

Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora

Decreto nº 2.231, de 23 de dezembro de 2019



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**ESCOLA DE GOVERNO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA**  
**EDITAL Nº 018/E/2019**  
**Processo nº 28.797/2019**

**ANEXO I – LOCAL E HORÁRIO DA PROVA TEÓRICA OBJETIVA**

<b>LOCAL DE PROVA: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)</b>
<b>ENDEREÇO: RUA PEDRO DE MEDEIROS, S/N, BAIRRO POPULAR VELHA</b>
<b>CIDADE: CORUMBÁ-MS</b>
<b>DATA: 26.01.2020 – PERÍODO DA PROVA TEÓRICA OBJETIVA - MATUTINO</b>
<b>DURAÇÃO DA PROVA: 3H (TRÊS) HORAS</b>
<b>HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA: 8H30MIN (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS)</b>
<b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 8H15MIN (OITO HORAS E QUINZE MINUTOS)</b>

<b>BLOCO 03 - (TÉRREO) - SETOR A</b>				
<b>ORDEM</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>LOCAL</b>	<b>SALA</b>
01	E714-7324	ABIATAR FRANCISCO XAVIER	IFMS	11
02	39CF-AEDD	ADEL FERREIRA CAMPOS JÚNIOR	IFMS	11
03	B901-68EE	ADELITA VARGAS GUIMARAES	IFMS	11
04	EDF4-7801	ADELMA DOS SANTOS SOARES	IFMS	11
05	A42F-A64A	ADEMILSON BAPTISTA DA SILVA	IFMS	11
06	75A7-CDC4	ADIEL EDSON DE QUEIROZ RODRIGUES	IFMS	11
07	89C8-CE20	ADNILSON COLOMBO DA CRUZ	IFMS	11
08	AAA5-8956	ADOLFO HENRIQUE RAMALHO	IFMS	11
09	8376-6335	ADRIANA AGUILERA DA CONCEIÇÃO	IFMS	11
10	56A9-6EDB	ADRIANA BISPO OPIMI DE MORAES	IFMS	11
11	8975-7596	ADRIANA DE FARIAS SILVA CALONGA	IFMS	11
12	4B8A-5777	ADRIANA DO PRADO DE JESUS VIANA	IFMS	11
13	6894-5F05	ADRIANA LOPES DA SILVA	IFMS	11
14	F929-9E0F	ADRIANA PEREIRA DE MIRANDA	IFMS	11
15	C3BE-1DAE	ADRIANA VERA SILVA DA COSTA	IFMS	11
16	A06A-7338	ADRIANE LEGUIZAMÃO CAVANÁ DOS SANTOS	IFMS	11
17	9BF7-02CD	ADRIANI MAGALHAES DE ARRUDA	IFMS	11
18	1622-5414	ADRIANO OLIVEIRA FRANCO	IFMS	11
19	B9FC-44F3	ADRIANY HELENA FLORES NUNES	IFMS	11
20	BF45-66FB	ADRIELLY DA CRUZ SANTOS	IFMS	11
21	3656-E0DD	AHMAD SCHABIB HANY	IFMS	11
22	945B-2212	ALAN JUNIOR DOS SANTOS	IFMS	11
23	2DC6-1754	ALCEU SEBASTIÃO NEVES LEITE	IFMS	11
24	CBC7-BF31	ALEKSANDER HELLENSBERGER DOS SANTOS	IFMS	11
25	BEBD-19E5	ALESANDRA DE LARA	IFMS	11
26	455D-3BC1	ALESANDRA PIRES DA SILVA OJEDA	IFMS	11
27	D380-8B40	ALESSANDER GONÇALO DOS SANTOS	IFMS	11
28	8D46-0970	ALESSANDRA DA GUIA DA SILVA SAMANIEGO	IFMS	11
29	0F2E-25AB	ALESSANDRAGONÇALVES ROSA	IFMS	11
30	E485-9807	ALEX PEREIRA CORRÊA	IFMS	11
31	B26A-F470	ALEXANDER MICHAEL CAMPOS FERREIRA	IFMS	11
32	2EE2-C016	ALEXANDRA SANTANA DE CAMPOS ANCINA	IFMS	11
33	BCCD-AC87	ALEXANDRE BARROS BADI	IFMS	11
34	2362-8EB7	ALEXANDRE BATISTA GMACHL	IFMS	11
35	CC6A-0F2D	ALEXANDRE DA SILVA RAMOS	IFMS	11
36	BAFC-A12E	ALEXANDRE DE ARRUDA	IFMS	11



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**ESCOLA DE GOVERNO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA**  
**EDITAL Nº 018/E/2019**  
**Processo nº 28.797/2019**

37	2A21-8D77	ALEXANDRE PINTO PAIVA LEITE	IFMS	11
38	F124-C2CA	ALEXSANDER PEREIRA DA SILVA	IFMS	11
39	E34F-A9B3	ALEXSANDER THIAGO LIMA DE MORAES	IFMS	11
40	CBE0-EC4B	ALEXSANDRA MONTEIRO NOGUEIRA	IFMS	11
41	968B-407F	ALEXSSANDER DA LUZ SILVA	IFMS	11
42	0915-E891	ALICE KAUANI BASTOS DA CRUZ	IFMS	11
43	D530-036A	ALINE BATISTA DA SILVA	IFMS	11
44	8CD9-6502	ALINE CRISTINE ANDROLAGE MERCADO	IFMS	11
45	903A-3B1A	ALLANA LOUISE CEDRON BRASIL	IFMS	11
46	6ED3-908A	ALYELTON FERREIRA DE LIMA	IFMS	11
47	673B-4129	ALYKA DE JESUS BARBOSA	IFMS	11
48	5410-D92C	AMANDA KATIA GARCIA NUNES	IFMS	11
49	E891-0FA2	ANA CARLA RODRIGUES DOS SANTOS	IFMS	11
50	388A-2C4F	ANA CLARA AMARAL DA SILVA	IFMS	11
51	2C97-7F2B	ANA CLAUDIA DA SILVA MESSIAS	IFMS	11
52	A195-D735	ANA CLÁUDIA DE ALMEIDA REINALDI	IFMS	11
53	E476-3F7E	ANA CLÁUDIA ORTIZ RODRIGUES	IFMS	11
54	F40C-8690	ANA CONCEIÇÃO J BATISTA ESPÍRITO SANTO	IFMS	11
55	4ADC-CE8B	ANA CRISTINA COELHO ASSAD	IFMS	11
56	28BE-F4DA	CÉLIO DO NASCIMENTO SOARES	IFMS	11
57	19EF-F4C9	MARIA DA PIEDADE FIGUEIREDO BAPTISTA DA SILVA	IFMS	11
58	7238-1082	VILMARA FREITAS DA SILVA	IFMS	11
59	59EA-E779	JACIANE PINTO LEIVA DE SOUZA	IFMS	11
60	C90D-AE3B	LUANARA MACIEL DA SILVA	IFMS	11

<b>BLOCO 03 - (TÉRREO) - SETOR A</b>				
<b>Ordem</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Local</b>	<b>Sala</b>
01	7AD0-3980	ANA CRISTINA LOUVAIN BACELAR MARQUES	IFMS	12
02	C984-1DAC	ANA GIZA DE SANT' ANNA VARGAS	IFMS	12
03	08AA-307F	ANA LOURDES SILVA BAÍA	IFMS	12
04	1549-307C	ANA LUCIA ARGUELHO CANDIA FITZMAYER	IFMS	12
05	DFB1-CE80	ANA LUCIA DA SILVA SERRA	IFMS	12
06	1F63-3FD9	ANA LÚCIA DE OLIVEIRA FRANCELLINO GALVÃO	IFMS	12
07	9FEC-C712	ANA LUCIA PATRICIO PEREIRA	IFMS	12
08	60B5-6794	ANA MÁRCIA SILVA OLIVEIRA MOREIRA	IFMS	12
09	18E0-BDA4	ANA MARIA DOS SANTOS SILVA	IFMS	12
10	6B3E-FBD6	ANA MARIA ESPINOZA GRANCE	IFMS	12
11	4634-BF20	ANA MIRETA SIGARINI ACUNHA	IFMS	12
12	2882-2939	ANA PAULA AMARAL DE SOUZA E SÁ	IFMS	12
13	E380-BB36	ANA PAULA DOS SANTOS FRANCO	IFMS	12
14	2FB7-68DF	ANA PAULA R R TERTULIANO	IFMS	12
15	AD26-1484	ANA REGINA MARTINS PAES	IFMS	12
16	2B56-EB13	ANDERSEN DA SILVA RODRIGUES	IFMS	12
17	E177-973D	ANDERSON DIAS NUNES	IFMS	12
18	30BE-472C	ANDERSON KARDEC DE SOUZA FERREIRA	IFMS	12
19	8208-3DBD	ANDERSON PINHEIRO DA SILVA	IFMS	12
20	42DB-DC5D	ANDRÉ KNÖNER MONTEIRO CABRAL	IFMS	12
21	59CD-33A5	ANDRE LUIS FREITAS DE AVELLAR	IFMS	12
22	6E52-0585	ANDRÉ LUIS SPÍNDOLA ORTIZ	IFMS	12
23	C058-5044	ANDRÉ LUIZ PEIXOTO DE SOUZA	IFMS	12



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**ESCOLA DE GOVERNO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA**  
**EDITAL Nº 018/E/2019**  
**Processo nº 28.797/2019**

24	A9EA-0E4D	ANDRÉ LUIZ RIBAS DOS SANTOS	IFMS	12
25	D6FD-300F	ANDRÉA GONÇALVES QUADRA	IFMS	12
26	EA66-C156	ANDRÉA KARINE VICTORIO MARTINEZ DE VASCONCELLOS	IFMS	12
27	8AAA-3D10	ANDRÉA LAUDELINA CRISTINA DUARTE DE AVELAR	IFMS	12
28	F2B6-3719	ANDREA LUIZA DA COSTA OLIVEIRA	IFMS	12
29	C58A-D5EA	ANDREA RODRIGUES DA SILVA	IFMS	12
30	ECEE-3EBB	ANDREIA ADRIANA DA CRUZ DO AMARAL	IFMS	12
31	B409-A58E	ANDREIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	IFMS	12
32	1FDC-B0DA	ANDREIA BATISTA DA SILVA	IFMS	12
33	EEAE-BA80	ANDRÉIA PAULA DOS SANTOS	IFMS	12
34	B748-4AA4	ANDRÉIA ROSA COVO PEREIRA	IFMS	12
35	8FF6-4990	ANDREIA SILVA DE MORAES	IFMS	12
36	3665-E8FA	ANDRESA BERNARDO	IFMS	12
37	95B2-35A2	ANDRESSA DA CUNHA TRINDADE	IFMS	12
38	89A8-1A2D	ANDRESSA DA SILVA AMBROSIM	IFMS	12
39	2F15-A768	ANDREZA RICARDI DA SILVA	IFMS	12
40	2523-2C84	ANGELA DE SOUZA CARVALHO ALMEIDA	IFMS	12
41	6531-2139	ÂNGELA MAURA DA CRUZ LEMOS	IFMS	12
42	4BA6-7665	ANGÉLICA APARECIDA MEDEIROS VILALVA RONDON	IFMS	12
43	90B6-741A	ANGÉLICA DE SOUZA MIRANDA	IFMS	12
44	F4A9-3E86	ANGÉLICA LÉON DA SILVA	IFMS	12
45	16C0-96E0	ANGÉLICA MARIA VAZ ARCE	IFMS	12
46	2453-367D	ANGELICA RODRIGUES OZORIO	IFMS	12
47	C1A7-BD69	ANGELICA SILVA DA CRUZ	IFMS	12
48	B3E1-39A8	ANGELITA DE SOUZA	IFMS	12
49	2C9F-18C9	ANÍSIO GUILHERME DA FONSECA	IFMS	12
50	1F2E-70B3	ANNA BEATRIZ DANTAS MARTINS	IFMS	12
51	7276-3819	ANNA PAULA FUNES YARZON	IFMS	12
52	4E5F-3550	ANNANDA SERRA DA CRUZ	IFMS	12
53	88BC-8491	ANNE CAROLINE HEREDIA PARABA	IFMS	12
54	49E5-B638	ANNY LISE ROA	IFMS	12
55	1BEB-410E	ANTONIA FRANCISCA BARROS ORTIGOSA	IFMS	12
56	045D-7278	ANTÔNIA ROSENIL PINTO DA SILVA GALVÃO	IFMS	12
57	C629-FEBF	ANTONIA SENA SILVA	IFMS	12
58	CA51-1C67	ANTONIELLY MENACHO RECALDE	IFMS	12
59	5B7C-E1CB	ANTONIO ALVES PEREIRA	IFMS	12
60	B0E1-1272	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA FONSECA JUNIOR	IFMS	12

<b>BLOCO 03 - (TÉRREO) - SETOR A</b>				
<b>Ordem</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Local</b>	<b>Sala</b>
01	3168-558A	ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DIAS	IFMS	13
02	444E-38EE	ANTONIO CESPEDES MOTA	IFMS	13
03	7926-ABB5	APARECIDA CENA	IFMS	13
04	CF3A-C8F5	APARECIDA DONIZETI DA SILVA	IFMS	13
05	213C-19C5	APARECIDA NATIA DE PAULA LEITE	IFMS	13
06	0662-D28D	ARIANE DE ARRUDA ASSAD	IFMS	13
07	16C2-749E	ARICELLE DE SOUZA ALVARENGA	IFMS	13
08	4CCA-BADD	ARILENE DE SOUZA ALENCAR	IFMS	13



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**ESCOLA DE GOVERNO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA**  
**EDITAL Nº 018/E/2019**  
**Processo nº 28.797/2019**

09	EAF4-2CC7	ARINE MARIA VIEGAS DE PINHO	IFMS	13
10	A61A-27A9	ARLA APARECIDA DE AMORIM ALDAMA	IFMS	13
11	4B09-BC61	ARLESON DE SOUZA ARRUDA	IFMS	13
12	1999-7478	ARLETE CONCEIÇÃO DÁ CRUZ DE PAIVA	IFMS	13
13	B68A-B41E	ARMELINDA DO NASCIMENTO SOUZA	IFMS	13
14	BD2C-9E6B	ATAGILDA CAMPOS DE BRITO	IFMS	13
15	4A3D-975F	AURIENE DE ASSIS RIBEIRO	IFMS	13
16	88BF-9F72	AUXILIADORA LUZIA DA SILVA	IFMS	13
17	C3E4-8A37	AYLLA LUISA DURAN DA SILVA	IFMS	13
18	1068-1DE6	BARTIRA PAES CARRADORE	IFMS	13
19	B8F1-5C8F	BEATRIZ ALVES DE ARRUDA	IFMS	13
20	663A-A1F5	BEATRIZ DA CONCEIÇÃO ROJAS	IFMS	13
21	6478-7B3A	BEATRIZ HELENA DE PAZ GAMES	IFMS	13
22	5CE0-B4DE	BEATRIZ KRUSCAYA LOPEZ FLORES	IFMS	13
23	A844-85F5	BEATRIZ SELDAN DA PENHA	IFMS	13
24	4418-DF29	BELATRIZ DE ALENCAR	IFMS	13
25	84D8-60A1	BELQUÍS VITORINO NIMBÚ	IFMS	13
26	FBD0-8099	BIANCA CASSUPA PEREIRA	IFMS	13
27	EBCE-BDC3	BIANCA GONÇALVES KERR	IFMS	13
28	20A2-F8BB	BIANCA VERGILIA RAMALHO CAVALCANTE	IFMS	13
29	CDD8-C22D	BRAUNNER DENNER DA SILVA	IFMS	13
30	2AF6-C101	BRENDA BAÍA BRANDÃO	IFMS	13
31	B2CC-9CC3	BRENDA JANAINA DE ALMEIDA EVANGELISTA CORREA	IFMS	13
32	23C5-F537	BRENO RANGEL OLIVEIRA	IFMS	13
33	402D-AF67	BRUNA CARDOSO GUILHERME GARCIA	IFMS	13
34	5B31-6021	BRUNA CARLA SANTOS BATISTA	IFMS	13
35	E3D5-ABF9	BRUNA DA COSTA PEREIRA	IFMS	13
36	A545-43A9	BRUNA DOS SANTOS FREITAS	IFMS	13
37	4697-C49A	BRUNA JARDE DE FIGUEIREDO BASUALDO	IFMS	13
38	C06D-B431	BRUNA MEDRANO DIAS	IFMS	13
39	41FE-4EBE	CAMILA APARECIDA PROVENZANO ALVES	IFMS	13
40	F309-9794	CAMILA DA SILVA MOURA	IFMS	13
41	C251-E272	CAMILA TABORDA CHUVEZ	IFMS	13
42	087D-59DC	CAMILLA KARINE DOS SANTOS GONÇALVES	IFMS	13
43	B0E6-F2CF	CANDELÁRIA JOYCE DA MOTA SILVA	IFMS	13
44	6FC9-D92E	CANDIDO AMARILHA NUNES	IFMS	13
45	4E3A-580C	CARINA DE SOUZA SOARES	IFMS	13
46	3406-1A1B	CARISSA MORRONE ZORIO	IFMS	13
47	C19A-1802	CARLA CAROLINA CASTELO MASSABI	IFMS	13
48	C163-7732	CARLA CRISTINA SALLES DA CRUZ DOS SANTOS	IFMS	13
49	8BA6-C34F	CARLA DE CASSIA PEDROSO	IFMS	13
50	6630-ADB8	CARLA FABIANA MERCADO	IFMS	13
51	D005-41FF	CARLA GEOVANNA CARRERA CARAFFA	IFMS	13
52	605E-DA46	CARLA PATRICIA DA SILVA CONCEIÇÃO GARCÍA	IFMS	13
53	D9C1-2B2A	CARLA SANTANA ARRUDA	IFMS	13
54	ADA6-B269	CARLOS ADRIANO OJEDA SALLES	IFMS	13
55	7C25-74B7	CARLOS CHRYSYIAN BORTOLETO BOREGA	IFMS	13
56	0E9C-7BA3	CARLOS EDUARDO DE SOUZA	IFMS	13
57	B70C-3BB5	CARMELITA APARECIDA DE OLIVEIRA MONTEIRO	IFMS	13
58	6812-4ABD	CARMEM DE QUEIROZ DURAN	IFMS	13
59	651A-8400	CARMEM LÚCIA MASSABI SEVERINO	IFMS	13
60	7CBF-BC41	CARMEN LILIANA PARRAGAS ZANOTTO	IFMS	13



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**ESCOLA DE GOVERNO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA**  
**EDITAL Nº 018/E/2019**  
**Processo nº 28.797/2019**

<b>BLOCO 03 - (TÉRREO) - SETOR A</b>				
<b>Ordem</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Local</b>	<b>Sala</b>
01	2BD1-5D84	CARMO FREITAS DA SILVA	IFMS	14
02	072D-0B0A	CARMO KLEBER DE ARRUDA DALENCE	IFMS	14
03	30B6-B843	CAROLINA DE SOUZA SOARES	IFMS	14
04	7BAF-10DB	CAROLINA MENEGHIN BOTEZELLI	IFMS	14
05	DFEE-A416	CAROLINE DE CAMPOS ALVES	IFMS	14
06	E0C0-7BD0	CAROLINE GONÇALVES DA SILVA GARCIA DUARTE	IFMS	14
07	9A9A-A6A4	CÁSSIA REGINA RODRIGUES RIBEIRO	IFMS	14
08	D32A-FFA8	CASSIO ANDRÉ LOZADA RIBEIRO	IFMS	14
09	8299-91DA	CATARINE FABIANA BURGOS ROJAS	IFMS	14
10	8447-46B8	CEILA HOLANDA DE ALMEIDA VARELA	IFMS	14
11	FBA3-E754	CÉLIA ANDRADE FREITAS	IFMS	14
12	E2DB-B60D	CELIA REGINA DE FIGUEIREDO GONÇALVES	IFMS	14
13	AF45-22C0	CELIANE AUXILIADORA VIANNA ASSUMPTÃO	IFMS	14
14	3414-F858	CELIO ALVES DOS SANTOS	IFMS	14
15	C485-CF7F	CHRISTIAN FRANTHESCO DE FARIAS VASQUEZ	IFMS	14
16	C806-8CAA	CHRYSTIANE DE LIMA RIBEIRO CORRÊA	IFMS	14
17	EF01-64C4	CIBELE FATIMA DO PRADO	IFMS	14
18	AF3C-1DB6	CINTHYA MARIA ESTER DE SÁ	IFMS	14
19	3738-72DE	CINTIA MARIA GOMES PINTO	IFMS	14
20	1113-8232	CÍNTIA MAYARA VENTURA SILVA	IFMS	14
21	1B63-57CC	CINTIA SUELEN CANIDO MEJIA	IFMS	14
22	D36E-C71F	CINTILA DAMASCENO LIMA	IFMS	14
23	0128-3B3B	CLANZIANI DE JESUS CORREA DA SILVA	IFMS	14
24	BF68-3432	CLARICE ALINE MENDES DOS SANTOS	IFMS	14
25	EEE8-D2B9	CLAUDEMAR PEREIRA RODRIGUES	IFMS	14
26	3428-D0A4	CLÁUDIA NASCIMENTO PEREIRA	IFMS	14
27	97CF-F031	CLAUDIA COUTO DE BARROS	IFMS	14
28	FC39-2EAD	CLAUDIA REGINA DOS SANTOS COSTA	IFMS	14
29	008D-6C73	CLAUDIANE DE BARROS VILLA VERDE	IFMS	14
30	53B5-C466	CLAUDIANE ESTRA DE SOUZA	IFMS	14
31	358A-E1BA	CLAUDILENE VASQUES	IFMS	14
32	6BA7-2618	CLAUDIO CESAR DE OLIVEIRA RUY DIAS	IFMS	14
33	1A18-8D89	CLÁUDIO DIONÍSIO CAVALCANTE	IFMS	14
34	FFEC-A19A	CLAUDYANE LÚCIA DOS SANTOS	IFMS	14
35	EFB7-6C78	CLEBER RIBEIRO DIAS	IFMS	14
36	9BE5-426B	CLEFERSON CARLOS DE SOUZA SELASCO	IFMS	14
37	8181-ED55	CLÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	IFMS	14
38	CE1E-2B87	CLEITON DA SILVA PEREIRA	IFMS	14
39	14C3-CE86	CLEONICE ANTONIA DA SILVA NASCIMENTO	IFMS	14
40	69B5-845F	CLEONICE BRANDÃO DE SOUZA	IFMS	14
41	AF6C-1478	CLEVERSON PEREIRA MENDES	IFMS	14
42	496D-3C64	CLEVES SENA PENHA	IFMS	14
43	D59D-F604	CLEYTON AQUILINO SOUZA DA ROCHA	IFMS	14
44	63E6-5444	CLÍCIA BARBOSA CARNEIRO	IFMS	14
45	9396-F62A	CREIDE MARIA SANTIAGO DE SOUZA	IFMS	14
46	835B-172E	CRESCILANE PINTO DE ARRUDA	IFMS	14
47	6AAC-D059	CRISLAINE DOS SANTOS AMORIM DE OLIVEIRA	IFMS	14
48	63F3-80FF	CRISTEHELEN PEREIRA DOS SANTOS ARANDA GOMES	IFMS	14
49	05FB-DF4D	CRISTIANE BARRIOS DOS SANTOS	IFMS	14



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**ESCOLA DE GOVERNO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA**  
**EDITAL Nº 018/E/2019**  
**Processo nº 28.797/2019**

50	704D-E37D	CRISTIANE DA SILVA	IFMS	14
51	9C34-A381	CRISTIANE DA SILVA VELASCO	IFMS	14
52	E4D8-B206	CRISTIANE DAMIANA DOS SANTOS DE ANDRADE	IFMS	14
53	BF20-600B	CRISTIANE DÉA PEREIRA GALEANO	IFMS	14
54	CC7E-5720	CRISTIANE DOS SANTOS RAMALHO	IFMS	14
55	79B2-C394	CRISTIANE GALEANO LEITE	IFMS	14
56	2A3A-A3A8	CRISTIANE MARIA DE JESUS GARCIA	IFMS	14
57	2E57-2E9A	CRISTIANE RAMONA SANCHEZ	IFMS	14
58	8202-D432	CRISTIANE RAMOS MARINHO	IFMS	14
59	ADB9-3B1C	CRISTIANE RAMOS DA SILVA	IFMS	14
60	8E64-5B76	CRISTIANE RÔA ADELAIDO COUTO	IFMS	14

<b>BLOCO 03 - (TÉRREO) - SETOR B</b>				
<b>Ordem</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Local</b>	<b>Sala</b>
01	E4F7-5735	CRISTIANE VASQUEZ GARCIA	IFMS	08
02	0E88-E809	CRISTIANO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO	IFMS	08
03	E2B0-2060	CRISTINA ARGUELHO MONTEIRO	IFMS	08
04	46A4-7598	CRISTINA GONÇALVES DE SOUZA	IFMS	08
05	2A45-A6BC	CRISTINE BOLZAN CONTIERE WUTZKE	IFMS	08
06	778E-98A6	CRISTOVÃO PINTO DE ARRUDA	IFMS	08
07	176B-2551	CRISVANIA MARTINS	IFMS	08
08	2988-2DC3	CYNTHIA AZEVEDO LANZETTI AYRES FARIA	IFMS	08
09	1C21-D636	DÁDILA QUEIROZ DE OLIVEIRA MEDINA	IFMS	08
10	DCB3-1FCD	DÁLETH FERNANDA DA SILVA SANTOS	IFMS	08
11	DECF-129C	DALVA RIBEIRO DE AMORIM	IFMS	08
12	F921-6689	DAMIANA DO VALLE DA SILVA BARROS SANTANA	IFMS	08
13	154B-EA25	DAMIÃO TEIXEIRA DE AZEVEDO	IFMS	08
14	453A-F763	DANIEL BARBOSA MOURA	IFMS	08
15	73B6-F5C0	DANIELA CATARINA BAITA HEREDIA	IFMS	08
16	44BA-33B9	DANIELA TEIXEIRA DE CASTRO GOMES	IFMS	08
17	B77F-8B74	DANIELE CHAVEZ ASSUMPCÃO PERES	IFMS	08
18	4A31-A9EC	DANIELE DE OLIVEIRA VIEIRA	IFMS	08
19	E02D-740B	DANIELI GONÇALVES SANTANA	IFMS	08
20	4468-33CE	DANIÉLI NUNES SILVA	IFMS	08
21	DD75-DBE6	DANIELLE ALVES PINTO	IFMS	08
22	EE87-BD8C	DANIELLE BARBOSA DE MORAES	IFMS	08
23	9498-5397	DANIELLE BASTOS MARQUES LONTRA	IFMS	08
24	70B7-C170	DANIELLE MARQUES PEREIRA	IFMS	08
25	7BF3-4A26	DANIELLE SALES DA SILVA	IFMS	08
26	BB9F-FEB9	DANIELLE SALVATERRA VELASQUEZ	IFMS	08
27	D8DD-19E0	DANIELLY BARROS NEVES BRAGA	IFMS	08
28	A0C1-8081	DANIELLY GONÇALVES DOS SANTOS	IFMS	08
29	A944-5764	DANILA RODRIGUEZ NEVES	IFMS	08
30	469A-2D38	DANYELLE RONDON DA SILVA PEREIRA	IFMS	08
31	5008-9E75	DARLENE PAES	IFMS	08
32	A594-5866	DAYANA ANDRADE CHAVEZ	IFMS	08
33	C3D1-9AB6	DAYANA TAVARES DA SILVA CARVALHO	IFMS	08
34	325C-9043	DAYANE CLARA DA SILVA PESSOA	IFMS	08
35	4BA8-C33E	DAYANE KAROLINE CANDIA GASTALDO	IFMS	08
36	1276-9A2E	DAYANE MAYARA CHAVEZ PEREIRA FERREIRA	IFMS	08
37	A197-790B	DAYANNE RONDON DE SANT ANA	IFMS	08



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**ESCOLA DE GOVERNO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA**  
**EDITAL Nº 018/E/2019**  
**Processo nº 28.797/2019**

38	D65A-9AC1	DÉBORA APARECIDA MORELLI	IFMS	08
39	D047-43E7	DEBORA BELIATO	IFMS	08
40	9DFA-8B3E	DÉBORA CRISTIANE CARVALHO DE SOUZA	IFMS	08
41	EA00-4894	DÉBORA DE PAULA RIBEIRO SILVA ROJAS	IFMS	08
42	FEB2-B28A	DÉBORA LAÍS NEVES PRESTES GOMES	IFMS	08
43	778D-7EFD	DEIVED DE SOUZA LEITE	IFMS	08
44	5D5D-D392	DEJANE PRADO DE ARRUDA	IFMS	08
45	4447-C880	DELAIR DO CARMO NUNES SIQUEIRA	IFMS	08
46	FD04-D321	DELMA SOUZA CARDOZO DE LUCENA	IFMS	08
47	C517-422B	DELMIRA MIRANDA XAVIER DOS SANTOS	IFMS	08
48	6057-1C6F	DEMIS ALVES KNAUF	IFMS	08
49	C995-7BB4	DENISE BEATRIZ DE PAULA	IFMS	08
50	6742-29A3	DENISE DA SILVA	IFMS	08
51	5F29-673C	DENISE DO CARMO ALDAMA DE OLIVEIRA	IFMS	08
52	E783-2C04	DENIZ ALVES TIBURCIO	IFMS	08
53	C19B-D59C	DENIZE DO VALLE DA SILVA	IFMS	08
54	7D8E-38F5	DEOLINDA LIMA MOREIRA	IFMS	08
55	2F0A-B060	DEYNA FERREIRA DA SILVA MORARA	IFMS	08
56	EBE8-2036	DIANA FERREIRA DA SILVA	IFMS	08
57	3E39-4FF9	DIANA SOARES DE ALMEIDA ANDRADE	IFMS	08
58	E914-82A1	DIANA VALÉRIA JOEIS	IFMS	08
59	FE6E-75D6	DIANA VITAL LOPO	IFMS	08
60	B210-CD30	DIANGEL WILLY PINTO	IFMS	08

<b>BLOCO 03 – 1º ANDAR - SETOR A</b>				
<b>Ordem</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Local</b>	<b>Sala</b>
01	0555-0EBD	DIEGO QUIRINO PEREIRA	IFMS	05
02	BA3E-F492	DIEGO RODRIGUES DA SILVA	IFMS	05
03	1A1C-7435	DIEGO SILVA DO NASCIMENTO	IFMS	05
04	64C0-FDA7	DILMA ALVES VILANOVA	IFMS	05
05	E9FE-ACE7	DILSON DE SOUZA DA SILVA	IFMS	05
06	7A24-311D	DINARTE NATHAN SANTOS MENDONÇA	IFMS	05
07	C5AE-F0A2	DIVANIA DE SOUZA DA SILVA	IFMS	05
08	3A3E-CBF1	DIVINA LEILA DA SILVA OLIVEIRA DO SANTOS	IFMS	05
09	894E-AAA1	DORY ZOLABARRIETA	IFMS	05
10	6CD6-2F68	DOUGLAS GABRIEL TABORDA ROJAS	IFMS	05
11	F6AB-1364	DOUGLAS JOSIEL VOKS	IFMS	05
12	8643-FE64	DURCINIS MAURIENSE DA SILVA E SILVA	IFMS	05
13	D567-94F5	ECARLA DA COSTA SANCHEZ BERTINI	IFMS	05
14	4914-151B	EDELAINE SANTOS DE AMORIM	IFMS	05
15	D724-D305	EDERSON SANTOS CALDEIRA	IFMS	05
16	CDA A-862C	EDEVALDO ASSIS DA SILVA	IFMS	05
17	0C67-4C5E	EDEVANIA FREITAS DO ESPÍRITO SANTO	IFMS	05
18	B734-68BE	EDILENE APARECIDA SANTOS DE AMORIM	IFMS	05
19	D422-CF2C	EDILENE FLORIANO LOPES	IFMS	05
20	CD76-2BFB	EDINA GONÇALVES DE SOUZA	IFMS	05
21	9440-1CED	EDINALVA ANGÉLICO DA SILVA ROSA	IFMS	05



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**ESCOLA DE GOVERNO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA**  
**EDITAL Nº 018/E/2019**  
**Processo nº 28.797/2019**

22	6A03-9F9A	EDINÉIA APARECIDA LANNES DA SILVA	IFMS	05
23	E7D8-34EC	EDINEIA AUXILIADORA RODRIGUES DE OLIVEIRA	IFMS	05
24	67B1-BF57	EDINEIA DA SILVA	IFMS	05
25	248F-12F1	EDINELI MORAES DA SILVA	IFMS	05
26	842A-A608	EDIRLEY MARIA DE ANDRADE	IFMS	05
27	BAC6-E341	EDISON MONTENEGRO ALONSO	IFMS	05
28	B590-311A	EDIVALDO DOS SANTOS E SILVA	IFMS	05
29	B92A-27D2	EDJAIL FERRA CORREIA	IFMS	05
30	7B46-F64D	EDMARA APARECIDA DA SILVA AYALA	IFMS	05
31	6BE1-6157	EDNA BRAS DE SOUZA	IFMS	05
32	1A68-D17F	EDNEIA AUXILIADORA DA SILVA CÁCERES	IFMS	05
33	9227-66ED	EDSON CARVALHO DA SILVA	IFMS	05
34	A54D-81FD	EDSON DE MORAES SELASCO	IFMS	05
35	FD64-C40B	EDSON JÚNIOR JACINTO DE CAMPOS	IFMS	05
36	4612-193A	EDUARDO BARBOSA DA SILVA	IFMS	05
37	3BF3-E799	EDUARDO ROSA DA SILVA	IFMS	05
38	2930-389F	EDVAINE VARGAS DA SILVA	IFMS	05
39	4193-2998	ELAINE AMORIM	IFMS	05
40	960E-91B4	ELAINE CORVALAN	IFMS	05
41	EF04-25EF	ELAINE CRISTINA CARDOSO DE SÁ	IFMS	05
42	928E-09BB	ELAINE CRISTINA DE ALENCAR SILVA	IFMS	05
43	2A85-B403	ELAINE CRISTINA FERREIRA CANAVARROS	IFMS	05
44	17EC-03A5	ELAINE CRISTINA VITORINO NIMBU	IFMS	05
45	9F5D-2E3A	ELAINE DA SILVA CAMPOS	IFMS	05
46	52FA-471F	ELAINE DE OLIVEIRA SALVATERRA RAQUEL	IFMS	05
47	E136-E264	ELAINE FEBRONIA DA SILVA	IFMS	05
48	2BFE-67D3	ELAINE GARCIA DE OLIVEIRA	IFMS	05
49	42F6-3447	ELAINE GOMES MONTEIRO DECENZO	IFMS	05
50	CC97-F8F3	ELAINE MAIA LEITE	IFMS	05
51	E89C-57D9	ELAINE REGINA DELGADO DE MORAES FERNANDES	IFMS	05
52	716D-EE9D	ELAINE STRAL DO ESPIRITO SANTO	IFMS	05
53	9C2B-6497	ELANIA VIEIRA PEREIRA	IFMS	05
54	EA44-AC83	ELDA BAURORO PINTO	IFMS	05
55	BDD6-0111	ELENAY MACIEL DOS SANTOS	IFMS	05
56	9FB5-48AD	ELENICE DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO BISPO	IFMS	05
57	35BE-80E2	ELEXSSANDRA ARAUJO DE LIMA	IFMS	05
58	D68E-8502	ELIANA GOME DOS SANTOS CAMPOS	IFMS	05
59	F3B0-955D	ELIANE CALONGA DA ROCHA	IFMS	05
60	A97D-77D9	ELIANE APARECIDA FACINCANI ALVES	IFMS	05

**BLOCO 03 – 1º ANDAR- SETOR A**

Ordem	Inscrição	Nome	Local	Sala
-------	-----------	------	-------	------



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**ESCOLA DE GOVERNO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA**  
**EDITAL Nº 018/E/2019**  
**Processo nº 28.797/2019**

01	B799-A301	ELIANE CAMPOS VIEIRA	IFMS	06
02	69B1-7F81	ELIANE CASTRO CASTELLO ALAMAN	IFMS	06
03	0F37-980C	ELIANE CERI ASSIS SANTANA	IFMS	06
04	6CFB-A8A9	ELIANE CONCEIÇÃO DE MORAES	IFMS	06
05	8EC3-C715	ELIANE CRISTIHAN LOPES DE LIMA	IFMS	06
06	8546-8A5B	ELIANE CRISTINA LEITE CARMONA DA SILVA	IFMS	06
07	1A26-10EA	ELIANE HENRIQUE DO AMARAL	IFMS	06
08	204E-145F	ELIANE MOLINA DE SOUZA	IFMS	06
09	A942-7C8C	ELIANE SILVA DA COSTA AMARILIO	IFMS	06
10	560B-F68A	ELIANE TACEO GARCIA DE CASTRO	IFMS	06
11	084A-466B	ELIAS MOLINA DE SOUZA	IFMS	06
12	07FC-799A	ELIDE APARECIDA ALENCAR DE ARAUJO	IFMS	06
13	56C8-2214	ELIER DOS SANTOS	IFMS	06
14	36C4-1AA5	ELIETE SALVADOR LIMA DOS SANTOS	IFMS	06
15	2E35-0F56	ELINETE DA SILVA VILALVA	IFMS	06
16	41C6-1FCC	ELINEY ANDRADE DE ALMEIDA	IFMS	06
17	6D40-E752	ELISA FERNANDES LEITE	IFMS	06
18	DEE3-59CE	ELISÂNGELA APARECIDA DE ALMEIDA VIEIRA	IFMS	06
19	3146-F34A	ELISANGELA APARECIDA PEIXOTO RIBAS	IFMS	06
20	BAE8-C998	ELISANGELA COELHO DE CAMPOS	IFMS	06
21	D9BB-EA63	ELISANGELA DE OLIVEIRA BARBOSA	IFMS	06
22	81F1-863E	ELISÂNGELA DE SOUZA CUNHA E SILVA	IFMS	06
23	A3DF-A9B6	ELISANGELA DOS SANTOS SOUZA	IFMS	06
24	2655-B91E	ELISANGELA LEITE DOS SANTOS	IFMS	06
25	6F3B-9E2B	ELISÂNGELA LESCOANO PEREIRA	IFMS	06
26	6D0D-CA4B	ELISANGELA VILALVA DA ROSA	IFMS	06
27	294F-9F29	ELISBELTO LUIZ CAVALCANTE	IFMS	06
28	1374-DC41	ELISETE SALVADOR LIMA MONTENEGRO	IFMS	06
29	52A0-F07C	ELIZA HELENA DE QUEIROZ RAMOS	IFMS	06
30	BAAD-977C	ELIZABETE CAVALCANTE FRANCO MORENO	IFMS	06
31	C147-E2F4	ELIZABETH ARGUELHO PESSOA	IFMS	06
32	64F8-EB97	ELIZABETH DE ARAUJO FARIA	IFMS	06
33	9068-72B4	ELIZABETH DE LIMA PINTO	IFMS	06
34	83F3-6D8C	ELIZABETH FLORENCIA CORREA DA SILVA MIRANDA	IFMS	06
35	689F-CCAD	ELIZABETI VIEIRA MORALES GALHARTE	IFMS	06
36	7D0F-FE32	ELIZANDRA AUXILIADORA NASCIMENTO VIEIRA	IFMS	06
37	3E6E-ACC7	ELIZANDRA FLORES FRANCO	IFMS	06
38	303A-5D3E	ELIZANDRA OLIVEIRA DE ARRUDA	IFMS	06
39	8DD1-16D6	ELIZANDRÉIA SURUBI DOS SANTOS	IFMS	06
40	3043-7F7E	ELIZÂNGELA CRUZ DA SILVA	IFMS	06
41	5D97-A4F1	ELIZANGELA MANOEL DE SOUZA	IFMS	06
42	E8D5-8A44	ELIZANGELA PEREIRA	IFMS	06
43	69E3-B53B	ELIZANGELA RIBEIRO	IFMS	06
44	0AB9-5BC2	ELIZETE MELGAR SALVATIERRA	IFMS	06



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**ESCOLA DE GOVERNO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA**  
**EDITAL Nº 018/E/2019**  
**Processo nº 28.797/2019**

45	8FCD-FD30	ELIZETE PEREIRA DE AMORIM	IFMS	06
46	3949-1222	ELIZETH CORREA PEDRO	IFMS	06
47	B13A-18A7	ELLEN ADRIANE MENDES MAURIENSE	IFMS	06
48	6E4C-B196	ELLEN JOSEFA FERREIRA CONRADO DOS SANTOS	IFMS	06
49	BB2A-8562	ELLEN ROSA RAMALHO GUEDES	IFMS	06
50	D7B7-CA67	ELOINA DE BARROS VILALVA	IFMS	06
51	CF59-1371	ELTON BARBOZA DE OLIVEIRA	IFMS	06
52	B7AF-B098	ELTON LUÍS MONTEIRO DE ASSIS	IFMS	06
53	F9BD-C00D	ELUANA LIMA DO NASCIMENTO	IFMS	06
54	C66D-EBB5	ELVIS EDINEI LEITE DE ARRUDA	IFMS	06
55	0E51-0DFB	ELZA BRANDAO SILVA	IFMS	06
56	B6D1-40A8	EMANUEL ANTÔNIO PIRES DA SILVA	IFMS	06
57	8C1A-9828	EMANUEL TEIXEIRA E SILVA	IFMS	06
58	EE6F-F1F8	EMANUELLE LIMA BOBADILHA	IFMS	06
59	75A3-F905	EMERSON VELASCO CALONGA	IFMS	06
60	38A2-1D78	EMILIA SOUZA ARRUA	IFMS	06

<b>BLOCO 03 – 1º ANDAR- SETOR A</b>				
<b>Ordem</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Local</b>	<b>Sala</b>
01	8A9B-C323	EMILIO CARLOS MORAES	IFMS	07
02	FB79-9CED	EMILIO FLORES FILHO	IFMS	07
03	078B-AF12	EMILIO ORTIZ	IFMS	07
04	AC11-C89A	ENÉIAS BRUNO PEREIRA BARBA	IFMS	07
05	9AEF-DFEA	ENÉIAS RAMOS VIEGAS	IFMS	07
06	2988-420C	ENILSON ROBERTO DE PINHO PEREIRA	IFMS	07
07	6181-EDB4	ENRIQUE HERTZ MONTEIRO CEZARETTI	IFMS	07
08	0F33-C363	ERAILDES NAZARÉ DA SILVA	IFMS	07
09	356E-4441	ÉRICA CÁCERES BATISTA	IFMS	07
10	6940-F4C0	ÉRICA ESPESIA PEREIRA DOS SANTOS	IFMS	07
11	AF65-179E	ÉRICA RIBEIRO SAMBRANA	IFMS	07
12	79F4-295F	ERIK GLAYSON DE SOUZA LEMOS	IFMS	07
13	0F35-A0C3	ERIKA LUCIANA RODRIGUES BRITES	IFMS	07
14	6D01-6FEA	ERNESTO SOARES JUNIOR	IFMS	07
15	014F-F3FE	ESTER GOMES DO PRADO	IFMS	07
16	6D84-C882	EUDES DE ARRUDA SILVA	IFMS	07
17	F2ED-D7AA	EUFRAZIO LÍDIO DA SILVA FILHO	IFMS	07
18	DFF6-110B	EUGENAURA DA SILVA SIMIÃO NEIVA	IFMS	07
19	C975-CBCD	EULALIA REIS	IFMS	07
20	77A7-899E	EUZÍLIA FRANÇA DE OLIVEIRA	IFMS	07
21	0AC7-0847	EVANDRO ARAUJO DE CASTRO JUNIOR	IFMS	07
22	C92C-7346	EVANDRO DIAS DE MOURA	IFMS	07
23	3D5A-E219	EVANDRO JARDE FIGUEIREDO BASUALDO	IFMS	07
24	1E06-41C2	EVANIR DE MOURA	IFMS	07



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**ESCOLA DE GOVERNO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA**  
**EDITAL Nº 018/E/2019**  
**Processo nº 28.797/2019**

25	C8E4-FBE8	EVELAYNE MEDEIROS DE ARRUDA	IFMS	07
26	EE99-7DFF	EVELYN CRISTINA MACEDO DE ANDRADE	IFMS	07
27	F4C4-D317	EVELYN MAYRA FERREIRA DA SILVA	IFMS	07
28	AF06-F25F	EVELYN NAZARÉ MOREIRA VIEIRA NAVARRO	IFMS	07
29	0C61-93DF	EVERALDO BARBA CASTEDO	IFMS	07
30	A612-F9BF	EVERIZE VARANIS DE LIMA	IFMS	07
31	1BCE-C152	EXPEDITO MIGUEL RIBEIRO	IFMS	07
32	EA85-FF40	EZENIR SOARES DAUD	IFMS	07
33	4756-7770	FABIANA DA SILVA MAGALHÃES	IFMS	07
34	E7C8-CEC8	FABIANA FRANÇA CATARINO	IFMS	07
35	365B-6A54	FABIANE DA SILVA FERREIRA	IFMS	07
36	A937-6B16	FABIANE PINTO DE ALMEIDA	IFMS	07
37	D67E-F305	FABIANO BULHÕES COSTA	IFMS	07
38	6011-678F	FABICIANA MENDES FONSECA	IFMS	07
39	69BE-4ADD	FÁBIO DE OLIVEIRA SILVA	IFMS	07
40	20F4-5378	FÁBIO PEREIRA BONFIM	IFMS	07
41	242C-817E	FÁBIO PEREIRA DOS SANTOS	IFMS	07
42	CC18-2412	FABÍOLA DA SILVA FERREIRA	IFMS	07
43	7FBD-5D67	FABIOLA FLORA DA SILVA	IFMS	07
44	B349-01D6	FABÍOLA KATIANE SOUZA SELASCO	IFMS	07
45	4F91-5E44	FÁDHUA DE MOURA COSTA	IFMS	07
46	3BDF-C9E7	FAGNER GABRIEL ZECHETTO	IFMS	07
47	C04D-578E	FAGNER VIEIRA DE CARVALHO	IFMS	07
48	7E57-8EBA	FAMBILA SILVA DE AMORIM	IFMS	07
49	F191-F9E6	FANNY KELLI BASTOS DOS SANTOS	IFMS	07
50	8BE7-71D4	FÁTIMA CESARINA ARRUDA GOMES	IFMS	07
51	DA1A-6AB9	FÁTIMA ROSA DA COSTA	IFMS	07
52	5D08-F023	FEBIANO JESUS MELO RODRIGUES	IFMS	07
53	7EE5-D0D9	FELIPE DE LIMA AMORIM	IFMS	07
54	8A91-2710	FELIPE MENDES MALI	IFMS	07
55	591B-3B69	FELIPE RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA	IFMS	07
56	BA23-131A	FERNANDA AUXILIADORA VICTORIO DA SILVA	IFMS	07
57	0DF2-8A03	FERNANDA DE SOUZA LESCANO	IFMS	07
58	D2A0-B4F8	FERNANDA GIORDANO BARBOSA	IFMS	07
59	9886-70A8	FERNANDA MARIA DE RUSSO GODOY	IFMS	07
60	AF6C-1AFB	FERNANDA SOARES ZARATE	IFMS	07

<b>BLOCO 03 – 1º ANDAR- SETOR B</b>				
<b>Ordem</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Local</b>	<b>Sala</b>
01	9F6A-8546	FERNANDA VILALBA MARCELINO NUNES	IFMS	03
02	63FD-A36C	FERNANDO TAVARES VIEIRA	IFMS	03
03	25D7-DF4F	FLAVIA BATISTA DOS SANTOS	IFMS	03
04	C863-FC65	FLÁVIA DE LIMA MIRANDA REINALDI	IFMS	03



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**ESCOLA DE GOVERNO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA**  
**EDITAL Nº 018/E/2019**  
**Processo nº 28.797/2019**

05	AC23-9BA6	FLAVIA FRANCO DE MORAES	IFMS	03
06	5EA5-A263	FLÁVIA MÁRCIA GOMES DA CUNHA	IFMS	03
07	551F-AD5A	FLÁVIA REGINA MENDES PAPA	IFMS	03
08	6D02-0ACF	FLAVIANE LOUISY DE JESUS SILVA	IFMS	03
09	D8A7-F87F	FLAVIANE RODRIGUES PESSOA	IFMS	03
10	CB28-B002	FLAVIO LUIZ DUARTE	IFMS	03
11	51B6-CEFB	FLAVIO MENDES PAPA	IFMS	03
12	52CF-F516	FLORA QUINTANA CUNHA	IFMS	03
13	FF85-DB9A	FRADEMIR POCUBE VILALVA	IFMS	03
14	9276-AE3A	FRANCIELE DA SILVA SOARES	IFMS	03
15	FCAC-9EC5	FRANCIELLE DA SILVA DURAN	IFMS	03
16	5753-9863	FRANCIELLEN GARCIA DIAS DE MOURA	IFMS	03
17	234C-C82A	FRANCIELLI APARECIDA DE MACEDO	IFMS	03
18	05CA-2168	FRANCILENE MANCILHA SANT'ANNA	IFMS	03
19	CB97-DC77	FRANCINE MENDEZ CARRAPATEIRA	IFMS	03
20	43B0-5F2B	FRANCINÉIA CÁCERES MARTINS	IFMS	03
21	4F21-67E6	FRANCINET IBARRA TRINDADE DA SILVA	IFMS	03
22	2BE5-7FDB	FRANCISCA DIAS DUARTE SABLJAK	IFMS	03
23	B6BF-E501	FRANCISCO CARLOS IGNÁCIO	IFMS	03
24	D707-BAF2	FRANCISCO CARLOS MENDONÇA DE ALMEIDA	IFMS	03
25	7280-D2CF	FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	IFMS	03
26	F6E0-C4CD	FRANCISNEY RODRIGUES DUARTE	IFMS	03
27	CCE0-9963	FRANCY LAURA DE MORAES	IFMS	03
28	F71A-AD67	FRANCYELLE NUNES MACEDO	IFMS	03
29	DF6C-28FE	FRANKLIN CORTEZ FERNANDES TIMOTEO	IFMS	03
30	6A9C-5945	GABRIELA OGAYA MOLNAR	IFMS	03
31	06EA-7B61	GABRIELLE DO NASCIMENTO SILVA	IFMS	03
32	ED81-FA85	GABRIELLE STHEFANIE TEJAYA ARREDONDO	IFMS	03
33	5D7E-ABAF	GABRIELLY DA SILVA SAMPAIO	IFMS	03
34	7930-5CCB	GEINÁN DURÁN	IFMS	03
35	3874-1DA5	GEISA ALVES FERNANDES	IFMS	03
36	1EEF-AADD	GEISEMARY MENEZES DE OLIVEIRA	IFMS	03
37	126B-D445	GEISELY SANCHEZ CAMPOS	IFMS	03
38	607A-812B	GEORGINA GIL DA COSTA	IFMS	03
39	3C75-E331	GEOVANE GONÇALVES RAMIRES	IFMS	03
40	6C79-2E2D	GEOVANILZA ANABEL DA SILVA LAMBERT	IFMS	03
41	CF62-EE41	GERSON RODRIGUES DE FREITAS	IFMS	03
42	3364-F363	GESIELY CHALEGA PENHA	IFMS	03
43	A96B-907C	GESLIANE SARA VIEIRA CHAVES	IFMS	03
44	61FC-099A	GEVANILDO PEREIRA DE SOUZA	IFMS	03
45	3B11-E58F	GICELHA FERREIRA DA SILVA PAES	IFMS	03
46	B9E8-002B	GILCÉLIA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA ALENCAR	IFMS	03
47	38BB-7E56	GILCENEIA VILALVA RODRIGUES	IFMS	03
48	2F2C-B99B	GILLIAN KILMAIR DE BARROS	IFMS	03
49	2556-232D	GILMARA CUNHA DOS SANTOS	IFMS	03



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**ESCOLA DE GOVERNO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA**  
**EDITAL Nº 018/E/2019**  
**Processo nº 28.797/2019**

50	734E-3022	GILSON CORREA CASSIANO	IFMS	03
51	8C7B-604C	GILSON DE OLIVEIRA MELGAR	IFMS	03
52	4453-1A0D	GINIEL VICENTE DA SILVA ALVARENGA DE PAULO	IFMS	03
53	BCEB-1474	GIOVANE SILVA CÂNDIA	IFMS	03
54	8E07-42BA	GIOVANNA CASTRO DE AZEVEDO	IFMS	03
55	E8F5-AB59	GIRLANE RABELO CONCEIÇÃO LUCAS	IFMS	03
56	E11C-6100	GISELE APARECIDA SILVA	IFMS	03
57	D626-D0A6	GISELE CORRÊA DUARTE	IFMS	03
58	8F58-BA39	GISELE NOVAES DA SILVA	IFMS	03
59	8E2F-01C7	GISELI APARECIDA ORTIZ NOGUEIRA	IFMS	03
60	AEF5-9780	GISELLY DA SILVA DE OLIVEIRA RAMOS VIEGAS	IFMS	03

<b>BLOCO 03 – 1º ANDAR- SETOR B</b>				
<b>Ordem</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Local</b>	<b>Sala</b>
01	674C-EC97	GISLAINE CARNEIRO DUARTE	IFMS	04
02	45EE-64E5	GISLAINI PEREIRA DA SILVA PIMENTA	IFMS	04
03	C834-5BBB	GISLENE DE OLIVEIRA BRITTS REIS	IFMS	04
04	403C-8163	GISLENE SERRA DOS SANTOS	IFMS	04
05	65BD-6531	GISLENE SOLIS ESTEVO	IFMS	04
06	7D01-FD98	GLAUCIA APARECIDA PEREIRA DE MORAES MINUZZI	IFMS	04
07	EC28-9EC7	GLAUCIA DE RIBEIRO GARCIA	IFMS	04
08	EF11-D982	GLAUCIA REGINA MONTEIRO DA COSTA	IFMS	04
09	C349-497A	GLAUCIANA DE ASSIS ABREGOS DA SILVA	IFMS	04
10	66D1-B7B8	GLAUCO SIDNEI RAMALHO TAQUES	IFMS	04
11	6EB0-9560	GLEICE KELLY RODRIGUES DE FREITAS	IFMS	04
12	0979-6FEF	GLEICY COIMBRA APARICO	IFMS	04
13	DDD3-87BC	GLEISIANI MOURA DA SILVA	IFMS	04
14	A53E-8D92	GLENDIA MERCEDES VIEIRA ANTELO	IFMS	04
15	50A7-7FFB	GLEYCE MACHADO DE SOUZA	IFMS	04
16	D63A-A493	GLEYCE MARY CASSUPA PINHEIRO DUARTE	IFMS	04
17	D0C9-B638	GLEYDSON BRAGA FERREIRA	IFMS	04
18	8938-D785	GLÓRIA GONÇALVES DE ALMEIDA	IFMS	04
19	97F6-9E37	GLÓRIA MARIA GUTIERREZ VARGAS FREITAS	IFMS	04
20	679F-AD53	GONÇALINA FRANCISCA DE OLIVEIRA MARTTA	IFMS	04
21	D033-B59A	GRACIANA GARCIA DE MATOS	IFMS	04
22	C1B9-82AE	GRACIANE POCUBE CAMPOS DA SILVA	IFMS	04
23	8717-116F	GRACIELA DE OLIVEIRA VITORIO NAVARROS	IFMS	04
24	4552-AEF1	GRACIELA GONÇALVES DE ALMEIDA	IFMS	04
25	229D-4A68	GRACIELLI DOS SANTOS OVANDO	IFMS	04
26	C71D-0CC1	GRACIENNE DE BARROS	IFMS	04
27	6FED-A0EB	GRAUCILENE SOLIS ESTEVO NOBRE	IFMS	04
28	6A80-A813	GRAZIELA CRISTINA TAQUES	IFMS	04



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**ESCOLA DE GOVERNO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA**  
**EDITAL Nº 018/E/2019**  
**Processo nº 28.797/2019**

29	D7E0-CDA7	GRAZIELLI DE SOUZA SANTOS	IFMS	04
30	6FB4-06E1	GRAZIELLY ATAGIBA BALEJO GEREMIAS	IFMS	04
31	8373-144E	GRAZIELLY GRILLO DE SOUZA CARDOSO OLIVEIRA NASCIMENTO	IFMS	04
32	E246-11B3	GRAZIELLY MUNHOES SORRILHA	IFMS	04
33	EECE-AD69	GREGÓRIO COSME ARRUDA GOMES	IFMS	04
34	E541-525F	GREICEMARE RIBAS	IFMS	04
35	6805-ED06	GUELMA DO CARMO NUNES DE OLIVEIRA	IFMS	04
36	2065-2BB9	GUSTAVO AGUIAR ARAÚJO	IFMS	04
37	580C-6B97	GUSTAVO DOS SANTOS CORREIA DA SILVA	IFMS	04
38	7348-D6F9	HAROLDO CABRAL	IFMS	04
39	E7E6-7383	HECTOR DA SILVA ALTIERI	IFMS	04
40	9F26-A7E8	HELBER PIRES DA COSTA	IFMS	04
41	0934-6940	HELDER LUIZ LEITE RODRIGUES	IFMS	04
42	7E01-C53F	HELENA ABIGAIL ALMIRÃO MATIAS	IFMS	04
43	EBA3-2687	HELENA CARDOSO DALPERIO	IFMS	04
44	EC2B-DA65	HELENA CESPEDES GARCIA DE MOURA	IFMS	04
45	700E-7953	HELENA MARIA CRUZ DE OLIVEIRA	IFMS	04
46	B782-9E16	HELIATRICE LEITE RODRIGUES	IFMS	04
47	4FAD-5A55	HELLISON DE SANTA'ANA COELHO	IFMS	04
48	FE8E-37F6	HELOISE FERNANDES DE CARVALHO	IFMS	04
49	072D-362D	HELOISE SILVA DE ARAÚJO	IFMS	04
50	CD54-D2CA	HELOIZA HELENA DA SILVA PORCINO	IFMS	04
51	7491-8AEC	HELTON DE OLIVEIRA GARCIA	IFMS	04
52	6569-6069	HERLAN APONTE PAZ JUNIOR	IFMS	04
53	D79A-4896	HERNANI CORREA PARAVISINI	IFMS	04
54	BC92-50A6	HESLEY SANT'ANA SALUSTIANO	IFMS	04
55	5669-4D90	HOSANA TEIXEIRA FERREIRA	IFMS	04
56	5625-78E9	IANA JARA DE SOUZA	IFMS	04
57	A8B8-A59A	IASMIN CRISTINA DOS SANTOS CARMO	IFMS	04
58	9779-6C73	IDALICIO COSTA DE SOUZA	IFMS	04
59	7333-3098	IDYANARA MERÇON DE OLIVEIRA	IFMS	04
60	542C-EAAE	INDIJÁ DE OLIVEIRA VARJÃO	IFMS	04

<b>1º ANDAR- AUDITÓRIO (ACESSO PELA BIBLIOTECA)</b>				
<b>Ordem</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Local</b>	<b>Sala</b>
01	2DC7-8D62	INGRID CAMILA COSTA SOUZA GOMES	IFMS	Aud
02	2AA1-4536	INGRID DE ALMEIDA FERREIRA CAMPOS	IFMS	Aud
03	B2C5-34BF	INGRID MICHAELLE E SILVA LAGES CARVALHO	IFMS	Aud
04	1E9F-EBCA	INGRIT AMARANTE SABINO DE OLIVEIRA	IFMS	Aud
05	435A-84DA	IODALISKA PEREIRA GUIMARÃES	IFMS	Aud
06	EBBE-5E3C	IOLANDA DA SILVA AQUINO SIGARINI	IFMS	Aud
07	D0D4-A331	ISABEL CRISTINA BARROS DE ARRUDA	IFMS	Aud



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**ESCOLA DE GOVERNO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA**  
**EDITAL Nº 018/E/2019**  
**Processo nº 28.797/2019**

08	C24D-C7D5	ISADORA RODRIGUEZ SAMBRANA	IFMS	Aud
09	76C7-D87A	ISMARA CELLY DE PAIVA MOURA PINHEIRO	IFMS	Aud
10	2038-1C56	ITALO FERNANDEZ DA SILVA	IFMS	Aud
11	5AD3-8061	ITAMIL VIEIRA DA SILVA	IFMS	Aud
12	AE14-D619	ITANER DE RIBAMAR MACHADO JUNIOR	IFMS	Aud
13	1553-5991	IULA SANTOS DA SILVA CARDOSO	IFMS	Aud
14	B9C3-B5E6	IVANICE SEVERINA DOS SANTOS FIGUEIREDO	IFMS	Aud
15	E437-50E8	IVONE DOS SANTOS ROMERO	IFMS	Aud
16	7C7E-1DB9	IVONE PEREIRA DA SILVA	IFMS	Aud
17	979B-6F33	IVONETE DE OLIVEIRA GUARAGNI	IFMS	Aud
18	62CC-1A5E	IVONETE OCAMPOS SENA DE SOUZA	IFMS	Aud
19	C8D1-F415	IVY RONDON SUAREZ DOS SANTOS	IFMS	Aud
20	C852-5B98	IZABELA ROSA DO COUTO OLIVEIRA	IFMS	Aud
21	5EF5-D837	IZABELE CRISTINA PINHO DE ASSIS	IFMS	Aud
22	D5CC-8128	IZAINA DE SOUZA SILVA	IFMS	Aud
23	D32D-1774	IZANIL MARQUES ALVES	IFMS	Aud
24	D5F1-F9BD	JACIARA KARINA FERNANDES	IFMS	Aud
25	98C2-8ED5	JACINTA GONÇALVES	IFMS	Aud
26	85D7-DC4D	JACIRA FIDELIX FACIN SCHELSKE	IFMS	Aud
27	BC37-B050	JACIRA SABATEL DA SILVA	IFMS	Aud
28	3C86-D8E8	JACKELYNE AUXILIADORA OJEDA DA SILVA	IFMS	Aud
29	B351-6BD7	JACQUELINE DE AMORIM GARCETE SILVA	IFMS	Aud
30	8764-2476	JACQUELINE RODRIGUES LAROCCA	IFMS	Aud
31	2C37-F25B	JACQUELINE VARGAS DUARTE	IFMS	Aud
32	B6DE-11AD	JAIANE SOARES DE SOUZA	IFMS	Aud
33	33C0-A9BD	JANAINA APARECIDA RUFINO LOPES	IFMS	Aud
34	F69E-7767	JANAÍNA CACEREZ MENDES	IFMS	Aud
35	C10F-11AC	JANAÍNA DA SILVA ROSA	IFMS	Aud
36	4D38-17EA	JANAINA GOMES DA SILVA	IFMS	Aud
37	2E52-FA25	JANAINA MIDON CHAMORRO	IFMS	Aud
38	0E68-8764	JANAINA SUELLEN DE JESUS NASCIMENTO MATHEUS	IFMS	Aud
39	5CDA-9D19	JANCARLOS MORAES DA CONCEIÇÃO	IFMS	Aud
40	8A41-2CA0	JANIEIRE CARRELO DE CARVALHO	IFMS	Aud
41	261F-B206	JAQUELINE RICARDE VITAL ALMEIDA	IFMS	Aud
42	E2F0-7629	JAQUELINE VIANNA DIAS	IFMS	Aud
43	E705-A69F	JARDETE DE ANDRADE E SILVA ALMEIDA	IFMS	Aud
44	D758-673B	JEAN CARLOS ARDAYA DE SOUZA	IFMS	Aud
45	E3C0-3CC5	JEANY CARLA SIMIÃO TERÇO	IFMS	Aud
46	C897-BC2C	JEFFERSON ESDRA DE ARRUDA	IFMS	Aud
47	6168-314B	JEFFERSON TLAES	IFMS	Aud
48	FD1E-46FD	JEISIANE BARROS DA SILVA	IFMS	Aud
49	EA77-1718	JENIFER ARRUDA DE SOUZA	IFMS	Aud
50	C32C-C7FF	JENNIFFER DOS SANTOS MENDES	IFMS	Aud
51	C2DE-726B	JENNYCLAUDIA FERNANDA SOUZA CAMPOS	IFMS	Aud



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**ESCOLA DE GOVERNO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA**  
**EDITAL Nº 018/E/2019**  
**Processo nº 28.797/2019**

52	7299-2C63	JÉSSICA SAMANIEGO CHAVES.	IFMS	Aud
53	B174-AC2A	JÉSSICA ALVAREZ DIAS	IFMS	Aud
54	6905-54A4	JESSICA AZEVEDO DA SILVA SANTOS	IFMS	Aud
55	FDFC-74AE	JESSICA CAMPOS DE FREITAS	IFMS	Aud
56	3BE7-97A2	JÉSSICA CANAVARRO OLIVEIRA	IFMS	Aud
57	FEC9-CF2A	JÉSSICA CECÍLIA DA SILVA RODRIGUES	IFMS	Aud
58	5C35-58B2	JÉSSICA CRISTINA DO NASCIMENTO ALDANA	IFMS	Aud
59	924D-DC66	JÉSSICA DA SILVA MOURA	IFMS	Aud
60	9750-A56E	JESSICA DE SOUZA SILVA	IFMS	Aud
61	7BC0-322F	JÉSSICA DELILO DUARTE	IFMS	Aud
62	4F39-06EF	JESSICA KETLIN AZARIAS DE SOUZA	IFMS	Aud
63	0D5D-DE7C	JESSICA RUIZ CARVALHO	IFMS	Aud
64	07F9-B7C4	JESSICA THAIS MIRANDA RODRIGUES	IFMS	Aud
65	5292-6FBD	JESUINA LIMA SANTIAGO	IFMS	Aud
66	9E66-C37E	JOACIR DA CONCEIÇÃO	IFMS	Aud
67	2EAB-64E7	JOAMIR DO NASCIMENTO SILVA	IFMS	Aud
68	B192-997B	JOANA APARECIDA DA SILVA BRANDÃO	IFMS	Aud
69	8BD8-1A7E	JOAO BATISTA MENACHO PAEZ	IFMS	Aud
70	AB95-5F8D	JOÃO GONZALES GALLARDO	IFMS	Aud
71	ACAF-5F03	JOÃO LUÍS LIMA DA SILVA	IFMS	Aud
72	1109-CE35	JOÃO LUIZ ALENCAR RONDON	IFMS	Aud
73	0932-A323	JOÃO MARCELO GARCÍA DA SILVA	IFMS	Aud
74	3B35-1D5E	JOÃO MIGUEL DE AMORIM FILHO	IFMS	Aud
75	F606-E6F4	JOÃO OTÁVIO LIMA MONTENEGRO	IFMS	Aud
76	6C9C-6BD3	JOÃO PAULO DA SILVA SANTANA	IFMS	Aud
77	DE1A-1765	JOÃO PAULO DE BARROS AMORIM	IFMS	Aud
78	1662-0306	JOÃO PAULO DIAS DE SOUZA ARANDA	IFMS	Aud
79	EC8A-E511	JOCILENE ANA MONTEIRO URQUIZA	IFMS	Aud
80	11D5-19DA	JOCILENE DE OLIVEIRA MARTINS	IFMS	Aud
81	E7CA-D32D	JOCILENE LAMIM VILALVA	IFMS	Aud
82	E160-D5B7	JOCILENE MARIA CALDAS BARBOSA	IFMS	Aud
83	AC2E-8890	JOCILENE VERNOCCHI DE FREITAS	IFMS	Aud
84	D2D0-CC64	JOCIMAR JUBERTO DE LIMA	IFMS	Aud
85	0E7A-0D81	JOCIMARA ANA MONTEIRO	IFMS	Aud
86	68C9-95D3	JOEL CARLOS DA SILVA VIANA MENDES	IFMS	Aud
87	4E5F-DFD5	JOELMA ORTIZ MENACHO DA SILVA	IFMS	Aud
88	99C8-A722	JOELSON SAMANIEGO DE FREITAS	IFMS	Aud
89	4BC2-E182	JOELY FERNANDA ARAL GAETA	IFMS	Aud
90	65ED-5B3C	JOHN AJALA	IFMS	Aud
91	7578-460F	JOICE OLSEN DE MATOS	IFMS	Aud
92	8B19-A2A8	JOILSON RODRIGUES DA SILVA	IFMS	Aud
93	D4E0-75A0	JOILSON VERNOCCHI DE MORAES	IFMS	Aud
94	9D3C-8B95	JOLUISE BENITES QUIDÁ	IFMS	Aud
95	6179-9703	JOMAR SOARES DO NASCIMENTO	IFMS	Aud
96	AF6D-1377	JONATHAN DA ROCHA ACUNHA	IFMS	Aud



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**ESCOLA DE GOVERNO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA**  
**EDITAL Nº 018/E/2019**  
**Processo nº 28.797/2019**

97	513C-ADCA	JONATHAN GONZAGA PENHA DE CAMPOS	IFMS	Aud
98	98CB-6BBE	JÔNESE INACIO CAVASSA	IFMS	Aud
99	18A9-E2C2	JONICE CENA DE ARRUDA	IFMS	Aud
100	220F-E922	JONNY DA SILVA ACUNHA	IFMS	Aud
101	768A-A272	JONYFFER FERNANDO RIBEIRO RODRIGUES	IFMS	Aud
102	E450-434D	JORCILENE PINHEIRO DA SILVA	IFMS	Aud
103	0BDD-BFB8	JORCINEIA DA SILVA	IFMS	Aud
104	192B-C277	JORCINEY DA SILVA ACUNHA	IFMS	Aud
105	3C43-6E9D	JOSAINÉ CRISTINA DE ARRUDA RADICHE	IFMS	Aud
106	72E7-6997	JOSÉ AUGUSTO PIZARRA	IFMS	Aud
107	AC84-E671	JOSÉ CLAUDEMIR DOS SANTOS FILHO	IFMS	Aud
108	0EF6-375F	JOSÉ EDUARDO DE ARAÚJO NUCCI	IFMS	Aud
109	F9C0-2AA0	JOSÉ GOMES DE ANDRADE NETO	IFMS	Aud
110	2FCF-F56F	JOSÉ LUIS FLORES GALVIS	IFMS	Aud
111	D65D-99A1	JOSE LUIZ MONTEIRO DE CASTRO	IFMS	Aud
112	ED3A-FA9B	JOSÉ MARCIO ROJAS	IFMS	Aud
113	0B5F-1F85	JOSÉ OCTAVIO ARRUDADE SOUZA	IFMS	Aud
114	DBE7-991F	JOSEANDRA RODRIGUES AGNELO DA SILVA ASSUMPÇÃO	IFMS	Aud
115	25FA-1A10	JOSEANE APARECIDA DO PRADO VILLANOVA	IFMS	Aud
116	AB1C-9303	JOSEFA MIRANDA	IFMS	Aud
117	1E81-27E3	JOSEFINA GOMES DA COSTA	IFMS	Aud
118	47E7-F480	JOSEMARA BEZERRA	IFMS	Aud
119	A570-2AD3	JOSEMARI ALVES BANDEIRA	IFMS	Aud
120	6EA9-34FB	JOSENEY RIBEIRO RONDON	IFMS	Aud
121	A71C-A99D	JOSEVANIA APARECIDA FERNANDES DIAS DA SILVA	IFMS	Aud
122	69B6-A63C	JOSEVANIA NUNES IBANHEZ	IFMS	Aud
123	DAB3-81C2	JOSIANE CRISTINA DOS SANTOS GIL BARCELLOS	IFMS	Aud
124	01A5-963D	JOSIANE DIVINA RODRIGUEZ PENTEADO DE OLIVEIRA	IFMS	Aud
125	B9E3-62EA	JOSIANE DOS SANTOS ARRUDA	IFMS	Aud
126	2ADF-E241	JOSIANE ELEUTERIO BENITES LEITE	IFMS	Aud
127	B4D5-ED73	JOSIANE RIBEIRO JULIAO	IFMS	Aud
128	CD3A-9C4F	JOSIANE RODRIGUES DE AZEVEDO	IFMS	Aud
129	B1DF-832D	JOSIDELMA GONÇALVES DA SILVA PASSOS	IFMS	Aud
130	36F3-014C	JOSIELEN PEREIRA VIEGAS DE ANDRADE	IFMS	Aud
131	B006-AD55	JOSIELI CAVALCANTE	IFMS	Aud
132	DA5B-C5D8	JOSIELLE ARRUDA CASTELLO	IFMS	Aud
133	5DEF-3135	JOSINEY SEVERINO DOS SANTOS	IFMS	Aud
134	5011-CF69	JOSUÉ CRISTIANO CUELLAR DA SILVA	IFMS	Aud
135	369C-7DA7	JOSY LAURA PEREIRA DA COSTA MENACHO	IFMS	Aud
136	17D5-E437	JOYCE AUGUSTA RAMALHO	IFMS	Aud
137	3EC0-8C74	JOYCE DE CASTRO PEREIRA	IFMS	Aud
138	D42E-EFAE	JOYCE RODRIGUES DA CRUZ	IFMS	Aud
139	C8AD-9371	JUBIRACY FLORÊNCIO URQUIZA JÚNIOR	IFMS	Aud



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**ESCOLA DE GOVERNO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA**  
**EDITAL Nº 018/E/2019**  
**Processo nº 28.797/2019**

140	9DBA-ACAE	JUCELES FERREIRA CARVALHO DA SILVA	IFMS	Aud
141	64D4-F663	JUCIANE AZARIAS DOS SANTOS	IFMS	Aud
142	ACB8-5B06	JUCILIA PEREIRA ROCA	IFMS	Aud
143	2B75-9EE6	JUCILENE AZEVEDO FONTELES	IFMS	Aud
144	1EE1-2459	JUCILENE GREGORIO SOARES	IFMS	Aud
145	2060-4138	JUDSON MARTINEZ CAVASSA	IFMS	Aud
146	1574-F6CD	JULIA MENIN FLORENTINO	IFMS	Aud
147	C19E-56AA	JULIAN MARCIO DOS SANTOS ALVES	IFMS	Aud
148	A516-7CF4	JULIANA BURGOS ROJAS	IFMS	Aud
149	B8B8-4B1C	JULIANA CHRESTANA	IFMS	Aud
150	2093-887C	JULIANA CRISTINA LIOI FERNANDES DE SOUSA	IFMS	Aud
151	F67F-B096	JULIANA DA SILVA BARBOZA	IFMS	Aud
152	90A0-4C63	JULIANA DE ALMEIDA	IFMS	Aud
153	88FA-E2E9	JULIANA DE SOUZA	IFMS	Aud
154	8F90-02D9	JULIANA GOMES DOS SANTOS	IFMS	Aud
155	AFA3-C87B	JULIANA GOUVEIA GONZALEZ	IFMS	Aud
156	5117-B7F7	JULIANA MAGALHÃES ALVAREZ	IFMS	Aud
157	C3E3-E1E5	JULIANA RODRIGUES FERREIRA LOPES DA SILVA	IFMS	Aud
158	92F9-785F	JULIANE APARECIDA DA CONCEIÇÃO SANCHES	IFMS	Aud
159	D877-4A6C	JULIANE CRISTINA DE ANDRADE	IFMS	Aud
160	4E6E-C637	JULIANNA MARIA ESPINOZA FERNANDO	IFMS	Aud
161	5E80-7E8D	JULIENE BARBOSA DE CAMARGO	IFMS	Aud
162	563E-ED81	JÚLIO ANDERSON BALDUENO	IFMS	Aud
163	BAD3-B517	JULIO CESAR DE OLIVEIRA LIMA	IFMS	Aud
164	D4B7-88A6	JULIO CÉSAR FLORES FRANCO	IFMS	Aud
165	4EF2-E129	JULIO CESAR LEAL DE ARRUDA	IFMS	Aud
166	1993-7E51	JÚLIO CÉSAR PINAR CAVALHEIRO	IFMS	Aud
167	E68C-1FEB	JURANLZA PEREIRA LEMES	IFMS	Aud
168	A4FA-3451	JURCILENE APARECIDA MALDONADO ALVES DA SILVA.	IFMS	Aud
169	CF2A-F1F8	JUSILEIA DE OLIVEIRA SILVA	IFMS	Aud
170	49C0-3316	JUSSIARA NATALINA SPÍNDOLA	IFMS	Aud
171	C64C-C65A	JUSTINA GONZALES SABALAGA	IFMS	Aud
172	838E-1E7D	KAMILA MENDES FRANCO	IFMS	Aud
173	FFCC-1C10	KAMILA SILVA CASTELO	IFMS	Aud
174	1007-1473	KAMILA STEFANI RIBEIRO SILVA	IFMS	Aud
175	E196-3AF4	KAMILLA RAQUEL LACERDA CABALHEIRO	IFMS	Aud
176	BB42-C0C5	KAMILY PAZ DE ALMEIDA	IFMS	Aud
177	9E3B-4D18	KAREN CAROLYNNE DE OLIVEIRA FERREIRA	IFMS	Aud
178	F0B5-3A2E	KAREN CRISTINA DE OLIVEIRA ASSUMPÇÃO	IFMS	Aud
179	F994-67F1	KAREN DO CARMO OJEDA DA COSTA	IFMS	Aud
180	00C2-C253	KAREN EVELIN DE LIMA CACERES	IFMS	Aud
181	6E56-8B64	KAREN SILVA SIMÕES	IFMS	Aud
182	37AA-4CDB	KARINE APARECIDA SILVA DOS SANTOS	IFMS	Aud
183	E480-9B1A	KARINE BONETTI SIQUEIRA	IFMS	Aud



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**ESCOLA DE GOVERNO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA**  
**EDITAL Nº 018/E/2019**  
**Processo nº 28.797/2019**

184	AE0F-2154	KARINE CRUZ DE AQUINO	IFMS	Aud
185	4421-E03A	KARINNA GALHARTE CUNHA TADEU	IFMS	Aud
186	CA0D-F859	KARINY SANTANA FERREIRA	IFMS	Aud
187	93B1-F704	KARLA DOS SANTOS PEREIRA	IFMS	Aud
188	24F3-2A1B	KARLA THOMAZIA ARAÚJO DA COSTA	IFMS	Aud
189	DBD2-D037	KAROLINA PEREIRA LOPES	IFMS	Aud
190	4CFB-27AE	KASSANDRA MENDONÇA DE CAMPOS	IFMS	Aud
191	BCFC-A897	KÁTIA DA SILVA DURAN	IFMS	Aud
192	735A-465A	KÁTIA DE ALMEIDA SOARES	IFMS	Aud
193	4029-6590	KÁTIA JOSIANE DE QUEIRÓZ	IFMS	Aud
194	BF9A-458D	KATIA LAUDELINA DE CARVALHO	IFMS	Aud
195	BFBC-8027	KATIANE DO CARMO SALLES DO NASCIMENTO DOS SANTOS	IFMS	Aud
196	3074-1B30	KATIANY DUARTE	IFMS	Aud
197	4EBA-E684	KATY DA SILVA PANÁ	IFMS	Aud
198	C8F4-4FD3	KATYLEN ALMEIDA CAVASSA	IFMS	Aud
199	3D4A-CE68	KEILLA SIMONE DOS SANTOS	IFMS	Aud
200	E547-0D1F	KELLI JARINE RODRIGUES DOS SANTOS	IFMS	Aud

<b>TÉRREO – SAGUÃO DE ENTRADA</b>				
<b>Ordem</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Local</b>	<b>Sala</b>
01	3908-E105	MÁXIMO CEDRÃO RAMOS	IFMS	SALA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**ESCOLA DE GOVERNO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA**  
**EDITAL Nº 018/E/2019**  
**Processo nº 28.797/2019**

**ANEXO II – LOCAL E HORÁRIO DA PROVA TEÓRICA OBJETIVA**

<b>LOCAL DE PROVA: COLÉGIO SALESIANO DE SANTA TERESA</b>
<b>ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, 489, CENTRO (ENTRADA PELA RUA DOM AQUINO CORREA)</b>
<b>CIDADE: CORUMBÁ-MS</b>
<b>DATA: 26.01.2020 – PERÍODO DA PROVA TEÓRICA OBJETIVA - MATUTINO</b>
<b>DURAÇÃO DA PROVA: 3H (TRÊS) HORAS</b>
<b>HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA: 8H30MIN (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS)</b>
<b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 8H15MIN (OITO HORAS E QUINZE MINUTOS)</b>

<b>3º PISO - AUDITÓRIO</b>				
<b>Ordem</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Local</b>	<b>Sala</b>
01	6929-BC42	KELLY CECILIA GONZALEZ DE AMORIM QUIQUE	SANTA TERESA	Aud.
02	893D-50E8	KELLY COFFACCI	SANTA TERESA	Aud.
03	0827-6D30	KELLY CONCEIÇÃO RONDON DE ARRUDA	SANTA TERESA	Aud.
04	564B-5AB1	KELLY CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA	SANTA TERESA	Aud.
05	F06E-ADD3	KELLY QUIRINO DE PAULA SANTOS	SANTA TERESA	Aud.
06	F075-E122	KETILIN DUARTE DA SILVA	SANTA TERESA	Aud.
07	A2FF-3937	KETTLY MACHUGA SILVA LIMA	SANTA TERESA	Aud.
08	1B49-991F	KETYLEN KARYNE SANTOS DA SILVA	SANTA TERESA	Aud.
09	0564-EFF8	KEULY ARIANE MIRANDA	SANTA TERESA	Aud.
10	473B-9192	KEYLA CAROLINE CARNEIRO DA COSTA	SANTA TERESA	Aud.
11	5E2A-CD0F	KLAUTER DE PAULA	SANTA TERESA	Aud.
12	5ED4-FAD0	KLEBIS ANDERSON FERREIRA	SANTA TERESA	Aud.
13	67C5-6D3F	KRISLEINE SILVA SIMÕES	SANTA TERESA	Aud.
14	5B4F-2C4E	LAÍS FERNANDA CORRÊA BAZÁN	SANTA TERESA	Aud.
15	09CA-CC58	LAIS VARGAS VITÓRIO	SANTA TERESA	Aud.
16	1461-499E	LAISE VARGAS DE ALMEIDA	SANTA TERESA	Aud.
17	1167-2CC7	LAISSA CAMACHO MORAES	SANTA TERESA	Aud.
18	7B39-F0ED	LAISSA RAMOS HASSAN DE OLIVEIRA BRITTO	SANTA TERESA	Aud.
19	F37B-1B8D	LAIZA FRANCELINO RAIMUNDO	SANTA TERESA	Aud.
20	D508-52B2	LARISSA CAMPOS NUNES	SANTA TERESA	Aud.
21	5653-F6AE	LARISSA ELLEN DOS SANTOS OLIVEIRA	SANTA TERESA	Aud.
22	C34A-F875	LARISSA HANDREA MARTINS MACHADO DE OLIVEIRA	SANTA TERESA	Aud.
23	E414-9151	LARISSA MARIA ARRUA LEITE	SANTA TERESA	Aud.
24	7229-DDD8	LARISSA MOSCIARO FARIA	SANTA TERESA	Aud.
25	BE6C-6130	LARISSA PAULA COSTA MOTTA	SANTA TERESA	Aud.
26	AB71-596A	LARISSA SILVA DE ARRUDA	SANTA TERESA	Aud.
27	EF65-1661	LARYSSA ÉLINA DE ABREU SILVA	SANTA TERESA	Aud.
28	E995-3274	LAUDELINO CARMONA DA SILVA	SANTA TERESA	Aud.
29	66A1-9194	LAURA APARECIDA CANAVARROS DE ABREU	SANTA TERESA	Aud.
30	B970-B124	LAURA CAROLINE AZEVEDO RIBEIRO	SANTA TERESA	Aud.



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**ESCOLA DE GOVERNO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA**  
**EDITAL Nº 018/E/2019**  
**Processo nº 28.797/2019**

31	0EC7-DB2C	LAURA CAROLINE DE SOUZA	SANTA TERESA	Aud.
32	1BE6-EFDA	LAURA CECÍLIA DE LIMA DUARTE	SANTA TERESA	Aud.
33	94F0-082D	LAURA CHRISTIANE CAPISTRANO DA SILVA FONSECA	SANTA TERESA	Aud.
34	50A6-86A5	LAURA CRISTINA DE ALMEIDA SOARES	SANTA TERESA	Aud.
35	7D53-73F1	LAURA CRISTINA MOREIRA FIGUEIREDO	SANTA TERESA	Aud.
36	13D5-F632	LAURA CUSTÓDIO SOARES	SANTA TERESA	Aud.
37	3530-E658	LAURA DANIELE SEGOVIA LOPES	SANTA TERESA	Aud.
38	0D58-6FB3	LAURA DO CARMO RIBEIRO DIAS E MELLO	SANTA TERESA	Aud.
39	432B-4F3C	LAURA DO NASCIMENTO LOPES	SANTA TERESA	Aud.
40	8F9C-8C72	LAURA DOS SANTOS OLIVEIRA	SANTA TERESA	Aud.
41	D153-2EEA	LAURA HELENA ARRUDA VARELA	SANTA TERESA	Aud.
42	8263-81EE	LAURA HELENA DE CAMPOS	SANTA TERESA	Aud.
43	B8DF-A7DB	LAURA HELENA DIAS DE MOURA	SANTA TERESA	Aud.
44	4031-2DD3	LAURA HELENA FERREIRA PAPA	SANTA TERESA	Aud.
45	06FA-1FC9	LAURA HELENA FREIRE DE PAULA	SANTA TERESA	Aud.
46	9484-DB36	LAURA HELENE DE CARVALHO MONTEIRO	SANTA TERESA	Aud.
47	D016-217D	LAURA IRENE RODRIGUES DE AZEVEDO	SANTA TERESA	Aud.
48	E6FE-A2F1	LAURA ISIS DOS SANTOS TADEU PROENÇA	SANTA TERESA	Aud.
49	24C7-6C7E	LAURA KHARINIE SAFF	SANTA TERESA	Aud.
50	9AD2-9113	LAURA LEITE LAROCCA SCALAS GALVARRO	SANTA TERESA	Aud.
51	134A-33B6	LAURA LISA DE ALMEIDA MALDONADO	SANTA TERESA	Aud.
52	CF70-13FD	LAURA LUIZA DO AMARAL	SANTA TERESA	Aud.
53	6FBD-EBD4	LAURA MADALENA LUGO	SANTA TERESA	Aud.
54	D38A-5B17	LAURA MAGALI DE SOUZA GOMES	SANTA TERESA	Aud.
55	5524-2F26	LAURA MARIA DE FREITAS ESTEVES NUNES	SANTA TERESA	Aud.
56	A107-F8CE	LAURA PATRICIO PEREIRA	SANTA TERESA	Aud.
57	564C-EDF7	LAURA ROSANE LIMA GOMES	SANTA TERESA	Aud.
58	4575-41C6	LAUREANO COSTA MOREIRA	SANTA TERESA	Aud.
59	223B-ECAD	LAURELENE OLIVEIRA PEREIRA	SANTA TERESA	Aud.
60	F801-9B34	LAURIANA NASCIMENTO ALVES ALENCAR	SANTA TERESA	Aud.
61	A453-3C5B	LAURIANNE SORRILHA DO AMARAL	SANTA TERESA	Aud.
62	600E-D2B3	LAURILENA DA SILVA ARRUDA	SANTA TERESA	Aud.
63	FB08-4D6C	LAURINETE DA SILVA GONÇALVES	SANTA TERESA	Aud.
64	502B-8DD7	LAURO MÜLLER DELUQUE MORAES	SANTA TERESA	Aud.
65	F6E0-FDAC	LAWRENCE MATHEUS DE SOUZA LEITE	SANTA TERESA	Aud.
66	9BB6-5ED1	LAYCILLIA RODRIGUES SAMANIEGO ORTIZ	SANTA TERESA	Aud.
67	D588-F4A4	LEA MARIA CORRÊA CALÁBRIA TEIXEIRA	SANTA TERESA	Aud.
68	AB50-9342	LEANDRO APARECIDO DA SILVA CAVALHEIRO	SANTA TERESA	Aud.
69	DA99-971F	LEDA MARIA DIAS PAIVA	SANTA TERESA	Aud.
70	EB27-E7CD	LEDILENE SAUCEDO ALVES	SANTA TERESA	Aud.
71	9DE8-4DD6	LEE TENER DE PAULA MONTEIRO	SANTA TERESA	Aud.
72	81CC-5523	LEIA DE OLIVEIRA FONSECA	SANTA TERESA	Aud.



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**ESCOLA DE GOVERNO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA**  
**EDITAL Nº 018/E/2019**  
**Processo nº 28.797/2019**

73	3DC6-D1D7	LEIDE DE LIMA FONSECA	SANTA TERESA	Aud.
74	E4CE-9A22	LEIDY APARECIDA DE CAMPOS	SANTA TERESA	Aud.
75	DFAF-89E1	LEILANE CRISTINI FREITAS DA SILVA	SANTA TERESA	Aud.
76	9806-4F52	LENICE RODRIGUES DA COSTA	SANTA TERESA	Aud.

<b>3º PISO</b>				
<b>Ordem</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Local</b>	<b>Sala</b>
01	D78D-189F	LENIR FERNANDA GOMES DA SILVA	SANTA TERESA	301
02	68CB-FCE8	LENIR MARIA DE CARVALHO	SANTA TERESA	301
03	1F50-8123	LENISE CLARO DE LARA	SANTA TERESA	301
04	6656-E110	LETÍCIA ALVAREZ MENDES	SANTA TERESA	301
05	4BC6-FA1B	LETÍCIA DA COSTA SOARES	SANTA TERESA	301
06	496B-596F	LETÍCIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	SANTA TERESA	301
07	CE3A-1918	LETÍCIA LAIS ARRUDA FERREIRA	SANTA TERESA	301
08	384F-0D24	LETÍCIA MARIA DE JESUS MONTEIRO	SANTA TERESA	301
09	3454-D0F4	LETÍCIA MARIA DE MATTOS MARTINEZ COSTA	SANTA TERESA	301
10	246E-8D1E	LETÍCIA MARTINS LOPES	SANTA TERESA	301
11	80AB-B535	LETICIA TAVARES PIERRI	SANTA TERESA	301
12	C775-1F35	LEUCILENE REGIS DO NASCIMENTO	SANTA TERESA	301
13	DAF5-5240	LIA MARA VIEIRA DOS SANTOS	SANTA TERESA	301
14	0C15-146F	LIANE APARECIDA ANTUNES DE SOUZA	SANTA TERESA	301
15	155F-328B	LIDIA ARRUDA DE SOUZA	SANTA TERESA	301
16	4E14-D160	LÍDIA KELLENN BRITO DOS SANTOS	SANTA TERESA	301
17	D673-3D63	LIDIA LEONOR DA SILVA ARRUDA	SANTA TERESA	301
18	3C74-D8E1	LIDIA VANEZA ROMERO DE MORAES	SANTA TERESA	301
19	8360-52C6	LIDIANE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO	SANTA TERESA	301
20	E528-A90F	LIDIANE NADIRLEYA DE OLIVEIRA	SANTA TERESA	301
21	DE7D-26E1	LIDIANE VALESKA SEVERINO	SANTA TERESA	301
22	579F-802E	LIDILAINÉ SOARES DA SILVA	SANTA TERESA	301
23	55E3-8D83	LIGIA MABEL RAMOS VIEGAS	SANTA TERESA	301
24	9454-986F	LIGIA MARIA PEREIRA DA SILVA	SANTA TERESA	301
25	AF97-396C	LILIAN BASUALDO	SANTA TERESA	301
26	DC48-0A71	LILIAN CRISTINA DA CONCEIÇÃO SILVA	SANTA TERESA	301
27	43A7-EEF0	LILIAN ROSE FERREIRA DOS SANTOS PRADO	SANTA TERESA	301
28	CCB0-D048	LILIANA ELIZA MELLO COSTA	SANTA TERESA	301
29	7CDF-C672	LILIANE CÁCERES DE SOUZA TORRES	SANTA TERESA	301
30	41D4-C543	LILIANE DOS SANTOS CHORÉ	SANTA TERESA	301
31	D091-D540	LILIANNE CHRYSTIANNE NEVES RODRIGUES LIMA.	SANTA TERESA	301
32	C7FA-F756	LILYAN CRISTINA CAMPOS DE FARIA	SANTA TERESA	301
33	04AD-663E	LINDA IRHIS DA SILVA ALMEIDA SANTOS	SANTA TERESA	301
34	3B90-ABD2	LINDALVA PEREIRA DA COSTA	SANTA TERESA	301
35	5A15-0CAA	LINDIVALDA GONÇALVES DOS SANTOS	SANTA TERESA	301
36	F041-2489	LISANGELA VALDONADO GOMES	SANTA TERESA	301
37	97F2-84D8	LIZIANE HELENA GARCIA DA SILVA ALVES	SANTA TERESA	301
38	E2AE-AD90	LOIZANIRA MIRANDA CASSIANO	SANTA TERESA	301



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**ESCOLA DE GOVERNO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA**  
**EDITAL Nº 018/E/2019**  
**Processo nº 28.797/2019**

		RODRIGUES		
39	C701-1EC6	LORENA DO NASCIMENTO	SANTA TERESA	301
40	A475-E25B	LORIANE GIRAUD DO NASCIMENTO	SANTA TERESA	301
41	2619-1240	LORRAINE MATHEUS QUINTANA DA CUNHA	SANTA TERESA	301
42	572F-D144	LORRAYNE BRUNA DE CARVALHO	SANTA TERESA	301
43	D9A0-9873	LUAN CRISTHIAN DOS SANTOS MUNHÕES	SANTA TERESA	301
44	B69D-F70F	LUAN GALEANO	SANTA TERESA	301
45	7EBD-E43C	LUAN ROGÉRIO CANIDO DE SOUZA	SANTA TERESA	301
46	D738-3B76	LUANA RAMALHO GROMANN	SANTA TERESA	301
47	3CCA-29FA	LUANARA AUXILIADORA DE ALMEIDA BUENO	SANTA TERESA	301
48	07A0-F9C9	LUCAS DOS SANTOS SILVA	SANTA TERESA	301
49	08A4-B7FD	LUCAS RODRIGUES NEVES	SANTA TERESA	301
50	B7B4-7050	LUCÉLIA ARRUDA CASTELLO	SANTA TERESA	301
51	E10C-C4E4	LUCÉLIA BARBOSA DA SILVA	SANTA TERESA	301
52	BB84-9873	LUCÉLIA MARTINS AMARILHO	SANTA TERESA	301
53	E692-57CA	LUCÉLIA VERÔNICA XIMENES DA COSTA	SANTA TERESA	301
54	623E-E4EA	LUCIA HELENA POVOAS	SANTA TERESA	301
55	03EB-6F0E	LUCIA MARIA DA COSTA	SANTA TERESA	301
56	D369-B152	LUCIANA APARECIDA MACHADO ARINO	SANTA TERESA	301
57	DB1B-A091	LUCIANA ARRUDA DE SOUZA	SANTA TERESA	301
58	4713-ADF6	LUCIANA BALEJO CORTEZ ALVES	SANTA TERESA	301
59	FE39-780D	LUCIANA DE MATOS MONTEIRO CARVALHO ROCHA	SANTA TERESA	301
60	8E0D-E135	LUCIANA GOMES DE FREITAS	SANTA TERESA	301

<b>3º PISO</b>				
<b>Ordem</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Local</b>	<b>Sala</b>
01	4E8B-B24B	LUCIANA MARQUES DE MELLO	SANTA TERESA	302
02	30ED-1008	LUCIANA NERY DE FREITAS	SANTA TERESA	302
03	AE25-963E	LUCIANA NUNES NOLASCO	SANTA TERESA	302
04	D35A-23A7	LUCIANA PAULA LOBO	SANTA TERESA	302
05	4774-46E3	LUCIANA RIBEIRO DUTRA COUTO	SANTA TERESA	302
06	7AA9-7667	LUCIANA ROBERTA DE MORAES	SANTA TERESA	302
07	92C5-AE71	LUCIANA SANTOS PINTO DE ARRUDA ALBUQUERQUE	SANTA TERESA	302
08	5370-C56A	LUCIANA SERVION PEREIRA DE BARROS	SANTA TERESA	302
09	2E68-5A95	LUCIANA VIEIRA MORAES	SANTA TERESA	302
10	DC42-9255	LUCIANE BATISTA REIS	SANTA TERESA	302
11	8AE6-5A38	LUCIANE DE JESUS VELASQUEZ	SANTA TERESA	302
12	907B-FFBE	LUCIANE DE OLIVEIRA LIMA	SANTA TERESA	302
13	F7E4-F29F	LUCIANE SAMANIEGO DE FREITAS VILLARBA	SANTA TERESA	302
14	774C-2CF8	LUCIANE VILALVA DE MORAES	SANTA TERESA	302
15	13D9-91CA	LUCIANO ARAUJO DA COSTA	SANTA TERESA	302
16	5749-16BB	LUCIANO CRUZ SOUZA	SANTA TERESA	302
17	928D-455C	LUCIENE BATISTA DOS SANTOS	SANTA TERESA	302
18	EAAF-99F4	LUCIENE CAROLINE GOMES DE AMORIM	SANTA TERESA	302



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**ESCOLA DE GOVERNO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA**  
**EDITAL Nº 018/E/2019**  
**Processo nº 28.797/2019**

19	BF8F-8FC8	LUCIENE FRANCO NETO ALVES	SANTA TERESA	302
20	726B-D559	LUCIENE MEIRE BATISTA DE ALMEIDA	SANTA TERESA	302
21	8B24-67DF	LUCIENE ROJAS CUNHA	SANTA TERESA	302
22	9908-83BC	LUCILA DA SILVA GONÇALVES MENDES	SANTA TERESA	302
23	4D8E-5730	LUCILEIDE RODRIGUES CALÇAS	SANTA TERESA	302
24	429F-8F17	LUCILENE DE FARIAS	SANTA TERESA	302
25	B015-6C98	LUCIMAR ACOSTA DA SILVA	SANTA TERESA	302
26	EAD7-6903	LUCIMARA VENANCIO MARTINS RIBEIRO	SANTA TERESA	302
27	C2E0-D381	LUCIMARY DA SILVA CRUZ FIALHO	SANTA TERESA	302
28	4E9F-3339	LUCINÉIA MARLENE PEREIRA DE BARROS	SANTA TERESA	302
29	DD5B-5DF5	LUCINEIDE TAVARES DOS SANTOS	SANTA TERESA	302
30	1F1E-8598	LUCRECIANA ALVES DE SOUZA SANTOS	SANTA TERESA	302
31	EFFD-043A	LUIS ARMANDO TOLEDO	SANTA TERESA	302
32	3044-64B3	LUIS CLÁUDIO DE QUADROS	SANTA TERESA	302
33	EA76-99B8	LUIS FERNANDO DE PONTES	SANTA TERESA	302
34	E76B-A54F	LUIS MAURO DIAS DE OLIVEIRA	SANTA TERESA	302
35	92D5-7292	LUIS VICTOR ORTELHADO PIMENTA	SANTA TERESA	302
36	A402-B088	LUIZ ALEXANDRE DA ROCHA	SANTA TERESA	302
37	FA2D-7812	LUIZ CARLOS ARAUJO ORTIZ	SANTA TERESA	302
38	DB7A-F89C	LUIZ FELIPE CÂMARA MEDINA DE AMORIM	SANTA TERESA	302
39	431A-B10E	LUIZ FERNANDO REGENOLD	SANTA TERESA	302
40	64A1-CCA7	LUIZ FERNANDO RODRIGUES LICETTI	SANTA TERESA	302
41	F76D-3A93	LUIZ FREDERICO PINTO	SANTA TERESA	302
42	6348-2444	LUIZ GONÇALO DOS SANTOS JÚNIOR	SANTA TERESA	302
43	C45A-D8AD	LUIZ HENRIQUE MEDEIROS LOPES	SANTA TERESA	302
44	C85B-28F0	LUÍZA BEATRIZ DO AMARAL CASTELLO	SANTA TERESA	302
45	0C73-65FA	LUÍZA HORTÊNCIA MAGALHAES	SANTA TERESA	302
46	ED00-9A5C	LUÍZI DA CUNHA CARBUNCK	SANTA TERESA	302
47	D21D-29C6	LURIZETE PINHO DE LIMA SOUZA	SANTA TERESA	302
48	5E32-D73F	LUZIA GONÇALVES DA SILVA	SANTA TERESA	302
49	BCFD-5BCD	LUZIA JOSÉ SIMÃO	SANTA TERESA	302
50	18DC-089F	LUZILENE DE DEUS PEREIRA	SANTA TERESA	302
51	1C78-502E	LUZINETE SILVA DO CARMO ALMEIDA	SANTA TERESA	302
52	B186-FE72	MAGDA XAVIER CHALEGA	SANTA TERESA	302
53	A8EA-395A	MAGNA VITAL CORTEZ PEREIRA	SANTA TERESA	302
54	E60A-6680	MAIARA RODRIGUES CAMPOS	SANTA TERESA	302
55	93EA-CFDB	MAÍSA HELENA FARDIN NAVARROS.	SANTA TERESA	302

3º PISO				
Ordem	Inscrição	Nome	Local	Sala
01	1BE4-A656	MANOEL ALEXANDRE GARCIA DA SILVA	SANTA TERESA	303
02	951E-F0F9	MANOEL GARCIA DE OLIVEIRA	SANTA TERESA	303
03	A4AB-D231	MARCELA MARIA MARQUES	SANTA TERESA	303
04	229F-2C2F	MARCELINA CONCEIÇÃO ARAÚJO DA COSTA	SANTA TERESA	303
05	81DC-8BFE	MARCELO DOS SANTOS MINERVINO	SANTA TERESA	303
06	CA81-A698	MARCELO RODRIGUES RIBEIRO DOS SANTOS	SANTA TERESA	303



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**ESCOLA DE GOVERNO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA**  
**EDITAL Nº 018/E/2019**  
**Processo nº 28.797/2019**

07	A8DE-8B41	MARCELO SOUZA DA SILVA	SANTA TERESA	303
08	B525-4648	MARCELY NUNES PREZA	SANTA TERESA	303
09	227A-36C0	MARCIA CLEMENTINA DOS SANTOS	SANTA TERESA	303
10	9965-A142	MARCIA CRISTIANE VENTURINI HILBIG	SANTA TERESA	303
11	8509-E437	MÁRCIA CRISTINA NASCIMENTO GARCIA	SANTA TERESA	303
12	594C-C43C	MARCIA DAMIANA DO CARMO SANTOS	SANTA TERESA	303
13	B0F5-9353	MÁRCIA DO CARMO GOMES DE MORAES SCHOPF	SANTA TERESA	303
14	9AE9-5765	MÁRCIA GABRIELA MASSAVI PEREIRA	SANTA TERESA	303
15	2C66-E52B	MARCIA LIMA MENDES LEITE	SANTA TERESA	303
16	2AF9-30F4	MARCIA MEDINA	SANTA TERESA	303
17	9F1C-1483	MARCIA PONSOLE MARCONDES	SANTA TERESA	303
18	2B85-AF00	MÁRCIA RAQUEL CAMPOS DINIZ	SANTA TERESA	303
19	9736-93BD	MÁRCIA SALVATERRA VELASQUEZ	SANTA TERESA	303
20	7C6C-0A5F	MARCIELE MORRONE ZORIO GOMES DA SILVA	SANTA TERESA	303
21	EFE0-1571	MARCILEY TAVARES DE MEDEIROS	SANTA TERESA	303
22	C9AC-9D0A	MARCIO ANTONIO SANTOS PINTO DE ARRUDA	SANTA TERESA	303
23	C856-6F1E	MARCIO DOS SANTOS DUARTE67	SANTA TERESA	303
24	EBF3-A056	MÁRCIO LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	SANTA TERESA	303
25	7BB9-24B8	MARCIO TOUFIC BARUKI JUNIOR	SANTA TERESA	303
26	2397-3C25	MARCIVANY DO NASCIMENTO BRAJOWITCH	SANTA TERESA	303
27	A85F-E637	MARCO ANTONIO VILALVA RODRIGUES	SANTA TERESA	303
28	03A1-99FB	MARCOS ANTONIO GONCALVES CYPRIANO	SANTA TERESA	303
29	B0BB-AD09	MARCOS AURÉLIO FEITOSA	SANTA TERESA	303
30	C442-18FB	MARCOS DO NASCIMENTO LOPES	SANTA TERESA	303
31	1C9C-6A01	MARCOS PAULO DE FRANÇA RODRIGUES	SANTA TERESA	303
32	901A-6245	MARCOS SILVA MARQUES LONTRA	SANTA TERESA	303
33	C4A2-40CD	MARCUS VINICIUS PEÇANHA MENACHO	SANTA TERESA	303
34	2048-3BF3	MARCUS VINÍCIUS SANTOS CABRERA	SANTA TERESA	303
35	2642-B2B5	MARGARETH CORREA PARAVISINI	SANTA TERESA	303
36	D6B4-F6F7	MARGARETH DE OLIVEIRA CAMPOS	SANTA TERESA	303
37	69A4-F008	MARIA ALICE DE PAULA SOUZA	SANTA TERESA	303
38	B7CB-2A4B	MARIA ANDRADE	SANTA TERESA	303
39	8F18-7F25	MARIA ÂNGELA LOPES ARAÚJO	SANTA TERESA	303
40	B699-0834	MARIA APARECIDA DE SOUZA BARBOSA	SANTA TERESA	303
41	94E2-5E47	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA DE PAULA	SANTA TERESA	303
42	5009-2668	MARIA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO	SANTA TERESA	303
43	34D5-87D4	MARIA AURORA BOTELHO	SANTA TERESA	303
44	E1FA-0DFF	MARIA AUXILIADORA BATISTA DA MATTA	SANTA TERESA	303
45	EA8F-DB1F	MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA SOARES	SANTA TERESA	303
46	A194-0680	MARIA AUXILIADORA VIEIRA BERTINI	SANTA TERESA	303
47	24A7-26DF	MARIA CANDELÁRIA MACIEL DA SILVA	SANTA TERESA	303
48	01C0-FEF2	MARIA CLAUDIA SANT'ANA CASTELLO	SANTA TERESA	303



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**ESCOLA DE GOVERNO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA**  
**EDITAL Nº 018/E/2019**  
**Processo nº 28.797/2019**

		DE ARRUDA		
49	5B2F-4C45	MARIA CONCEIÇÃO SILVA COSTA	SANTA TERESA	303
50	6CE5-155D	MARIA CRISTINA FERREIRA	SANTA TERESA	303

<b>3º PISO</b>				
<b>Ordem</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Local</b>	<b>Sala</b>
01	9081-564B	MARIA DA PENHA CAVALCANTE BOEHM DA SILVA	SANTA TERESA	304
02	D88C-0938	MARIA DAS DORES MACHADO DO NASCIMENTO AVELAR	SANTA TERESA	304
03	1F91-B95F	MARIA DE CASTRO ROJAS	SANTA TERESA	304
04	DA0C-FCEE	MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA DE SOUZA	SANTA TERESA	304
05	667B-7A7E	MARIA DE FATIMA RIBEIRO DA CRUZ	SANTA TERESA	304
06	00E7-433B	MARIA DO CARMO FERREIRA AMBRÓSIO	SANTA TERESA	304
07	A6B4-83CD	MARIA DO CARMO RODRIGUES COELHO	SANTA TERESA	304
08	5725-AB13	MARIA DO CARMO SANTOS	SANTA TERESA	304
09	EA3B-9997	MARIA DO CARMO VARGAS DE ANDRADE	SANTA TERESA	304
10	F308-ADCD	MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA ARRUA	SANTA TERESA	304
11	56A8-6990	MARIA ELISA PEREIRA DA SILVA	SANTA TERESA	304
12	0822-901A	MARIA ESTELA SOARES VIDAL NOGUEIRA	SANTA TERESA	304
13	8AE4-5387	MARIA ESTELLA KERR DE SOUZA	SANTA TERESA	304
14	2161-5E8F	MARIA FERNANDA GARCIA CARRELO VIANA	SANTA TERESA	304
15	030A-58E1	MARIA HELENA DE SÁ ARRUDA DE ARRUDA	SANTA TERESA	304
16	5314-7F59	MARIA INÊS NASCIMENTO DE FRANÇA	SANTA TERESA	304
17	5B02-849C	MARIA JOSÉ DA SILVA	SANTA TERESA	304
18	AD78-CD7F	MARIA JULIANA RODRIGUES COELHO	SANTA TERESA	304
19	41D3-78D4	MARIA LUCINEIA DA SILVA VILALVA PEREIRA	SANTA TERESA	304
20	E165-06CF	MARIA MADALENA DA SILVA NABOR	SANTA TERESA	304
21	1B48-7BDE	MARIA MARTA DE SÁ CARVALHO	SANTA TERESA	304
22	9773-7D52	MARIA ROSA MIRANDA	SANTA TERESA	304
23	ECB8-2E55	MARIA ZILDA DE SOUZA LEITE	SANTA TERESA	304
24	D15C-1814	MARIALVA DOS SANTOS SALES	SANTA TERESA	304
25	94FF-F117	MARIANA APARECIDA DE CASTRO PEIXOTO	SANTA TERESA	304
26	A33A-5F4C	MARIANA GOMES DA COSTA	SANTA TERESA	304
27	C752-F88E	MARIANA RODRIGUES DE CARVALHO	SANTA TERESA	304
28	CED7-217D	MARIANA SOUZA DA COSTA	SANTA TERESA	304
29	608B-C1CE	MARIANE DOS SANTOS PINTO	SANTA TERESA	304
30	E7E5-BC84	MARIANGELA ALVES DE ARRUDA	SANTA TERESA	304
31	F306-FB23	MARIANGELA DE ALMEIDA ASSIS	SANTA TERESA	304



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**ESCOLA DE GOVERNO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA**  
**EDITAL Nº 018/E/2019**  
**Processo nº 28.797/2019**

32	620F-2A53	MARIANNY RODRIGUES GEREMIAS FERREIRA	SANTA TERESA	304
33	827B-2183	MARIDALVA DE SOUZA MARTINS	SANTA TERESA	304
34	7060-189E	MARIELI CORREA PARAVISINI	SANTA TERESA	304
35	3A79-D993	MARIELLI NAIRA SANTANA DE OLIVEIRA PEREIRA	SANTA TERESA	304
36	CA7D-26F2	MARIELLI REGENOLD	SANTA TERESA	304
37	ED7A-D891	MARIELLY DOS SANTOS SILVINO	SANTA TERESA	304
38	C305-2F67	MARILAINE FERNANDES DE MORAES MENDES	SANTA TERESA	304
39	BDF6-8135	MARILCE COSTA DE PAULA	SANTA TERESA	304
40	BFEE-C3C6	MARILÉA DE ANDRADE GARCIA	SANTA TERESA	304
41	C0C2-9419	MARILEI VERA ALVARES	SANTA TERESA	304
42	6097-15EA	MARILEIDE ANDRADE TEIXEIRA	SANTA TERESA	304
43	B6CF-EE38	MARILEIDE SOUZA DE JESUS	SANTA TERESA	304
44	D168-6410	MARILEIZE N. CEDREIRA RONDON	SANTA TERESA	304
45	BD46-9103	MARILENE ARRUDA DE JESUS	SANTA TERESA	304
46	3080-D94A	MARILENE DE OLIVEIRA LOPES	SANTA TERESA	304
47	44BA-7CBD	MARILENE DOS SANTOS VALEIJO DA SILVA	SANTA TERESA	304
48	42D3-9C01	MARILENE RIBEIRO DA SILVA	SANTA TERESA	304
49	C0FA-7905	MARILEUZA TEIXEIRA PEREIRA SANTANA	SANTA TERESA	304
50	1CBD-08A0	MARILUCE DA COSTA PEDREIRA PAIVA	SANTA TERESA	304

<b>3º PSIO</b>				
<b>Ordem</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Local</b>	<b>Sala</b>
01	BD4E-FE5B	MARILUCE FLORENTINO	SANTA TERESA	305
02	4AD2-F0E3	MARILÚCIA FARDIN FERNANDES	SANTA TERESA	305
03	5C1F-FB3E	MARILZA DE OLIVEIRA PEREIRA	SANTA TERESA	305
04	630F-0C9C	MARINA DE ALMEIDA OLIVEIRA	SANTA TERESA	305
05	597D-36E1	MARINALDA PAINHO DE OLIVEIRA	SANTA TERESA	305
06	143A-E6CB	MARIO SERGIO NASCIMENTO SILVA	SANTA TERESA	305
07	1EBB-FC63	MARISA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	SANTA TERESA	305
08	C34F-4525	MARISEL TORRICO	SANTA TERESA	305
09	7B8F-1175	MARIZA HELENA CARRELO DA SILVA IBANEZ	SANTA TERESA	305
10	F3A3-A4C6	MARIZE DE LIMA MENDES	SANTA TERESA	305
11	AADC-929A	MARIZETH APARECIDA CLÍMACO RUIZ	SANTA TERESA	305
12	12A7-0555	MARKUSS ALEXANDRE DE BRITTO ZARATE	SANTA TERESA	305
13	D7FA-0F81	MARLENE DE MORAES GIL	SANTA TERESA	305
14	6DB3-68DE	MARRYELLEN DA COSTA SANTIAGO	SANTA TERESA	305
15	A8CE-E7C3	MARTA CAVALCANTE DOS SANTOS.	SANTA TERESA	305
16	D0B7-5366	MARTA FERREIRA ALVES ANDRETA	SANTA TERESA	305
17	F4CA-58E2	MARTA LIMA VIEIRA	SANTA TERESA	305
18	2547-1E46	MARTA SUSANA GUEDES RIBEIRO DE FERREIRA	SANTA TERESA	305
19	1CAD-74CD	MATEUS RICARDO CACERES	SANTA TERESA	305



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**ESCOLA DE GOVERNO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA**  
**EDITAL Nº 018/E/2019**  
**Processo nº 28.797/2019**

		MORENO		
20	3F5B-5B06	MATHEUS GUIMARÃES LIMA	SANTA TERESA	305
21	C8D3-C6B6	MATHEUS NEIVA ROCHA	SANTA TERESA	305
22	CAB7-A063	MATIAS SILVA	SANTA TERESA	305
23	0849-6AE9	MAURÍCIO E SILVA MENACHO	SANTA TERESA	305
24	E9BE-6268	MAURO TEIXEIRA CRUZ	SANTA TERESA	305
25	16BD-0937	MAXCINNY NASCIMENTO DA SILVA	SANTA TERESA	305
26	B1BA-BC0C	MAYARA BASTOS DE ANDRADE	SANTA TERESA	305
27	07DA-C40C	MAYARA MACHADO COLOMBO CANIDO	SANTA TERESA	305
28	50EF-C98F	MAYARA MAYDA VAZ COUTINHO	SANTA TERESA	305
29	E125-E446	MAYARA MENDES DA CUNHA	SANTA TERESA	305
30	2262-BA00	MAYARA TEIXEIRA REZENDE LEMES	SANTA TERESA	305
31	95AD-B665	MAYRA DA PAZ WEGRZYN	SANTA TERESA	305
32	5995-DD41	MAYSA MARIANO GARCIA	SANTA TERESA	305
33	BC7A-27C0	MELRY LAWISE DA SILVA CRUZ	SANTA TERESA	305
34	585F-A697	MICHELE CRISTINA ARAÚJO CORVALAN	SANTA TERESA	305
35	B49F-9C4F	MICHELE DA CUNHA SANTOS DE SOUSA	SANTA TERESA	305
36	04FD-52DC	MICHELE FERRI OLMOS	SANTA TERESA	305
37	7800-FF32	MICHELE FREITAS DA SILVA	SANTA TERESA	305
38	E06D-C3FA	MICHELLE DA SILVA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	SANTA TERESA	305
39	93BB-D908	MICHELLE MARTINS RAMIRES VARGAS	SANTA TERESA	305
40	095C-2216	MICHELLE MARTINS RAMOS	SANTA TERESA	305
41	A4BF-374E	MICHELLE ROJAS DO NASCIMENTO	SANTA TERESA	305
42	63E7-8D02	MIDIA ROJAS DOS SANTOS	SANTA TERESA	305
43	91BB-DF09	MIGUEL ÂNGELO FERNANDEZ CHAVEZ	SANTA TERESA	305
44	68B0-955C	MILANNE AYALA BOBADILHA DE PINHO	SANTA TERESA	305
45	3470-23D7	MILENA MATHILDE MONACO MOREIRA	SANTA TERESA	305
46	5330-4BA8	MILENI DEYSIRRE FERRA MOREIRA SOLOAGA	SANTA TERESA	305
47	DC88-1D35	MIRCE CONCEICAO DE OLIVEIRA	SANTA TERESA	305
48	61F4-0858	MIRELI CAMPOS MORENO	SANTA TERESA	305
49	A4EC-6970	MÍRIAM MARIA DE RUSSO GODOY	SANTA TERESA	305
50	6E28-5D85	MIRIAN LARANJEIRA PINTO SOUZA	SANTA TERESA	305
51	7E1E-92B2	MIRIAN ORTIZ ROMERO	SANTA TERESA	305
52	1D10-D024	MISHELLY OCUDA HENRIQUE DE LIMA TINOCO	SANTA TERESA	305
53	37EC-2514	MÔNICA OSÓRIO KULTEMBERG	SANTA TERESA	305
54	A9A2-8B3E	MONICA RODRIGUES DE AZEVEDO RIBEIRO	SANTA TERESA	305
55	3912-C6C2	MYLENA ANGÉLICA SILVA DE ARRUDA VIANNA	SANTA TERESA	305
56	5F1E-9977	MYLENA SOARES ARAGÃO	SANTA TERESA	305
57	B56C-4FD3	NADIA DA SILVA LOZADA	SANTA TERESA	305
58	BF3D-6681	NADIA ESTEPHANI DE SOUZA SANTOS	SANTA TERESA	305
59	1444-3376	NADIA KARINE DE LIMA ALMEIDA	SANTA TERESA	305



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**ESCOLA DE GOVERNO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA**  
**EDITAL Nº 018/E/2019**  
**Processo nº 28.797/2019**

60	0844-AB4D	NADIOLEY APARECIDA DE ANDRADE FREITAS	SANTA TERESA	305
----	-----------	---------------------------------------	--------------	-----

<b>3º PISO</b>				
<b>Ordem</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Local</b>	<b>Sala</b>
01	68F8-0AD7	NÁDYA SOUZA NOVAES	SANTA TERESA	306
02	51DC-4A5E	NAICY FLORENCIO ROSA NEVES	SANTA TERESA	306
03	48D6-4341	NAJLA LEITE BAHMAD	SANTA TERESA	306
04	D96E-D3D9	NANCY DIAS DO NASCIMENTO	SANTA TERESA	306
05	64D3-1E47	NANCY NATIVIDADE DE OLIVEIRA CRUZ	SANTA TERESA	306
06	300C-46C9	NARCELLE ALVES PEREIRA	SANTA TERESA	306
07	60D7-A630	NATÁ MICAÍAS OLIVEIRA E SILVA	SANTA TERESA	306
08	65B8-45A7	NATALINA XAVIER CHALEGA	SANTA TERESA	306
09	2B6E-C957	NATALY MARIA DE SOUZA	SANTA TERESA	306
10	D7FF-F97D	NATHALIA DA SILVA COSTA	SANTA TERESA	306
11	AFE4-246E	NATHANY KLICIA DA SILVA CAVASSA	SANTA TERESA	306
12	1899-1E7E	NATHASSIA AMARAL DE SOUZA	SANTA TERESA	306
13	D9E1-78E4	NATIÉLY RAMYLA DE ALMEIDA FERREIRA NOBRE	SANTA TERESA	306
14	B0F5-465B	NAYANNA DA SILVA XIMENES	SANTA TERESA	306
15	D19D-9AEC	NAYARA FERNANDA LISBOA GARCIA	SANTA TERESA	306
16	1A9A-27BA	NAYARA SOARES ROSA	SANTA TERESA	306
17	E4B8-59AA	NEILA MARIA LOPES TEODORO VIEIRA	SANTA TERESA	306
18	8035-823D	NELIANE DE OLIVEIRA COSTA	SANTA TERESA	306
19	7A74-469B	NELLY SILMARA RIBAS DA COSTA	SANTA TERESA	306
20	EBC3-0D9B	NELSON RICARDO GOMES DA COSTA	SANTA TERESA	306
21	B4D3-4B70	NELSON SILVINO JOSÉ DA SILVA	SANTA TERESA	306
22	5953-512B	NEVILSON DA SILVA CRUZ	SANTA TERESA	306
23	85ED-3BB3	NICOLA DE SOUZA VIEIRA JUNIOR	SANTA TERESA	306
24	AF38-96C8	NICOLE CAROLINI DA SILVA FERNANDES	SANTA TERESA	306
25	4A8C-A7A4	NILCILENE RODRIGUES MALHEIROS	SANTA TERESA	306
26	36F8-5B1C	NILDA DOS SANTOS CINTRA	SANTA TERESA	306
27	972A-6EEA	NILVA ALVES DE MOURA	SANTA TERESA	306
28	9785-C454	NILZA SILVA DE AQUINO	SANTA TERESA	306
29	C2F7-C657	NIRLEY FRETIS PAZ	SANTA TERESA	306
30	6CE0-371F	NIVALCY HELLENSBERGER	SANTA TERESA	306
31	EA00-7808	ODICEIA JIELE DA SILVA ARRUDA MORENO	SANTA TERESA	306
32	EC34-2782	ODILAINE DE OLIVEIRA ARRUDA PEREIRA	SANTA TERESA	306
33	CB13-4D6B	ODINEIA LIMA PINTO	SANTA TERESA	306
34	7272-47A2	ODNEY EDSON DE SOUZA TORRES	SANTA TERESA	306
35	6900-F682	OHRANY RAMOS ARRUDA	SANTA TERESA	306
36	5CB9-FA77	OLIJOANNE DE OLIVEIRA GARCIA	SANTA TERESA	306
37	4529-A36A	ORLETA GUEDES DE SOUZA DA SILVA	SANTA TERESA	306
38	7DF5-94EB	PAMELA CHRISTINE MOREL PEREIRA	SANTA TERESA	306



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**ESCOLA DE GOVERNO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA**  
**EDITAL Nº 018/E/2019**  
**Processo nº 28.797/2019**

39	9FB0-2331	PÂMELA CINTIA MATTOS DA SILVA	SANTA TERESA	306
40	AE23-D08B	PAMELLA MERYS COIMBRA COSTA	SANTA TERESA	306
41	5F9C-D3B0	PAOLLA PEREIRA CLIMACO	SANTA TERESA	306
42	2346-831A	PATRÍCIA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA	SANTA TERESA	306
43	CF5F-6ADA	PATRICIA DE JESUS MONTEIRO	SANTA TERESA	306
44	D2EC-61A8	PATRÍCIA DOS SANTOS FERRI	SANTA TERESA	306
45	892E-D86E	PATRICIA GOMES DE CASTRO	SANTA TERESA	306
46	CB9A-8B83	PATRICIA HELENA DE JESUS FONTOURA	SANTA TERESA	306
47	B28A-31CE	PATRÍCIA MOURA SANTOS DE ARRUDA	SANTA TERESA	306
48	6C9E-1248	PAULA CAMPOS SANTOS	SANTA TERESA	306
49	64FF-C557	PAULO CÉSAR DE SOUZA	SANTA TERESA	306
50	0C9A-14F6	PAULO EDUARDO MENDES BALEJO	SANTA TERESA	306
51	B46F-9E67	PAULO GIOVANI MORERA DE JESUS	SANTA TERESA	306
52	958F-E80C	PAULO HENRIQUE RODRIGUES CESTARI	SANTA TERESA	306
53	EE33-D97D	PAULO ROBERTO GOMES DE FREITAS	SANTA TERESA	306
54	4CD3-927A	PEDRO ALFONSO LOSANE	SANTA TERESA	306
55	BBFE-F2E6	PEDRO LUIZ JERÔNIMO BORGESB	SANTA TERESA	306
56	2A0E-E6E2	PEDRO MÁRCIO MEDINA PESSOA	SANTA TERESA	306
57	43F0-28DA	PEDRO MAURO SOBRINHO DA COSTA GARCIA	SANTA TERESA	306
58	F99E-869C	PENHA MARIA DE SOUZA	SANTA TERESA	306
59	74FC-A4BD	PETER CESAR ROJAS	SANTA TERESA	306
60	B49A-4493	PRICILA APARECIDA PEREIRA DE ARRUDA	SANTA TERESA	306

<b>3º PISO</b>				
<b>Ordem</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Local</b>	<b>Sala</b>
01	803E-725C	PRISCILA ARRUDA CAMPOS	SANTA TERESA	307
02	5EE2-80D6	PRISCILA PICARDO MENDONÇA	SANTA TERESA	307
03	8FDE-E130	PRISCILA VICENTE DE MORAES	SANTA TERESA	307
04	2CCC-F392	RACHEL ROBERTA DE VASCONCELOS RAMIRES	SANTA TERESA	307
05	E32E-E763	RAFAEL VICTÓRIO MARTINEZ	SANTA TERESA	307
06	91BC-A078	RAFAELA LETÍCIA COSTA MOLINA	SANTA TERESA	307
07	CCF2-A998	RAIANE DOS SANTOS OJEDA	SANTA TERESA	307
08	A560-85F8	RAILDES APOLINÁRIO SILVA	SANTA TERESA	307
09	2E31-8D74	RAIMUNDO JORGE FERREIRA DA SILVA	SANTA TERESA	307
10	4088-E3E4	RAIMUNDO PINHEIRO SANTOS NETO	SANTA TERESA	307
11	506B-8FB4	RAMONA CATARINA ORTIZ DOS SANTOS	SANTA TERESA	307
12	4C84-775E	RAMONA MARIA LOPES CHAVEZ DOS SANTOS	SANTA TERESA	307
13	25E1-17A4	RAMONA MAXIMINA MATOS MONTEIRO	SANTA TERESA	307
14	0DEA-007D	RAMONA SEBASTIANA DOS SANTOS	SANTA TERESA	307
15	CDCB-4388	RANON LOURAN DO ESPIRITO	SANTA TERESA	307



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**ESCOLA DE GOVERNO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA**  
**EDITAL Nº 018/E/2019**  
**Processo nº 28.797/2019**

		SANTO COSTA		
16	DB86-134F	RAQUEL DUARTE SOUZA	SANTA TERESA	307
17	C1D6-56E3	RAQUEL FURTADO SOARES TRINDADE	SANTA TERESA	307
18	B7EA-EBFC	RAQUEL RICCO WASSOUF	SANTA TERESA	307
19	1D50-E11B	RAYANNE DAS GRAÇAS VIEIRA NUNES	SANTA TERESA	307
20	00E9-4757	REGIANE DE CASTRO CASTELLO	SANTA TERESA	307
21	E9E0-9FFC	REGIANE MARQUES DE SOUZA ALMEIDA	SANTA TERESA	307
22	0D84-4DBB	REGILENE DIAS DO NASCIMENTO	SANTA TERESA	307
23	9DC4-DE23	REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA ALVARO	SANTA TERESA	307
24	E765-DFBF	REGINA FÁTIMA SANTOS DA SILVA	SANTA TERESA	307
25	7289-2E85	REGINA LUCIA ARRUDA DOS SANTOS	SANTA TERESA	307
26	0282-27FC	REGINA MAURA MONTEIL	SANTA TERESA	307
27	A797-9C5A	REGINA YARA BENITES DA SILVA AMORIM	SANTA TERESA	307
28	22E4-9748	REGINADE LOURDES ARAUJO BARUKI	SANTA TERESA	307
29	E0F2-921B	REGINALDO FERREIRA DOS SANTOS	SANTA TERESA	307
30	E6E8-8D77	REGINALDO MOREIRA	SANTA TERESA	307
31	54B6-7D55	REGMAR FÁTIMA YOVIO DE SOUZA	SANTA TERESA	307
32	0F2A-A1BF	REINALDO DE SOUZA RIBEIRO	SANTA TERESA	307
33	F136-7607	REINALDO GONÇALVES TRINDADE	SANTA TERESA	307
34	E769-D731	REINALDO MALAVAZI ROCHA	SANTA TERESA	307
35	BEAB-6946	RENAN CÉSAR DE SOUZA BRAGA	SANTA TERESA	307
36	5548-DCF6	RENAN IGOR DE SOUZA PORTUGAL	SANTA TERESA	307
37	634F-ADAF	RENAN VARGAS ROJAS	SANTA TERESA	307
38	6F64-679F	RENATA ALVES CAMPOS	SANTA TERESA	307
39	F301-63E9	RENATA CEPA DOS ANJOS	SANTA TERESA	307
40	BD96-E901	RENATA DE OLIVEIRA ESQUER	SANTA TERESA	307
41	DDD5-951C	RENATA DUARTE MENDES VARANIS	SANTA TERESA	307
42	BAFA-3826	RENATA FRANCO VILASBOAS SANTANA	SANTA TERESA	307
43	D93E-EE9E	RENATA MORAES ALMIRON NOGUEIRA	SANTA TERESA	307
44	301F-D1D4	RENATA SILVA DA CRUZ	SANTA TERESA	307
45	21C2-B355	RENATO SALETE DA SILVA	SANTA TERESA	307
46	2172-5F9C	RENE GOMES DA SILVA	SANTA TERESA	307
47	9125-465B	RENNAN ANDRADE DOS SANTOS	SANTA TERESA	307
48	4AB6-96CF	RHAYANE RODRIGUES VARANIS	SANTA TERESA	307
49	0847-4277	RICARDO LIMA DE MESQUITA	SANTA TERESA	307
50	F357-FA84	RICARDO MODESTO DE PINHO	SANTA TERESA	307
51	2143-516D	RICARDO SILVA DE ÁVILA	SANTA TERESA	307
52	B3AA-83E2	RICARDO WAGNER LIMA DO NASCIMENTO	SANTA TERESA	307
53	361A-138E	RIGOBERTO DELVALLE ORTEGA	SANTA TERESA	307
54	C2CA-E09E	RITA CASSIA AURELIANO	SANTA TERESA	307
55	56FA-51DE	RITA DE CÁSSIA MONTEIRO SOARES	SANTA TERESA	307
56	BFA7-4EA0	RITA DE CÁSSIA PINHEIRO DA SILVA	SANTA TERESA	307
57	B155-6CB8	RITA ESPINOSA	SANTA TERESA	307
58	0468-1D2A	RITA HELENA DELMÃO	SANTA TERESA	307



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**ESCOLA DE GOVERNO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA**  
**EDITAL Nº 018/E/2019**  
**Processo nº 28.797/2019**

59	5D34-1B25	RIVER PETHERSON LEITE DE OLIVEIRA LUZ	SANTA TERESA	307
60	E681-F964	ROBERSON SOUZA DAS NEVES SANTOS	SANTA TERESA	307

<b>3º PISO</b>				
<b>Ordem</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Local</b>	<b>Sala</b>
01	2C2B-F3D3	ROBSON CORREA DE BARROS	SANTA TERESA	308
02	656F-A711	ROBSON GOMES PEDROSO	SANTA TERESA	308
03	27DF-9527	RODINALDO MOSCIARO DE SOUZA	SANTA TERESA	308
04	163D-412C	RODRIGO CABRAL DA SILVA	SANTA TERESA	308
05	2C6C-ADBD	RODRIGO DA SILVA FRANÇA	SANTA TERESA	308
06	4239-8811	RODRIGO NABOR SCHIO	SANTA TERESA	308
07	52C6-91E2	ROGER JEFFERSON ALEJANDRO LARA GOMES DIAS	SANTA TERESA	308
08	0158-E1AC	ROGÉRIA DA CUNHA MONPEAN	SANTA TERESA	308
09	6939-A42D	ROGERIO DE MOURA XAVIER	SANTA TERESA	308
10	6B51-E148	ROGERIO DOS SANTOS	SANTA TERESA	308
11	DF09-6BFF	ROMÁRIO CRISOSTOMO DE OLIVEIRA	SANTA TERESA	308
12	494F-62AE	ROMÁRIO KLISMAN ARRUDA DE SOUZA	SANTA TERESA	308
13	D4EE-D338	RONALDO JOAQUIM DE BRITO	SANTA TERESA	308
14	D49F-84B6	RONALDO LEITE PASCHOAL	SANTA TERESA	308
15	B6C5-CD26	RONALDO PEREIRA VIANA	SANTA TERESA	308
16	F72C-CB7B	RONEI JOÃO FRANCISCO DE CARVALHO	SANTA TERESA	308
17	D60A-2984	RONILCE DA SILVA CRUZ MORAES	SANTA TERESA	308
18	23B7-4C65	RONILCE RODRIGUES DE MIRANDA	SANTA TERESA	308
19	6D26-3DE8	ROSA HELENA EMILIA DE ALMEIDA	SANTA TERESA	308
20	4C85-8001	ROSA MADALENA FRANCO DE CASTRO	SANTA TERESA	308
21	0556-FB08	ROSA MARIA DA SILVA	SANTA TERESA	308
22	2651-6F47	ROSA MOREIRA DOS SANTOS	SANTA TERESA	308
23	9DDE-FC7E	ROSAINA CUIABANO REIS	SANTA TERESA	308
24	38B6-6B1F	ROSALINA CUIABANO REIS	SANTA TERESA	308
25	0C76-FD0F	ROSALY BEZERRA DOS SANTOS GONÇALVES	SANTA TERESA	308
26	CCA9-33ED	ROSANA ALVES DOS SANTOS	SANTA TERESA	308
27	A33A-2274	ROSANA CATARINA PINTO DA SILVA	SANTA TERESA	308
28	7B38-8AEA	ROSANA GÁLLI QUIDÁ	SANTA TERESA	308
29	D16F-7B51	ROSANA GRILLO DE SOUZA	SANTA TERESA	308
30	2255-428A	ROSANA MARCELINA RODRIGUES DE FREITAS	SANTA TERESA	308
31	8D27-AE2B	ROSANA MORAES GONÇALVES	SANTA TERESA	308
32	5504-DD6D	ROSANA SAUCEDO CALDAS	SANTA TERESA	308
33	242D-BFAA	ROSANE NUNES DA SILVA	SANTA TERESA	308
34	D689-B671	ROSÂNGELA DE SOUZA MIRANDA	SANTA TERESA	308
35	FE70-BD11	ROSANGELA DOS SANTOS CRUZ	SANTA TERESA	308
36	B37B-B38E	ROSANGELA DUARTE DE ANDRADE PERES	SANTA TERESA	308
37	69D8-856C	ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA	SANTA TERESA	308



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**ESCOLA DE GOVERNO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA**  
**EDITAL Nº 018/E/2019**  
**Processo nº 28.797/2019**

38	96BC-44DD	ROSANGELA ROSA DE BRITO	SANTA TERESA	308
39	0644-2F8A	ROSÂNGELA TEIXEIRA PÉCORÁ	SANTA TERESA	308
40	A89B-7934	ROSEANA FERRA SILVA	SANTA TERESA	308
41	EA50-0DA8	ROSEANE DE ARRUDA ESTRAL	SANTA TERESA	308
42	3380-971A	ROSEANE MARIA MENDONÇA PARABA	SANTA TERESA	308
43	3379-46CE	ROSELEIDE COSTA TEIXEIRA	SANTA TERESA	308
44	B1BB-FBC2	ROSELENE APARECIDA DA SILVA PEDRACA ARRUDA	SANTA TERESA	308
45	4BBB-9457	ROSELI CRISTINA BATISTA AREVALO	SANTA TERESA	308
46	BC57-5110	ROSÉLIA COSTA LIMA BATISTA	SANTA TERESA	308
47	21CF-F1B5	ROSELY DE PINHO LIMA	SANTA TERESA	308
48	C407-F209	ROSELY ROJAS DE CASTRO	SANTA TERESA	308
49	8C4B-CAB5	ROSEMARY APARECIDA DE SOUZA	SANTA TERESA	308
50	735B-191E	ROSEMEIRE SOARES DO CARMO	SANTA TERESA	308
51	FE85-ABFF	ROSEMEIRY SOARES COELHO	SANTA TERESA	308
52	B5E8-FBD9	ROSENI DA SILVA MENDES	SANTA TERESA	308
53	8F34-27DD	ROSENIL DOS SANTOS GOMES	SANTA TERESA	308
54	68DF-D1E5	ROSIANE BARBOSA RODRIGUES	SANTA TERESA	308
55	C547-83BB	ROSIANE SOBRINHA DA COSTA GARCIA	SANTA TERESA	308
56	239B-82C6	ROSIANE SOLETO	SANTA TERESA	308
57	A77F-0E93	ROSIANE VALESKA BARROS FLORES	SANTA TERESA	308
58	72F9-36A5	ROSIELE CRISTIANE DA SILVA	SANTA TERESA	308
59	6353-E76D	ROSIENE VILALBA ROLQUIS	SANTA TERESA	308
60	D757-0907	ROSILEIA DA SILVA OLIVEIRA PINHO	SANTA TERESA	308

4º PISO				
Ordem	Inscrição	Nome	Local	Sala
01	A20E-7441	ROSILENE APARECIDA PINTO DA SILVA	SANTA TERESA	401
02	D0EF-C82A	ROSILENE CORREA DE SOUZA CRUZ	SANTA TERESA	401
03	1643-0E88	ROSILENE DE ARRUDA	SANTA TERESA	401
04	B902-4CBB	ROSILENE EMANUELLY RODRIGUES BATISTA	SANTA TERESA	401
05	59F8-2DB9	ROSIMARE APONTES	SANTA TERESA	401
06	E27B-AFDB	ROSIMERE FERREIRA DA SILVA	SANTA TERESA	401
07	C925-D77B	ROSIVANE DA CRUZ SANTIAGO DE SOUZA	SANTA TERESA	401
08	A465-8CA8	ROSMAN APARECIDO LEITE	SANTA TERESA	401
09	261E-8381	ROZANE LEITE MACIEL LOPES	SANTA TERESA	401
10	3405-52E8	ROZÂNGELA BATISTA RODRIGUES	SANTA TERESA	401
11	DBC4-2D5D	ROZILENE CUYATE SOARES	SANTA TERESA	401
12	D414-31D9	ROZILENE VASQUEZ DOS SANTOS	SANTA TERESA	401
13	F95D-22ED	ROZIMERIE MORAES DOS SANTOS	SANTA TERESA	401
14	30A1-6332	RÚBIA NATANE SOUZA DE CAMPOS	SANTA TERESA	401
15	19ED-D948	RUDNEY CORRÊA DO NASCIMENTO	SANTA TERESA	401
16	0D68-10D2	RULIANO CEZAR GARCIA RAFAEL	SANTA TERESA	401
17	8D0D-D70C	RUTH AJALA GUERRA	SANTA TERESA	401
18	923C-7810	RUTH DOS SANTOS VITÓRIO	SANTA TERESA	401



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**ESCOLA DE GOVERNO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA**  
**EDITAL Nº 018/E/2019**  
**Processo nº 28.797/2019**

19	0DD2-0D03	RUTH GOMES ALVES	SANTA TERESA	401
20	ABC8-96E0	RUTINÉIA NUNES DE MELO ANEZ	SANTA TERESA	401
21	F555-800F	RUTINEIA LOPES	SANTA TERESA	401
22	4D6B-16EF	SABRINA FABIANE PEREIRA BRAGA CLINK	SANTA TERESA	401
23	3C77-697B	SABRINA FERNANDA PEREIRA CORRÊA	SANTA TERESA	401
24	893D-E946	SABRINA FERRAZ VIANA DA SILVA	SANTA TERESA	401
25	7189-CA90	SAFYRA DA SILVA ALVES	SANTA TERESA	401
26	2083-D1D2	SAMARA MARIA ALENCAR DA SILVA	SANTA TERESA	401
27	B5F2-BF85	SANDER KAIO BRANDÃO DE SOUZA	SANTA TERESA	401
28	D566-B134	SANDERSON FARDIM FERNANDES	SANTA TERESA	401
29	247E-203B	SANDRA MARIA MONTEIRO DE ARRUDA	SANTA TERESA	401
30	371A-F779	SANDRA APARECIDA DE LIMA	SANTA TERESA	401
31	2D06-506D	SANDRA AUXILIADORA RIBEIRO	SANTA TERESA	401
32	25B7-A4D5	SANDRA BARBOSA CORVALAN	SANTA TERESA	401
33	112E-B67A	SANDRA DOS SANTOS PEREIRA	SANTA TERESA	401
34	94AE-C0F9	SANDRA MARA DA COSTA TORRES DELGADO	SANTA TERESA	401
35	2B86-806B	SANDRA MARA DINIZ DE ALMEIDA	SANTA TERESA	401
36	22BC-FCE1	SANDRA MARIA GONÇALVES MONTEIRO	SANTA TERESA	401
37	0204-4958	SANDRA REGINA DA CONCEIÇÃO DE ARRUDA	SANTA TERESA	401
38	DE42-74DE	SANDRA REGINA DE SOUZA	SANTA TERESA	401
39	C5DE-1AC2	SANDRA REGINA SOBRINHO NUNEZ	SANTA TERESA	401
40	C853-FAC9	SANDRIELLY TEIXEIRA ALVARO	SANTA TERESA	401
41	348E-E516	SANDRINE APARECIDA DE SOUZA VAZQUEZ	SANTA TERESA	401
42	BD43-05D1	SANDRO CLODOALDO FRANCO DE OLIVEIRA	SANTA TERESA	401
43	D44F-9A16	SANDRO GOMES DE MORAES	SANTA TERESA	401
44	88C4-5D29	SARA CAROLINA DE MELLO SILVA	SANTA TERESA	401
45	19FF-10BA	SARA DANIELLY VILAS DE AMARILIO	SANTA TERESA	401
46	54AE-2F65	SARA PATRÍCIA FIGUEIREDO GOMES	SANTA TERESA	401
47	D182-5032	SARA SILVA DE SOUZA	SANTA TERESA	401
48	F84D-8EF6	SARA VALENCIO DA COSTA	SANTA TERESA	401
49	6E07-B305	SEBASTIANA GOMES DE OLIVEIRA DUARTE	SANTA TERESA	401
50	B005-3B4D	SEBASTIÃO HENRIQUE RAMOS DA SILVA JÚNIOR	SANTA TERESA	401

<b>4º PISO</b>				
<b>Ordem</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Local</b>	<b>Sala</b>
01	8EC1-2D12	SELMA ANGELICA SOARES	SANTA TERESA	402
02	DA31-BF8B	SELMA AQUINO DE ALMEIDA	SANTA TERESA	402
03	076D-5889	SELMA RODRIGUES COSTA	SANTA TERESA	402
04	69BC-B554	SÉRGIO GUILHERME IBANEZ	SANTA TERESA	402
05	0255-BA36	SHEILA DA COSTA MACHADO DE QUEIROZ	SANTA TERESA	402
06	F457-98C9	SHIRLENE FEITOSA DO	SANTA TERESA	402



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**ESCOLA DE GOVERNO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA**  
**EDITAL Nº 018/E/2019**  
**Processo nº 28.797/2019**

		NASCIMENTO		
07	1F32-B543	SHIRLEY ALVES ZOZIAS DE SOUZA	SANTA TERESA	402
08	7D4B-1D53	SHIRLEY DE OLIVEIRA RAMALHO	SANTA TERESA	402
09	28D9-AF48	SILVANA ALEXSANDRA COUTINHO MORAIS	SANTA TERESA	402
10	3528-3F9C	SILVANA DE ARRUDA ALVES MONTENEGRO	SANTA TERESA	402
11	0958-55FC	SILVANA INÁCIO CAMPOS OJEDA	SANTA TERESA	402
12	EFEC-CC2A	SILVANA JARD VERNOCI	SANTA TERESA	402
13	2DAD-7103	SILVANA PONTES PEREIRA	SANTA TERESA	402
14	4B7B-0089	SILVANA SOUZA DA SILVA	SANTA TERESA	402
15	B9B6-F314	SILVANIA DE SA FERREIRA PREZA	SANTA TERESA	402
16	69A7-7E1C	SILVANIA SANTOS PEREIRA DA SILVA	SANTA TERESA	402
17	F422-8A4A	SILVANY MARIA FREITAS DE ALMEIDA	SANTA TERESA	402
18	838E-1DBA	SILVIA CÉSPEDER MOTA	SANTA TERESA	402
19	33FB-D4FD	SILVIA DIAS DO NASCIMENTO	SANTA TERESA	402
20	FA99-EBC5	SILVIA HELENA FREITAS DE ALMEIDA	SANTA TERESA	402
21	0D52-D5B6	SILVIA IZABEL MARQUES DA SILVA	SANTA TERESA	402
22	27F2-AEAE	SILVIA MARIA SORRILHA	SANTA TERESA	402
23	437C-40BB	SILVIA MENACHO LIMA	SANTA TERESA	402
24	AF4E-123C	SILVIA SOUZA DA SILVA	SANTA TERESA	402
25	EF89-9747	SILVIA SOUZA PAREDES	SANTA TERESA	402
26	0404-2958	SILVIA TAIS GONÇALVES VIEIRA	SANTA TERESA	402
27	529E-1109	SILVIANE MARIA DOS SANTOS CHORE	SANTA TERESA	402
28	EB06-6C05	SILVINA LINO DUARTE	SANTA TERESA	402
29	48E1-E0AD	SÍLVIO ANDRÉ OLIVEIRA	SANTA TERESA	402
30	49E5-F92D	SÍLVIO JÚNIOR GONZALEZ DE SOUZA	SANTA TERESA	402
31	651C-E0F4	SIMONE APARECIDA DA SILVA BARROS DE OLIVEIRA	SANTA TERESA	402
32	89A7-3FBF	SIMONE SOARES DE SIQUEIRA	SANTA TERESA	402
33	9299-98C2	SINARA DE OLIVEIRA DE ARRUDA	SANTA TERESA	402
34	54AD-D4FA	SINDY ELLEN DE LUCA ARAUJO	SANTA TERESA	402
35	BD21-E6C8	SIOVANER BERNARD DE AMORIM	SANTA TERESA	402
36	D7F2-F0E6	SIRLENE CAFARO DA COSTA	SANTA TERESA	402
37	D383-974C	SIRLENE PEREIRA DE LIMA MUJICA	SANTA TERESA	402
38	CDA4-0F44	SIUMARA MERCES DA SILVA DELGADO	SANTA TERESA	402
39	73F6-7EAB	SOELENE RIBEIRO	SANTA TERESA	402
40	D9FD-AC7C	SOLANGE DA SILVA	SANTA TERESA	402
41	60B1-B346	SOLANGE DE ARRUDA RAMOS	SANTA TERESA	402
42	0CAD-BFE9	SOLANGE PEDROSA DA SILVA	SANTA TERESA	402
43	80E9-174A	SOLIANE QUINELATO MOREIRA	SANTA TERESA	402
44	8DA0-5541	SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA	SANTA TERESA	402
45	AA2F-D908	SÔNIA MARIA SOTELO SCHUMAN	SANTA TERESA	402
46	673B-52D0	STAIANNY CHALEGA ORTIZ OLIVEIRA	SANTA TERESA	402
47	E10C-4D09	STEFANO BRUNO BARBOSA	SANTA TERESA	402
48	BA05-C373	STÉFFANIE MAYARA SILVA FLEURI	SANTA TERESA	402
49	0525-E792	STELA CRISTINA DE CARVALHO	SANTA TERESA	402



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**ESCOLA DE GOVERNO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA**  
**EDITAL Nº 018/E/2019**  
**Processo nº 28.797/2019**

		MARINHO		
50	F326-9D86	SUELAYNE ANTONIA DA SILVA CRUZ	SANTA TERESA	402

<b>4º PISO</b>				
<b>Ordem</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Local</b>	<b>Sala</b>
01	F98B-1D3E	SUELEN APARECIDA DA SILVA SANTOS	SANTA TERESA	403
02	AA30-A304	SUELEN DUARTE DA SILVA	SANTA TERESA	403
03	7AE7-CCE8	SUELEN SOARES DOS SANTOS PINHEIRO	SANTA TERESA	403
04	94A5-3294	SUELENE LEMES DE OLIVEIRA	SANTA TERESA	403
05	AD07-EE53	SUELENY REGINA DA SILVA XIMENES	SANTA TERESA	403
06	A5E4-4D23	SUELI LOUREIRO DE CARVALHO	SANTA TERESA	403
07	8BD3-4E11	SUELI PIMENTEL DE ALENCAR	SANTA TERESA	403
08	0AC2-FD43	SUELISY GONÇALVES KNAUF PESSANHA	SANTA TERESA	403
09	5367-8823	SUELLEN APARECIDA MENDONZA CRUZ	SANTA TERESA	403
10	43E6-D23C	SUELLEN BEATRIZ ORTIZ DE ARRUDA	SANTA TERESA	403
11	6972-F700	SUELLEN MARIA MONTEIRO ROSA MARCOS	SANTA TERESA	403
12	7ED4-0988	SUÉLY MARTINS NASCIMENTO	SANTA TERESA	403
13	0614-1DFB	SUELY MORENO DA CONCEIÇÃO	SANTA TERESA	403
14	F0EC-D64A	SUELY PEREIRA DOS SANTOS PERRONI	SANTA TERESA	403
15	2D30-62C9	SUESLEN GONÇALVES MONTEIRO	SANTA TERESA	403
16	9782-4AAC	SULAMITA DE ARRUDA PINTO	SANTA TERESA	403
17	9D70-1B1A	SULENIR BEJARANO GOMES	SANTA TERESA	403
18	FBE2-5AD7	SUSAN ALEXANDRA OJEDA SALLES	SANTA TERESA	403
19	F19A-24B5	SUSAN ALISSA DE LIMA SILVA	SANTA TERESA	403
20	6445-E7E1	SUZANA DA SILVA MEIRA	SANTA TERESA	403
21	2802-AF19	SUZIANE MENDES PEREIRA	SANTA TERESA	403
22	2042-73C7	SUZILENE ARANDA SANTOS	SANTA TERESA	403
23	90C6-09E4	SUZIMERI RIBEIRO ALVARO	SANTA TERESA	403
24	0343-3675	TABATTA DE SOUZA IZAEI	SANTA TERESA	403
25	9F7F-27EA	TACIANA AMARILIO DOS SANTOS	SANTA TERESA	403
26	4FAC-7904	TAINÁ MARQUES MONTENEGRO BAIAROSKI	SANTA TERESA	403
27	25C4-3724	TAINAH ANDREA MARQUES NAVARRO	SANTA TERESA	403
28	79AD-2386	TAISA DA SILVA RAMOS BATISTA ROCHA	SANTA TERESA	403
29	59BF-71FA	TAISLAINE VILAGRA DA SILVA	SANTA TERESA	403
30	2D11-D9E6	TAMIRYS RIBEIRO PEREZ	SANTA TERESA	403
31	A019-41A0	TAMYRES FRANCIELLE DIAS DA SILVA	SANTA TERESA	403
32	F874-2AC3	TÂNIA APARECIDA CÂMARA DE ARRUDA AMORIM	SANTA TERESA	403
33	63B2-DEA3	TÂNIA LUCIA RODRIGUES	SANTA TERESA	403
34	C66F-BD55	TÂNIA PEREIRA LEITE	SANTA TERESA	403



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**ESCOLA DE GOVERNO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA**  
**EDITAL Nº 018/E/2019**  
**Processo nº 28.797/2019**

35	ABF7-D029	TÂNIA REGINA DE CARVALHO	SANTA TERESA	403
36	5D45-7942	TATIANA APARECIDA MENDONÇA ALBUQUERQUE	SANTA TERESA	403
37	C013-8A15	TATIANE APARECIDA GOMES GUERRA	SANTA TERESA	403
38	25EB-A3EB	TATIANE APARECIDA SOARES DO NASCIMENTO	SANTA TERESA	403
39	9908-9ADA	TATIANE AUXILIADORA RIBEIRO RODRIGUES	SANTA TERESA	403
40	BF38-F783	TATIANE FERREIRA RODRIGUES	SANTA TERESA	403
41	DE43-60BA	TATIANE FREITAS CÁCERES	SANTA TERESA	403
42	2CF8-CB3A	TATIANE GARCIA	SANTA TERESA	403
43	65D8-D848	TATIANE SILVA DOS SANTOS	SANTA TERESA	403
44	2590-8744	TATIANI FATIMA FRANCO MONTEIRO SANTOS	SANTA TERESA	403
45	D41B-6954	TATIANI MORAES NAVARRO	SANTA TERESA	403
46	3D15-E1AE	TAYANE MARTINS NASCIMENTO	SANTA TERESA	403
47	24E5-0D74	TAYNARA ATAGIBA BALEJO GEREMIAS	SANTA TERESA	403
48	965A-0DAD	TAYNARA PEREDO HURTADO	SANTA TERESA	403
49	8ED8-010E	TAYRINE PINHO DE LIMA FONSECA	SANTA TERESA	403
50	D59B-84C1	TELMA SUAREZ ARTEAGA	SANTA TERESA	403

4º PISO				
Ordem	Inscrição	Nome	Local	Sala
01	2675-AA58	TEREZA CRISTINA CARDOSO DO ROSÁRIO	SANTA TERESA	406
02	6CC4-1D07	TEREZA CRISTINA MARTINEZ	SANTA TERESA	406
03	8C15-4B5B	TEREZINHA AUXILIADORA GARCIA	SANTA TERESA	406
04	2200-FFE3	TÉSSIO ARIEL SILVA TORRES DE SOUZA	SANTA TERESA	406
05	53FC-75B1	THAICE MAURIANE SILVA OLIVEIRA	SANTA TERESA	406
06	5E83-E319	THAIS APARECIDA MELLO DA SILVA	SANTA TERESA	406
07	0B41-2FC2	THAÍS AQUINO SIGARINI BOTELHO	SANTA TERESA	406
08	7539-1C5C	THAÍS FERNANDA IBANEZ REGENOLD	SANTA TERESA	406
09	D260-444A	THAÍS GONÇALVES SILVA BOGARIN	SANTA TERESA	406
10	7DB0-D26A	THAIS JANINE BRUNO	SANTA TERESA	406
11	03C3-4817	THAÍS LEITE CASTELO	SANTA TERESA	406
12	0D71-7529	THAIS PEREIRA PINTO	SANTA TERESA	406
13	B498-D172	THAÍS ROJAS RODRIGUES	SANTA TERESA	406
14	8153-BE25	THAIS XAVIER CHALEGA	SANTA TERESA	406
15	2FA7-7B31	THAIZA PAMELA DA SILVA LEMOS	SANTA TERESA	406
16	FA85-93F7	THALITA PEIXOTO RODRIGUES DE MEDEIROS	SANTA TERESA	406
17	30C6-0AAF	THAMIRES CAVALCANTI CABALLERO	SANTA TERESA	406
18	932A-CC8F	THAMMI CAMILA ARRUDA FORMIGA	SANTA TERESA	406
19	06B5-9BFC	THAMYRES DOS SANTOS CORDEIRO	SANTA TERESA	406
20	091F-3592	THATIANE DE SOUZA DOS SANTOS	SANTA TERESA	406



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**ESCOLA DE GOVERNO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA**  
**EDITAL Nº 018/E/2019**  
**Processo nº 28.797/2019**

<b>4º PISO</b>				
<b>Ordem</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Local</b>	<b>Sala</b>
01	0C88-AC89	THAYANE SOARES DA COSTA	SANTA TERESA	407
02	5B02-A7B3	THAYNÁ DE AZEVEDO BORGES	SANTA TERESA	407
03	AB32-3070	THAYNARA AQUINO SIGARINI	SANTA TERESA	407
04	E7DF-83A0	THAYNARA DE LIMA ZORIO	SANTA TERESA	407
05	6800-2A03	THAYNARA SILVA E SILVA	SANTA TERESA	407
06	4A81-0E10	THAYRINE ELISE ROSA DE JESUS	SANTA TERESA	407
07	7569-D2E6	THAYS COSTA DO CARMO	SANTA TERESA	407
08	D202-CE5A	THAYSSA RIBEIRO MAURIENSE DE SÁ	SANTA TERESA	407
09	D18D-9596	THAYSSA VIEIRA SILVINO	SANTA TERESA	407
10	9FC3-8A8A	THEILLON VITOR DE SOUZA SELASCO	SANTA TERESA	407
11	5D59-32C0	THIAGO DA SILVA GODOY	SANTA TERESA	407
12	CD76-7513	THIAGO DUARTE PEREIRA	SANTA TERESA	407
13	D5FE-F498	THIAGO GIMENEZ FARIAS	SANTA TERESA	407
14	0BE3-28A5	THIAGO LEOVALDO FEITOSA DE ARRUDA	SANTA TERESA	407
15	1B56-FF8C	THIAGO LIMA DUARTE	SANTA TERESA	407
16	F04C-B57D	THIAGO RODRIGUES DA SILVA GUARINI	SANTA TERESA	407
17	E9A6-5BCA	THIANNY FERNANDA CARRELO VIANA	SANTA TERESA	407
18	7CA5-18A9	THIERRY ALEXANDRINO JEREMIANO DA FONSECA	SANTA TERESA	407
19	3B86-16C3	THOMÁZ DA SILVA GUERREIRO BOTELHO	SANTA TERESA	407
20	0848-FCCA	TIAGO GARCIA	SANTA TERESA	407
21	8B18-5911	TIANY DE DURAN NASCIMENTO	SANTA TERESA	407
22	98F1-7C84	ULISSES FELIPE YOPIE MENDEZ	SANTA TERESA	407
23	A583-CDED	VALDINEI DA CONCEIÇÃO	SANTA TERESA	407
24	650D-9BE2	VALÉRIA CRISTINA TOLEDO	SANTA TERESA	407
25	3F97-3D19	VALÉRIA CRISTINA NUNES DA SILVA ARRUDA PENHA	SANTA TERESA	407
26	D24D-C0CF	VALÉRIA MENDES VILHALVA	SANTA TERESA	407
27	9A17-4228	VALQUIRIA DA COSTA AMORIM SANTOS	SANTA TERESA	407
28	768E-9CF6	VALQUÍRIA DA SILVA CHAMO	SANTA TERESA	407
29	C8CB-F4D2	VALQUIRIA DE CASTRO GONÇALVES GOMES SOARES	SANTA TERESA	407
30	500C-3505	VALQUIRIA LAURA DE ANDRADE AMBRÓSIO	SANTA TERESA	407

<b>4º PISO</b>				
<b>Ordem</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Local</b>	<b>Sala</b>
01	A425-1867	VALQUIRIA MARIA DA SILVA	SANTA TERESA	408
02	EF83-6911	VANDERLEIA DA SILVA CHALEGA	SANTA TERESA	408
03	BB10-65F6	VANESSA APARECIDA COSTA RAMOS NAVARROS	SANTA TERESA	408



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**ESCOLA DE GOVERNO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA**  
**EDITAL Nº 018/E/2019**  
**Processo nº 28.797/2019**

04	2BAA-346D	VANESSA BISPO DE ALMEIDA	SANTA TERESA	408
05	B605-03D2	VANESSA DA SILVA SURUBI	SANTA TERESA	408
06	73E3-DF73	VANESSA DE ARRUDA	SANTA TERESA	408
07	039F-6192	VANESSA FERREIRA ARAUJO FRANCO	SANTA TERESA	408
08	9ED8-8228	VANESSA MENACHO RECALDE	SANTA TERESA	408
09	7FAC-F62B	VANESSA SOARES DOS SANTOS	SANTA TERESA	408
10	9320-F54C	VÂNIA ALENCAR GONÇALVES	SANTA TERESA	408
11	9C57-427C	VÂNIA APARECIDA DURAN BAZZANA	SANTA TERESA	408
12	0A5D-6517	VANIA BRAVO DE LIMA	SANTA TERESA	408
13	D242-A887	VANIA CARNEIRO	SANTA TERESA	408
14	3CCF-9ECA	VANIA DA SILVA CHALEGA	SANTA TERESA	408
15	0560-0C62	VÂNIA GONÇALVES PALMA	SANTA TERESA	408
16	0002-F0FE	VANIA MORRONE ZORIO	SANTA TERESA	408
17	1FDC-B730	VANILDA BATISTA DE QUEIROZ MIRANDA NETA	SANTA TERESA	408
18	EE0F-BE9E	VANNA GIANE DINIZ	SANTA TERESA	408
19	3970-7BFD	VERA LÚCIA AMARAL DE OLIVEIRA PEREIRA	SANTA TERESA	408
20	CAD9-605D	VERA LÚCIA BARROS DOS SANTOS MAGALHÃES	SANTA TERESA	408
21	2608-E2C5	VERA LUCIA ROCHA	SANTA TERESA	408
22	3871-2B2B	VERONICA LOUISE OROS MARIA	SANTA TERESA	408
23	C7A0-6A44	VERÔNICA MARQUES BELMONTE	SANTA TERESA	408
24	CD04-30B0	VERÔNICA ROMERO DA COSTA	SANTA TERESA	408
25	D744-8B5B	VERÔNICA SILVA DE SOUZA	SANTA TERESA	408
26	ACE1-11A9	VERUSCA REGINA CABRERA ROJAS	SANTA TERESA	408
27	B0A1-6F77	VERUSKA GRAZIELLA LEONARDO DE ABREU AGUILAR.	SANTA TERESA	408
28	BCBD-F798	VICTOR DA SILVA MENDOZA	SANTA TERESA	408
29	7C3C-E781	VIRNA MEDINA ANTÔNIO	SANTA TERESA	408
30	8FAE-F4F1	VITORIA ORTIGOZA ROMERO DA COSTA	SANTA TERESA	408

<b>4º PISO (SALA MULTIMÍDIA)</b>				
<b>Ordem</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Local</b>	<b>Sala</b>
01	E37B-862A	VIVIAN CONCEIÇÃO BENEVIDES ATAGIBA PINHEIRO	SANTA TERESA	413
02	ED93-DFDE	VIVIANE BEATRIZ MOREIRA	SANTA TERESA	413
03	FF42-57A1	VIVIANE CRISTINA RIBEIRO FARDIM	SANTA TERESA	413
04	8803-B106	VIVIANE DO NASCIMENTO PINTO	SANTA TERESA	413
05	722E-ADCE	VIVIANE VILANOVA RODRIGUES	SANTA TERESA	413
06	8730-8CE0	VIVIANI LEMOS DA ROSA	SANTA TERESA	413
07	3B46-BE81	WALDILEIA IRIARTE MERCADO	SANTA TERESA	413
08	48A9-13B6	WALDILEY COSTA DE CARVALHO.	SANTA TERESA	413
09	0487-80D4	WALDIR DOS SANTOS	SANTA TERESA	413
10	AB11-F9A9	WALDIRENE PEREZ VIANA	SANTA TERESA	413
11	F777-1625	WALDRIELY GOMES DA COSTA	SANTA TERESA	413
12	C0F2-5D6A	WALLENA LÚCIA FERRA SANTIAGO	SANTA TERESA	413
13	DDEF-6D2E	WALLYSTHON LUIZ COELHO WOUNNSOSCKY	SANTA TERESA	413
14	2028-8FC2	WALQUÍRIA DA SILVIA ALMEIDA	SANTA TERESA	413



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**ESCOLA DE GOVERNO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA**  
**EDITAL Nº 018/E/2019**  
**Processo nº 28.797/2019**

15	3CAE-B8C6	WANDERLEY AGUILAR PEREYRA	SANTA TERESA	413
16	FA1A-686A	WANDERLEY CATARINO DA SILVA	SANTA TERESA	413
17	C9EC-8B1E	WANDERNILZA GONÇALVES VIEIRA	SANTA TERESA	413
18	9DC0-676E	WANDIR NAVARRO ARRIAZA CHAVES	SANTA TERESA	413
19	0BB0-A203	WANIA ALECRIM DE LIMA	SANTA TERESA	413
20	84B8-4E3D	WANIA REGINA ARANDA DA SILVA	SANTA TERESA	413
21	1A13-4480	WAYNE STEVEN VAIS	SANTA TERESA	413
22	A605-DA0B	WELLINGTON CESAR DE OLIVEIRA	SANTA TERESA	413
23	C93B-DA95	WENER HUGO ARRUDA MORENO	SANTA TERESA	413
24	03E8-D6EC	WESLEY EVANGELISTA ROJAS	SANTA TERESA	413
25	9BE3-1313	WILLY FLORÊNCIO ROSA	SANTA TERESA	413
26	B526-CFE7	WILSANE DE OLIVEIRA CELESQUE GUIMARÃES	SANTA TERESA	413
27	D3D0-F7AE	WILSON CEZARETTI FREITAS	SANTA TERESA	413
28	BD71-8EDB	WILSON TEIXEIRA DA SILVA	SANTA TERESA	413
29	5D71-2062	WILTON MENDES DE OLIVEIRA	SANTA TERESA	413
30	C771-9009	WIVIANE DA SIVA DURAN	SANTA TERESA	413
31	56B6-1403	YARA DIVINA GONÇALVES QUADRA	SANTA TERESA	413
32	2230-43F7	YASMIN ESPINOSA GRAÇAS	SANTA TERESA	413
33	F4DE-F81F	ZAQUEU BENEVIDES DE OLIVEIRA	SANTA TERESA	413
34	D3F0-609A	ZAQUEU TAVARES DE MENDONÇA	SANTA TERESA	413
35	7B90-EE9A	ZELÂNDIA DE ALENCAR	SANTA TERESA	413
36	B8BF-1E20	ZENAIDE ALVES DA SILVA MARTINS	SANTA TERESA	413
37	EBA4-65CD	ZENILDA DE MAGALHÃES MORAES BIGNARDI	SANTA TERESA	413
38	5AC5-E60D	ZILMA ABREU DE SOUZA	SANTA TERESA	413
39	A0C3-AC05	ZILMA GOMES GRACIANO	SANTA TERESA	413
40	6454-EB27	ZULEIKA ARRUDA MASSRUHA	SANTA TERESA	413
41	DC06-E281	ZURACILDA DA SILVA SANTOS	SANTA TERESA	413
42	6B25-A723	FERNANDO HENRIQUE MELGAR	SANTA TERESA	413



## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### RESOLUÇÃO N.º 01, DE 14 DE JANEIRO 2020.

*Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.*

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - O objeto da presente é a designação de servidor para atuar como fiscal do Contrato Administrativo n.º 035/2019, oriundo do Processo Administrativo n.º 23099/2019, que tem como objeto a contratação de Empresa para a elaboração de projeto executivo de engenharia para a implantação de infraestrutura urbana com ciclovias, urbanização, sinalização e restauração funcional de pavimentos urbanos, no acesso a Corumbá (AV. Gaturama e Rua Albuquerque Roque), no Município de Corumbá (MS).

**Art. 2º.** Fica designado a Engº **TÂNIA M. BRUNO SZOCHALEWICS, CREA. n.º. 2942/D-MS**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do contrato.

**Art. 3º.** Fica designado a servidora **CAROLINE IBANEZ DA SILVA, mat. n.º 12441**, para atuar como gestor do contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

**Art. 4º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

**Art. 5º.** A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Contrato Administrativo n.º 035/2019/SISP.

**Art. 6º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 14 de janeiro de 2020.

**Ricardo Campos Ametlla**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

### RESOLUÇÃO N.º 02, DE 14 DE JANEIRO 2020.

*Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.*

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - O objeto da presente é a designação de servidor para atuar como fiscal do Contrato Administrativo n.º 028/2019, oriundo do Processo Administrativo n.º 11825/2019, que tem como objeto a contratação de consultoria para a elaboração de projetos básicos de engenharia de implantação de infraestrutura urbana e pavimentação e restauração funcional de pavimentos urbanos, para o programa AVANÇAR CIDADES, no Município de Corumbá (MS).

**Art. 2º.** Fica designado a Engº **TÂNIA M. BRUNO SZOCHALEWICS, CREA. n.º. 2942/D-MS**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do contrato.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor **HELBERT MONTEIRO DA COSTA, mat. n.º 8355**, para atuar como gestor do contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

**Art. 4º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

**Art. 5º.** A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Contrato Administrativo n.º 035/2019/SISP.

**Art. 6º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 14 de janeiro de 2020.

**Ricardo Campos Ametlla**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º03/2018

2º Aditivo ao Contrato 03/2018

PARTES: PETRONA LUGO E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 08/01/2020.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:08/01/2021.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Petrona Lugo.

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º04/2018

02º Aditivo ao Contrato 04/2018

PARTES:WANDYR REGENOLD NETO E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 16/01/2020.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 16/01/2021.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Wandyr Regenold Neto.

## FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

**Edital 001/2020**

**REGULAMENTO**

### CONCURSO DE MARCHINHAS CARNAVALESCAS DO CARNAVAL 2020

O Diretor - Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte Edital:

#### CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Corumbá, por meio da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá promove o Concurso de Marchinhas Carnavalescas a ser realizado no dia **15 de FEVEREIRO de 2020**, no Jardim da Independência, tendo por objetivo valorizar a música carnavalesca, seus compositores e intérpretes, além de promover a alegria e o acesso à cultura.

#### CAPÍTULO II - DA HABILITAÇÃO

Art. 2º - Qualquer cidadão com 18 anos ou mais pode participar do processo de habilitação do concurso.

Art. 3º - Serão aceitas somente inscrições de músicas inéditas, originais e com temáticas livres na modalidade  Marchinhas de Carnaval  , cumprindo o que dispõe a legislação quanto aos Direitos Autorais.

§ 1º - Entende-se por inéditas aquelas composições que não tenham sido gravadas com fins comerciais em discos, CDs, DVDs e/ou veiculadas em rádios, TVs, comerciais ou similares.

§ 2º - Entende-se por original a canção não plagiada de outra já existente, considerando-se tanto a melodia como a letra da canção.

§ 3º - Toda e qualquer denúncia de irregularidade deverá ser formalmente apresentada à Comissão Organizadora do Concurso, para apreciação e julgamento, antes do término do festival, mediante a identificação do denunciante. O denunciante deverá apresentar documentos e provas instruindo a denúncia.

#### CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 10/01/2020 a 31/01/2020 na Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, situada na Rua Delamare , 1.557, Centro, das 08:00h às 17:00h de segunda a sexta-feira.

**Parágrafo Único** - No ato da inscrição, o autor da canção autoriza desde já a liberação dos direitos autorais referentes apresentação de sua canção nos dias do evento ou outros que tenham relação com o Concurso.

Art. 5º - Cada participante poderá inscrever até duas 3 (três) músicas individualmente ou em parceria.

Art. 6º - O material a ser entregue deve conter obrigatoriamente:

I - Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo compositor. O responsável pela inscrição deve ser o autor ou autores;

II - Fotocópia da identidade (RG), junto com o original para conferência e devolução;

III - Fotocópia do CPF;

IV - Comprovante de residência;

V - Comprovante de conta bancária de titularidade do candidato;

VI - Um CD contendo o nome da música indicada na ficha de inscrição e a sua gravação;



VII - Uma cópia impressa com o título da música, nome do(s) autor(es), bem como toda a letra da música na íntegra;

Art. 7º - Pode participar do concurso, qualquer cidadão brasileiro nato ou naturalizado, independente de registro profissional.

**Parágrafo Único** - Não será permitida a participação de servidores públicos vinculados a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 8º - No ato da inscrição, (o)s autor(es) da(s) canção(ões) autoriza(m) desde já a liberação dos direitos autorais referentes à(s) apresentação(ões) de sua(s) canção(ões) nos dias do evento ou outros que tenham relação com o  Concurso de Marchinhas Carnavalescas da Cidade de Corumbá  e do Carnaval de 2020, sem o direito de recebimento de quaisquer valores e/ou indenizações.

Art. 9º - O material contendo gravação e letra da(s) música(s) não será devolvido sob nenhuma hipótese, ficando de posse da Fundação de Cultura de Corumbá para o arquivo do concurso.

**CAPÍTULO IV - DA SELEÇÃO**

Art. 10º - As músicas inscritas serão apresentadas ao público e a uma comissão julgadora, composta por, no mínimo, cinco (5) jurados.

**CAPÍTULO V - DA PARTICIPAÇÃO**

Art. 11º - O concurso realizar-se-á no Jardim da Independência , no dia 15 de Fevereiro de 2020, quando serão apresentadas ao público.

Art. 12º - As marchinhas serão interpretadas pelos compositores ou pelo cantor indicado pelos compositores com o acompanhamento de uma banda contratada pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

Art. 13º - A ordem de apresentação das marchinhas será de acordo com a ordem de inscrição feita.

Art. 14º - A classificação das músicas e a atribuição de prêmios ficarão a cargo de júri composto por membros escolhidos pela comissão organizadora.

Art. 15º - Ao Presidente do júri caberá a direção dos trabalhos de julgamento, zelando pela autonomia e pelo cumprimento do processo de votação, cabendo-lhe ainda o voto de desempate, caso seja necessário.

Art. 16º - As decisões da comissão de jurados serão irrevogáveis, não cabendo recursos contra as mesmas.

**CAPÍTULO VI - DA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA**

A comissão julgadora será formada por 5 (cinco) integrantes convidados entre representantes da música, da literatura, do carnaval da cidade e da cultura corumbaense.

Os quesitos da avaliação receberão notas de 06 a 10 , de cada um dos integrantes.

Os quesitos de avaliação para as MARCHINHAS são:

- Letra;
- Originalidade do tema abordado na Marchinha;
- Interpretação;
- Entrosamento (Ritmo, canto e performances);
- Aceitação Popular da Marchinha.

Não receberá pontuação a Marchinha que por qualquer motivo não for apresentada ao vivo no " Palco das Marchinhas" em sua final;

As Marchinhas vencedoras serão as que obtiverem na soma total dos cinco jurados as 03 maiores pontuações, respeitando a colocação de 1º ao 3º lugar;

Em caso de empate (MARCHINHAS) a comissão poderá definir o desempate entre entre consenso de seus integrantes; ou desempatar tendo como base as notas obtidas no quesito LETRA, persistindo o empate, tendo como base o quesito ORIGINALIDADE e assim, por conseguinte, INTERPRETAÇÃO, ENTROSAMENTP E ACEITAÇÃO POPULAR;

A comissão é autônoma para definir todas e quaisquer questões deste regulamento inclusive as situações aqui não especificadas;

**CAPÍTULO VII - DA PREMIAÇÃO**

Art. 17º - As músicas VENCEDORAS , serão distribuídos os seguintes prêmios:

- a) 1º Lugar - R\$ 1.500,00 ( Hum Mil e Quinhentos Reais);
- b) 2º Lugar - R\$ 1.000,00 (Hum Mil reais);
- c) 3º Lugar - R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

**Parágrafo único** - Os prêmios em dinheiro serão pagos em parcela única, em até 60 (Sessenta) dias, após a realização do concurso, através de depósito na conta bancária indicada pelo candidato no momento de sua inscrição.

**CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Art. 18º - Não haverá ajuda de custo em dinheiro para os inscritos, já que as despesas oriundas do concurso serão de responsabilidade de cada candidato.

Art. 19º - Os participantes classificados deverão ficar à disposição para gravações ou filmagens e entrevistas durante a sua participação no concurso, sem direito ao pagamento de quaisquer valores e/ou indenizações a título de serviços e/ou referentes à exposição da imagem e obra artística musical de sua autoria.

Art. 20º - A simples inscrição da canção no concurso já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente edital, valendo como contrato de adesão para todos os envolvidos que tiverem participação neste evento.

Art. 21º - A Comissão Organizadora reserva o direito de, a qualquer tempo, excluir do Concurso a canção que não cumprir as disposições do presente regulamento e que contrarie as normas do concurso.

Art. 22º - O presente edital poderá ser suspenso a qualquer momento, sem prejuízos para o município.

Art. 24º - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do evento.

**JOILSON SILVA DA CRUZ**  
Diretor- Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

**EDITAL Nº. 002/2020**  
**CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DENTRO DO PERÍMETRO OFICIAL DO CARNAVAL 2020.**

A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, aos interessados as normas e procedimentos para a concessão de autorização para utilização dos espaços públicos dentro do perímetro oficial do Carnaval 2020, bem como o comércio de bebidas, alimentos e outros durante o evento.

**CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - O funcionamento e organização dos espaços públicos dentro do perímetro oficial do Carnaval 2020, compreendidos entre as ruas Frei Mariano, Delamare, Arthur Mangabeira, XV de Novembro, Major Gama e Avenida General Rondon, serão regidos por este Edital.

Parágrafo único - A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá será o órgão responsável pela organização dos espaços públicos dentro do perímetro oficial do Carnaval 2020, compreendidos entre as ruas Frei Mariano, Delamare, Arthur Mangabeira, XV de Novembro, Major Gama e Avenida General Rondon, cujo credenciamento será efetivado segundo as normas do presente edital.

Art. 2º - A autorização para a utilização dos espaços públicos será temporária, somente no período do carnaval, compreendido entre os dias **21/02/2020 a 25/02/2020**, podendo ser revogada ou modificada a qualquer tempo diante da discricionariedade da Administração Pública Municipal.

**CAPÍTULO II - DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

Art. 3º - As inscrições para o uso de barracas, espaços para ambulantes e calçadas pelos bares, residências e restaurantes bem como dos trailers de venda de lanches deverão ser realizadas no período de **20/01/2020 a 31/01/2020**.

Art. 4º - As inscrições serão realizadas na Casa do Artesão, localizada na Rua D. Aquino , nº 405, Centro, Corumbá-MS, no horário compreendido entre 8h às 11h e 14h às 17 horas.

Art. 5º - Ao fazer a inscrição para obter uma barraca ou espaço de ambulante e calçadas para bares e restaurantes bem como dos trailers de venda de lanches, os interessados deverão comparecer munidos de fotocópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF ou CNPJ - no caso pessoa jurídica (bares e restaurantes);
- c) Comprovante de endereço em nome do candidato;
- d) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, que poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: [www.tjms.jus.br/sco/abrcadastro.do](http://www.tjms.jus.br/sco/abrcadastro.do);
- e) Atestado de Saúde com data do ano de 2019.

## **CAPÍTULO II - DO SORTEIO E DOS LOCAIS DE BARRACAS**

Art. 6º - O sorteio das barracas ocorrerá no dia **06/02/2020, às 16 horas**, na sede da Oficina de Dança, situada na Rua Antonio João, nº 90, Centro, Corumbá-MS.

Art. 7º - As barracas estarão localizadas Rua Sete de Setembro, no trecho compreendido entre a Avenida General Rondon e a Rua Arthur Mangabeira. E também Rua Arthur Mangabeira, atrás da Praça Generoso Ponce.

§ 1º - Serão destinados 10 (dez) barracas para entidades filantrópicas, sem fins lucrativos.

Art. 8º - Às barracas situadas dentro do perímetro serão fornecidas estruturas metálicas com medida de 3mx3m, um ponto de iluminação e 02 tomadas, uma de 110 volts e outra de 220 volts, não sendo permitido o uso de extensões ou quaisquer outras adaptações elétricas.

Art. 9º - O sorteio de barracas será realizado até que seja completado o número de espaços reservados.

Art.10º - Os candidatos que forem sorteados e que não estejam dentro do número de espaços oferecidos serão colocados em uma lista de espera e chamados, caso haja desistência, de acordo com o sorteio.

Art. 11º - Os sorteios ocorrerão de acordo com a relação de inscritos, através do nome de cada candidato receber.

## **CAPÍTULO III - DO SORTEIO E DOS LOCAIS DE AMBULANTES**

Art. 12º - O sorteio para a utilização dos espaços por ambulantes ocorrerá no dia **07/02/2020, às 15 h30**, na sede da Oficina de Dança, situada na Rua Antonio Maria, nº 90, Centro, Corumbá-MS.

Art. 13º - Os espaços para ambulantes estarão localizados por setores, os quais deverão estar obrigatoriamente, registrados no Documento de Arrecadação Municipal - DAM, conforme a seguir:

13.1- **Setor 01 - 35 espaços:** Rua Frei Mariano, entre as Ruas Dom Aquino e Treze de Junho, ao lado do Jardim da Independência;

13.2- **Setor 02 - 35 espaços:** Rua Frei Mariano, entre as Ruas Dom Aquino e Treze de Junho, em frente à Escola CENIC.

13.3- **Setor 03 - 25 espaços:** Rua XV de Novembro, entre a Rua Delamare e a Avenida General Rondon, em frente à AGENFA.

13.4- **Setor 04 - 15 espaços:** Rua XV de Novembro, entre a Rua Delamare e a Avenida General Rondon, na parte oposta à AGENFA.

13.5- **Setor 05 - 25 espaços:** Rua Major Gama, entre a Avenida General Rondon e a Rua Delamare, na via direita.

13.6- **Setor 06 - 25 espaços:** Rua Major Gama, entre a Avenida General Rondon e a Rua Delamare, na via esquerda.

Parágrafo Único- serão destinados **20 espaços** para ambulantes que possuam MEI, caracterizados como **setor 07**, estando localizados na Rua Delamare, esquina com a Rua Frei Mariano.

Art. 14º - Os sorteios serão realizados por setor, até que seja sorteado o número de espaços reservados.

Art. 15º - Os concorrentes que forem sorteados e que não estejam dentro do número de espaços oferecidos, serão colocados em uma lista de espera e chamados, caso haja desistência, de acordo com o sorteio.

Art. 16º - Os sorteios ocorrerão de acordo com a relação de inscritos, através do número de protocolo que cada candidato receber.

Art. 17º - Os ambulantes sorteados somente poderão comparecer nos dias de realização do evento e, no local de venda dos produtos com seus objetos e utensílios, a partir das 17horas.

Parágrafo Único - Se não houver um número de inscrições suficientes não haverá sorteios, sendo reservados os espaços por ordem de inscrição.

## **CAPÍTULO IV - DO USO DE ESPAÇO PARA BARES, RESTAURANTES RESIDÊNCIAS**

Art. 18º - Os proprietários de residências, bares e restaurantes que se localizam dentro do perímetro oficial do Carnaval 2020 e tiverem interesse em ocupar espaços para comércio deverão procurar a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, na Rua Delamare, 1557, Centro, Corumbá-MS, para solicitar autorização e submeterem-se às normas do Sistema Tributário e do Código de Postura do Município. A área (endereço) de ocupação deverá ser obrigatoriamente registrada no Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

Art. 19º - A solicitação dos proprietários de residências, bares e restaurantes que

se localizam dentro do perímetro oficial do Carnaval 2020 deverá ser realizada entre os dias **20/01/2020 a 30/01/2020**, no horário compreendido entre **8h às 11h e 14h às 17 horas**, na sede da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Rua Delamare, 1.557, Centro, Corumbá-MS.

Art. 20º - Será concedida apenas uma autorização por unidade residencial ou comercial, que se localize dentro do perímetro oficial do Carnaval 2020.

## **CAPÍTULO V - DO USO DE ESPAÇOS PELOS TRAILERS DE VENDA DE LANCHES E FOOD TRUCK**

Art. 21º - Serão destinados 06 (seis) espaços, por ordem de inscrição, para a ocupação de trailers de venda de lanches, sem o fornecimento de energia elétrica, em dois setores:

21.1- **Setor 1 - 6 espaços:** na Rua XV de Novembro, no lado oposto a AGENFA, entre a Rua Delamare e a Avenida General Rondon;

Art. 22º - Os proprietários de trailers de venda de lanches e food trucks que tiverem interesse em ocupar os espaços para comércio deverão procurar a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, localizada na Rua Delamare, 1.557, Centro, Corumbá-MS, para solicitar autorização e submeterem-se às normas do Sistema Tributário e do Código de Postura do Município. A área (endereço) de ocupação deverá ser obrigatoriamente registrada no Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

Art. 23º - A solicitação pelos proprietários de trailers de venda de lanches e food trucks deverá ser realizada entre os dias **20/01/2020 a 30/01/2020**, no horário compreendido entre **8h às 11h e 14h às 17 horas**, na sede da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, localizada na Rua Delamare, 1557, Centro, Corumbá-MS.

## **CAPÍTULO VII - DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES**

Art. 24º - Fica expressamente proibido o trabalho de menor de idade nas barracas, ambulantes, bares, restaurantes e residências, sob pena de revogação da concessão para utilizar o espaço público, e convocação do candidato integrante na lista de espera, segundo a ordem do sorteio, sem prejuízo da comunicação aos órgãos de proteção da criança e do adolescente.

Art. 25º - Os responsáveis pelas barracas, ambulantes e outros deverão portar os documentos comprobatórios de autorização, os quais poderão ser solicitados pelos fiscais a qualquer momento.

Art. 26º - Os responsáveis pelas barracas, ambulantes e outros deverão afixar cartazes com informações claras e precisas sobre:

26.1 - O preço de todos os gêneros alimentícios e bebidas comercializáveis no espaço de forma legível e de fácil entendimento.

26.2 - A proibição de vendas de bebidas alcoólicas para menores de idade, sob pena de cassação da autorização e comunicação aos órgãos de proteção da criança e do adolescente.

Art. 27º - Os tributos municipais deverão ser recolhidos através da emissão do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) até o dia **13/02/2020**. Após esse prazo, será, imediatamente, convocado outro candidato da lista de espera, de acordo com o sorteio realizado.

Art. 28º - Todos os sorteados deverão atender às normas da Vigilância Sanitária, do Código de Postura do Município, do Meio Ambiente e do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 29º - O funcionamento das barracas e dos espaços para ambulantes ao qual se refere este Edital ficará autorizado somente entre os dias **21/02/2020 a 25/02/2020**.

Art. 30º - É proibida a utilização de recipientes de vidro e equipamentos de som, como home theaters, aparelhos de DVDs e amplificadores.

Art. 31º - Não será permitida a comercialização de bebidas de qualquer espécie, em garrafas de vidro.

Art. 32º - Será obrigatória a comercialização no evento Carnaval 2020 somente dos produtos que estejam licenciados, autorizados e aprovados previamente pela Prefeitura Municipal de Corumbá.

Art. 33º - São proibidos a delimitação, o cercamento ou a reserva de qualquer área para comércio ambulante fora dos limites autorizados pela municipalidade.

Art. 34º - A instalação da barraca deverá obedecer, necessariamente, à delimitação de área e localização estabelecidas pelo órgão licenciador.

Art. 35º - Fica limitada a utilização de dois jogos de mesas e cadeiras em torno das barracas de comércio ambulante, independente da atividade exercida.

Art. 36º - É proibido ao comerciante ambulante utilizar área pública ou veículo estacionado como ponto de apoio ou depósito de mercadorias e de equipamentos, em qualquer período ou horário.



Art. 37º - É proibida a utilização de carrinhos de supermercado ou carrinhos de mão para locomoção ou armazenamento de caixas de isopor ou produtos de comércio ambulante.

Art. 38º - É proibida a utilização de geladeiras ou freezers no exercício do comércio de ambulante.

Art. 39º - Compete ao ambulante, ao barraqueiro e a outros a perfeita higienização de seu equipamento e da área ocupada para sua atividade.

Art. 40º - Compete ao ambulante, ao barraqueiro e a outros tratar com respeito o público em geral e os clientes.

Art. 41º - Para produtos alimentícios preparados no momento de consumo é obrigatório o uso de gorros, touca, jaleco e avental.

Art. 42º - Para produtos alimentícios, é obrigatória a utilização somente de maionese, catchup, mostarda e molhos industrializados.

Art. 43º - É obrigatório ensacar, recolher e disponibilizar uma lixeira para o armazenamento de todos os resíduos e lixos produzidos durante o período de funcionamento.

Art. 44º - Os alimentos não deverão ser tocados diretamente com as mãos. Para isso, é necessário usar sempre pegadores, luvas ou sacos plásticos.

Art. 45º - Os sorteados deverão acatar todas as solicitações dos Servidores Municipais encarregados da fiscalização.

Art. 46º - Todos os sorteados deverão manter o endereço atualizado junto ao órgão licenciador.

Art. 47º - Os sorteados deverão atender a todos os convites do órgão licenciador para capacitação profissional.

Art. 48º - É proibido, em qualquer hipótese, ao comerciante, alugar, vender ou repassar a terceiros, ainda que gratuitamente, o seu direito de utilização de espaço público, sob pena de cassação de autorização para o uso da área pública.

Art. 49º - Em caso de desistência da atividade ou da utilização do espaço público, deverá o desistente protocolar requerimento endereçado ao órgão licenciador, solicitando o cancelamento do seu cadastro e sua autorização. A desistência implicará a convocação imediata do candidato integrante na lista de espera, segundo a ordem estabelecida no sorteio.

**CAPÍTULO VIII - DA FISCALIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE CUMPRIMENTO DE REGRAS**

Art. 50º - No exercício de seu Poder de Polícia Administrativa, poderão os fiscais, no caso de verificação de descumprimento das regras estabelecidas no presente edital, apreender todo o material e a mercadoria comercializada, lavrando o respectivo auto de apreensão, como estabelece o Código de Postura do Município.

**CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 51º - Toda comunicação oficial sobre este Edital será realizada junto ao sítio oficial da Prefeitura Municipal de Corumbá, no seguinte endereço eletrônico: [www.corumba.ms.gov.br](http://www.corumba.ms.gov.br)

Art. 52º - As denúncias de irregularidades e inobservância das normas estabelecidas no presente edital poderão ser realizadas por qualquer cidadão junto à Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 54º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá ou pessoa designada pelo mesmo.

**Joilson Silva da Cruz**  
Diretor Presidente da Fundação da  
Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

**Edital 003/2020  
CONCURSO DE FANTASIAS DO CARNAVAL 2020**

O Diretor Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte Edital:

**REGULAMENTO**

**CAPÍTULO I - DAS NORMAS DO CONCURSO**

Art. 1º - Com o objetivo de mostrar o que de melhor nossa cidade possui de criativo, rico e original em Matéria de Fantasias de Carnaval, a Prefeitura Municipal de Corumbá, por intermédio da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá promoverá o **Concurso de Fantasias do Carnaval 2020**, cabendo-lhe

a organização, a coordenação, execução, e por se tratar de um grande evento com uma estimativa de um número expressivo de concorrentes para tal, será regido pelas normas constantes no presente regulamento.

Art. 2º - O Concurso de Fantasias do Carnaval 2018 de Corumbá-MS será realizado no dia **20 de Fevereiro de 2020, às 21:00 horas.**

**CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES**

Art. 3º - As Inscrições para o Concurso de Fantasias deverão ser realizadas no período de **20/01/2020 a 14/02/2020**, na Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, rua Delamare, nº 1.557 Centro, no **horário das 8:00 às 12:30 horas, e das 13:30 às 17:00 horas.**

Art. 4º - As Inscrições deverão ser entregues mediante preenchimento de formulário específico, no qual serão solicitados dados necessários à apresentação da Fantasia;

Art. 5º - O (a) participante deverá ter idade mínima de 18 anos;

Art. 6º - As inscrições serão feitas pessoalmente pelos candidatos, que apresentarão no ato:

- I. Xerox da identidade (RG), junto com o original para conferência e devolução;
- II. Xerox do CPF;
- III. Comprovante de residência;
- IV Comprovante de conta bancária em nome do candidato;

**Parágrafo único** - As inscrições somente serão aceitas com a apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital e o preenchimento da Ficha de Inscrição, sendo vedada a inscrição condicionada à posterior complementação dos mesmos, sendo que os documentos serão conferidos pela Comissão do Carnaval 2020.

Art. 7º - Serão aceitas inscrições endereçadas ao local de inscrições citado no art. 3º do presente edital, enviadas através dos Correios até a data de 14/02/2020 ou através de e-mail direcionado a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, no seguinte endereço eletrônico: [fphcorumba@gmail.com](mailto:fphcorumba@gmail.com), respeitado o período de inscrições estipulado.

Art. 8º - Cada fantasia inscrita terá o direito a 04 (quatro) credenciais para acompanhantes, as quais serão entregues no local do evento, após a confirmação da Inscrição;

Art. 9º - Será fornecida uma cópia do Regulamento do Concurso, para todos os participantes, sendo que o (a) desfilante ou responsável assinará declaração de ciência, o que implica em estar de acordo com todas as normas contidas no presente edital.

**CAPÍTULO III - DAS CATEGORIAS**

Art. 10º - O Concurso compreenderá 04 (quatro) categorias: **Originalidade; Luxo Feminino; Luxo Masculino e Luxo Especial;**

§ 1º - Entende-se por Originalidade, toda fantasia criada artesanalmente, inédita, com emprego de materiais recicláveis, alternativos, sucatas e outros materiais, baseada no imaginário popular;

§ 2º - Entende-se por Luxo, toda fantasia inédita elaborada a partir de materiais nobres, adereçadas com elementos brilhantes e de efeito visual deslumbrante.

Art. 11º - A fantasia Luxo Feminina deverá remeter ao gênero feminino.

Art. 12º - O tema das fantasias é livre para todas as categorias.

Art. 13º - As fantasias deverão ser inéditas, ou seja, aquelas que não tenham sido apresentadas em eventos carnavalescos anteriores, ou veiculadas em Tvs, comerciais ou similares.

**CAPÍTULO IV - DAS FANTASIAS**

Art. 14º - A ordem de desfile e apresentação das fantasias será realizada de acordo com os critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora do concurso.

Art. 15º - Todas as fantasias deverão estar à disposição dos jurados, no local de realização do evento, meia hora antes do início marcado para o desfile;

Art. 16º - Não será permitido aos concorrentes conduzirem animais vivos, de qualquer espécie, no desfile, nem materiais que coloquem em risco a segurança do evento;

Art. 17º - O tempo de apresentação de cada fantasia será de, no máximo, 05(cinco) minutos.

**Parágrafo único** - O tempo será cronometrado pela Comissão Organizadora, ficando prejudicado o candidato com perda de pontos em caso de empate, se ultrapassar o estipulado;



Art. 18º - A ordem de apresentação de cada categoria das fantasias do concurso será a seguinte: Originalidade, Luxo Feminino, Luxo Masculino e Luxo Especial;

Art. 19º - No caso da fantasia concorrente compor-se de mais de um desfilante, será julgado apenas aquele devidamente identificado na ficha de inscrição.

Art. 20º - Não poderá a fantasia ou desfilante ter apoio de pessoas na passarela do desfile.

#### CAPÍTULO V - DA SELEÇÃO

Art. 21º - O **Concurso de Fantasias do Carnaval 2020** terá os seguintes critérios de avaliação:

##### § 1º - ORIGINALIDADE:

- a) Consonância com o título e histórico;
- b) Criatividade na elaboração;
- c) Performance cênica do (a) desfilante;
- d) Emprego de materiais alternativos, recicláveis, sucatas e outros materiais; Acabamento;

##### § 2º - LUXO:

- a) Consonância com o título e histórico;
- b) Criatividade na elaboração;
- c) Performance cênica do(a) desfilante;
- d) Emprego de materiais nobres e luxuosos;
- e) Acabamento;

#### CAPÍTULO VI - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 22º - Em caso de empate, será utilizado como primeiro critério criatividade na elaboração;

Art. 23º - Persistindo o empate, o critério performance cênica do (a) desfilante;

Art. 24º - Persistindo ainda, será utilizado o critério emprego de materiais, análise por amostragem.

#### CAPÍTULO VII - DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 25º - Será constituída uma Comissão Julgadora do Concurso de Fantasias, sendo composta por pessoas ou entidades representadas, a convite da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá;

Art. 26º - O júri, escolhido pela Comissão Organizadora, será constituído de, no mínimo de 05 (cinco) pessoas, devidamente capacitadas para as classificações;

Art. 27º - A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e sua equipe coordenarão o processo de votação, não tendo direito a voto;

Art. 28º - As pastas contendo as planilhas com os votos dos jurados ficarão à disposição dos concorrentes, na Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, após o término da apuração.

Art. 29º - Reserva-se à Comissão Julgadora o direito de desclassificar o concorrente que se recusar a cumprir ou dificultar o cumprimento deste regulamento, bem como aquele que apresentar conduta imprópria ou falta de decoro, incompatível com a participação no evento.

#### CAPÍTULO VIII - DA PREMIAÇÃO

Art. 30º - A premiação aos candidatos (as) vencedores (as), será a seguinte:

- a) 1º Lugar de cada categoria - R\$3.000,00 (três mil), totalizando o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
- b) 2º Lugar de cada categoria - R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais);
- c) 3º Lugar de cada categoria - R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 31º - Será entregue também o prêmio de **Hours Concours**, pela participação no desfile de Fantasias, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para cada um dos 03 (Três) carnavalescos que receberam essa Honraria, totalizando um valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 32º - Os prêmios em dinheiro serão pagos em parcela única, em até 60 (Sessenta) dias, após a realização do concurso, através de depósito na conta bancária indicada pelo candidato no momento de sua inscrição.

#### CAPÍTULO IX - DO TÍTULO DE **HOURS CONCURS**

Art. 33º - A partir do desfile de Fantasias de 2011, são registrados os Campeões das categorias Luxo Feminino, Luxo Masculino e Luxo Especial, e realizada a

contagem para concessão do título honroso de **HOURS CONCURS**, observando-se o seguinte:

§ 1º. Para poder receber a honraria de **HOURS CONCURS** o participante concorrente deverá conquistar o título de campeão por 05 (cinco) anos consecutivos ou 07 (sete) anos alternados.

§ 2º. Serão concedidos, no máximo, 03 (três) títulos honrosos de **HOURS CONCURS**, cujas regras para manutenção e critérios de preferência estarão estabelecidas nos dispositivos posteriores.

§ 3º. A concessão do título de **HOURS CONCURS** atenderá e dará preferência aos merecedores, tomando como fundamento, além do estabelecido no parágrafo primeiro deste artigo, os critérios de antiguidade do título, da maior nota geral do ano em que for campeão pela quinta vez consecutiva ou sétima vez alternada, e os critérios de desempate previstos no edital mais atual.

Art. 34º - O participante que fizer jus ao título de **HOURS CONCURS** deverá confirmar sua participação no **Concurso de Fantasias do Carnaval 2020**, impreterivelmente, até às 17h do dia 18/02/2020, protocolando sua **confirmação por escrito** na Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá ou enviando mensagem eletrônica, com o mesmo limite de dia e hora, para o endereço [fcphcorumba@gmail.com](mailto:fcphcorumba@gmail.com).

§ 1º. Caso o participante declarado **HOURS CONCURS** não confirme sua participação no prazo estabelecido, automaticamente perderá o direito ao título, abrindo vacância para que outro participante, que já tenha completado todas as exigências, possa receber a honraria de **HOURS CONCURS** do Concurso de Fantasias do Carnaval de Corumbá.

§ 2º. O participante que perder o direito ao título de **HOURS CONCURS**, independente do motivo, deverá voltar a concorrer nas categorias previstas no concurso, até que complete novamente os requisitos exigidos para obtenção da honraria.

#### CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35º - Todos os concorrentes deverão estar credenciados até dia 18 de Fevereiro de 2020;

Art. 36º - Os CDs utilizados para apresentação dos concorrentes deverão ser entregues a Coordenação do Concurso, com a necessária identificação da fantasia, com 02 (Dois) dias de antecedência do dia marcado para o desfile;

Art. 37º - No dia do Concurso cada concorrente levará ou mandará a sua fantasia, desde que a mesma fique, até o final do concurso, sob a responsabilidade de um dos credenciados, não assumindo a Comissão Organizadora qualquer tipo de responsabilidade sobre as fantasias;

Art. 38º - Haverá nas dependências do desfile, um lugar próprio para armação e exposição das fantasias (entrada ao lado da porta principal);

Art. 39º - Todos os concorrentes e auxiliares de fantasias deverão estar usando, no peito, a credencial do concurso, que será entregue após confirmação da inscrição realizada no local do desfile. Caso contrário, não poderão acompanhar o concorrente na área reservada à montagem da fantasia e na entrada da passarela;

Art. 40º - Cabe aos candidatos à inteira responsabilidade sobre a guarda, utilização e conservação das fantasias, isentando o Poder Público de quaisquer responsabilidades decorrentes de danos, inutilização, furto, roubo e/ou extravio.

Art. 41º - Os participantes classificados deverão ficar à disposição para gravações ou filmagens e entrevistas durante a sua participação no concurso, sendo que concederão à Prefeitura Municipal de Corumbá, e a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, os direitos de uso de imagem durante a realização do Carnaval de 2020, não cabendo o direito a quaisquer pagamentos e/ou indenizações.

Art. 42º - A simples inscrição no concurso já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente edital, valendo como contrato de adesão para todos os envolvidos que tiverem participação neste evento.

Art. 43º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora;

Art. 44º - Os critérios e itens do presente Regulamento, não poderão ser impugnados pelos candidatos e /ou representantes, sendo a Comissão Organizadora e os jurados soberanos em suas decisões, não cabendo qualquer recurso em hipótese alguma.

Art. 45º - O presente edital poderá ser suspenso a qualquer momento, mediante os critérios de oportunidade e conveniência, sem prejuízos para o município.

**Joilson Silva da Cruz**  
Diretor Presidente da Fundação da Cultura e  
do Patrimônio Histórico de Corumbá

**EDITAL 004/2020**

O Diretor Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte Edital:

**CAPÍTULO I - Das Normas do Concurso**

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Corumbá, através da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, promove o Concurso e Coroação da Corte de Momo - Carnaval 2020, cabendo-lhe a organização, a coordenação e execução, que será regido pelas normas constantes no presente Regulamento.

Art. 2º - O Concurso da Corte de Momo - Carnaval 2020 será realizado no dia 12 de Fevereiro de 2020 a partir das 19:00 horas, na av. Gel. Rondon, Praça Generoso Ponce.

Art. 3º - A Coroação da Corte de Momo - Carnaval 2020, será realizada no dia 12 de Fevereiro de 2020, logo após o resultado dado pela comissão Julgadora.

Art. 4º - O Concurso tem como objetivo a escolha de um Rei Momo, uma Rainha e duas Princesas, que formarão a Corte de Momo do Carnaval 2020.

Art. 5º - Poderão concorrer ao título de Rei Momo, Rainha e Princesas do Carnaval 2020, os candidatas que preencherem os seguintes requisitos:

- I. Ser brasileiro;
- II. Ter no mínimo 17 (dezesete) anos completos até o último dia da inscrição;
- III. Residir no município de Corumbá;
- IV. Ter concluído o Ensino Fundamental (8ª série);
- V. Não ser servidor público municipal, sob qualquer categoria, vinculado à Prefeitura Municipal de Corumbá;
- VI - Não ter sido eleito Rei ou Rainha do Carnaval de Corumbá, no concurso anterior;
- VII - Ter disponibilidade para participar dos ensaios e para cumprir, caso eleito, os compromissos carnavalescos estabelecidos pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá;
- VIII - Apresentar no ato da inscrição todos os documentos exigidos por este Regulamento;
- IV - Assinar a Ficha de Inscrição, dando ciência do conhecimento das normas deste Regulamento, obrigando-se a respeitá-las integralmente.

**CAPÍTULO II - Das Inscrições**

Art. 6º - As inscrições para o concurso da Corte de Momo serão gratuitas, e os (as) candidatos (as) deverão inscrever-se na Fundação da Cultura e do Patrimônio de Corumbá, sito à rua Delamare, nº 1.557, Centro, Corumbá-MS, no período de 20/01/2020 a 31/01/2020, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 7º - As inscrições serão feitas pessoalmente pelos candidatos, que apresentarão no ato:

- I. Xerox da identidade (RG), junto com o original para conferência e devolução;
- II. Xerox do CPF;
- III. Comprovante de residência;
- IV - Comprovante de conta bancária em nome do candidato;
- V - Autorização dos pais, com firma devidamente reconhecida em Cartório, no caso de menores.

Parágrafo primeiro - As inscrições somente serão aceitas com a apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital e o preenchimento da Ficha de Inscrição, sendo vedada a inscrição condicionada à posterior complementação dos mesmos, sendo que os documentos serão conferidos pela Comissão do Carnaval 2020.

**CAPÍTULO III - Da Seleção**

Art. 8º - A Comissão Organizadora designará a Comissão Julgadora do Concurso, composta por 05 (Cinco) pessoas da comunidade, indicadas pela organização do Carnaval Cultural, sendo elas idôneas, envolvidas direta ou indiretamente, com a cultura e capacitadas para exercer essa função, cujos nomes, só serão divulgados no dia do Concurso.

Art. 9º - O Concurso da Corte de Momo - Carnaval 2020 terá os seguintes quesitos:

- I - Beleza;
- II - Apresentação;
- III - Simpatia.

Art. 10º - A Comissão Julgadora usará, para critérios de julgamento, os quesitos anunciados no artigo anterior, aplicados da seguinte forma:

- a) Para Rainha e Princesas: Beleza, Apresentação e Simpatia,
- b) Para o Rei-Momo: Apresentação e Simpatia.

Art. 11º - A pontuação para todos os quesitos será de 05(cinco) a 10(dez) pontos, sendo proibido o fracionamento de notas.

Art. 12º - Será considerado (a) vencedor (a) o (a) candidato (a) que obtiver o maior número de pontos de acordo com o julgamento da Comissão Julgadora, assim dispostos:

- I - A candidata com maior votação será eleita à Rainha da Corte de Momo - Carnaval 2020;
- II - O candidato com maior votação será o Rei da Corte de Momo - Carnaval 2020;
- III - As candidatas que obtiverem segundo e terceiro lugares em número de votação serão as princesas da Corte de Momo - Carnaval 2020.

Parágrafo único - Em caso de empate o julgamento será decidido pelo voto de Minerva do Presidente da Comissão Julgadora.

Art. 13º - Reserva-se à Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá o direito de desclassificar o concorrente que se recusar a cumprir ou dificultar o cumprimento deste regulamento, bem como aquele que apresentar documentação falsa de residência ou RG, e tenha conduta imprópria ou falta de decoro, incompatível com a representação do título.

**CAPÍTULO IV - Da Premiação**

Art. 14º - A premiação aos candidatos (as) vencedores (as), será a seguinte:

- I - Rei Momo R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- II - Rainha da Corte de Momo R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- III - Princesas da Corte de Momo R\$ 1.500,00 (hum mil quinhentos reais) cada uma;

Parágrafo único - Os prêmios em dinheiro serão pagos em parcela única, em até 60 (sessenta) dias, após a realização do Carnaval 2020, através de depósito na conta bancária indicada pelo candidato no momento de sua inscrição.

**CAPÍTULO V - Dos Direitos e Deveres**

Art. 15º - Os mandatos de Rei Momo, da Rainha e das Princesas do Carnaval começarão com a coroação, terminando logo após o encerramento de todos os eventos ligados ao Carnaval 2020.

Art. 16º - Será de responsabilidade da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá:

- I - Veículo para locomoção da Corte de Momo na Coroação e nos cinco dias de folia;
- II - Montagem do cronograma de atividades e horários dos locais, onde a Corte de Momo deverá obrigatoriamente apresentar-se.

Art. 17º - São deveres dos Candidatos inscritos no Concurso, a partir da data da eleição:

- I - Prontificar-se sempre que a direção da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, assim requerer;
- II - Cumprir a programação da agenda da Corte;
- III - Cumprir com os horários para atendimento à Imprensa;
- IV - Zelar pela aparência pessoal;
- V - Zelar pelas fantasias;
- VI - Devolver à Fundação de Cultura as fantasias, em perfeito estado de conservação.

Art. 18º - Durante o mandato do Rei Momo, da Rainha e das Princesas, a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, através da Comissão do Carnaval 2020, estabelecerá a agenda a ser executada pela Corte de Momo.

Art. 19º - Todas as apresentações públicas do Rei Momo, da Rainha e das Princesas serão orientadas e supervisionadas pela Comissão do Carnaval 2020 da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 20º - O Rei Momo, a Rainha e as Princesas só poderão comparecer às festas, desfiles, espetáculos públicos, shows, eventos ou festividades semelhantes que constarem da agenda de eventos estabelecida pela Comissão do Carnaval 2020, da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Parágrafo único - Qualquer convite de terceiros, visando a apresentação do Rei Momo, da Rainha e das Princesas em clubes, estações de rádio e/ou televisão, ou ainda, em qualquer festividade e/ou eventos, deverá ser dirigido à Comissão do Carnaval 2020, da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, em tempo hábil para apreciação e autorização, ficando estabelecido que a ausência desta autorização impedirá a apresentação pretendida.

Art. 21º - Qualquer apresentação de cunho ou finalidade comercial do Rei Momo, da Rainha e das Princesas, durante o mandato, em jornais, revistas, rádios e televisões ou em qualquer outro estabelecimento do gênero, bem como qualquer tipo de propaganda em firmas comerciais, dependerá de autorização da Comissão do Carnaval 2020, da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Parágrafo único - O Rei Momo, da Rainha e das Princesas, concederão a Prefeitura Municipal de Corumbá, e a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de



Corumbá, os direitos de uso de imagem durante a realização do Carnaval de 2020, não cabendo o direito a quaisquer pagamentos e/ou indenizações.

Art. 22º - Caso os candidatos eleitos desistam de exercer suas funções, no caso, Rei, Rainha e Princesas, deverão devolver a quantia recebida durante o reinado, se o motivo alegado não for convincente à Comissão do Carnaval 2020.

Art. 23º - O descumprimento por parte dos eleitos, de qualquer dos deveres atribuídos, implicará na perda dos respectivos títulos, o não repasse do valor do prêmio a que teria direito, ficando a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá autorizada a convocar de imediato o substituto, obedecendo à ordem de maior pontuação no Concurso.

Parágrafo único - O mandato dos destituídos, os quais perderão de forma irreversível o direito ao recebimento de qualquer indenização, seja a que título for, passará a ser exercido pelos respectivos substitutos.

Art. 24º - O Rei Momo, a Rainha e as Princesas obrigam-se a cumprir o calendário das atividades do Carnaval 2020.

Art. 25º - O Rei Momo, a Rainha e as Princesas, não terão direito a acompanhante, a não ser o designado pela organização.

Art. 26º - Os critérios adotados no presente regulamento não poderão ser impugnados pelos candidatos (as) ou representantes, sendo a Comissão Organizadora e os Jurados soberanos em suas decisões, não cabendo recurso em hipótese alguma;

Art. 27º - Fica a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá responsável para responder ou resolver os casos omissos neste Regulamento.

JOILSON SILVA DA CRUZ
Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

RESOLUÇÃO FUNDTUR PANTANAL Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Disciplina sobre a designação de servidor, e dá outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 71, II e art. 73, I da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017 e,

CONSIDERANDO a necessidade em manter os espaços e ferramentas públicas de interesse do turismo em pleno e bom funcionamento;

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor ALFREDO BARBOSA DA SILVA NETO, assessor Governamental - DAG 06 matrícula nº 12781003, para atuar como Gestor do Complexo Cristo Rei do Pantanal;

Art. 2º Esta resolução não acarretará em incremento salarial e outras verbas adicionais ao servidor;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Corumbá-MS, 13 de janeiro de 2020.

Elisângela Sienna da Costa Oliva
Diretora- Presidente

Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

Diário Oficial de Corumbá DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br

